



Maceió - segunda-feira
21 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1600

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 74.871, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.775,12 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:60030.000000355/2021.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 14.775,12 (quatorze mil e setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 74.871, de 18 de junho de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			14.775,12	
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			14.775,12	
19.571.0009.1160035141957100094196	APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	TODO ESTADO	3322/100	14.775,12	

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 74.871, de 18 de junho de 2021)					Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			14.775,12	
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			14.775,12	
19.122.0004.1160035141912200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	14.775,12	

DECRETO N° 74.872, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:34000.0000010178/2021.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 74.872, de 18 de junho de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			38.000.000,00	
34051	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			38.000.000,00	
14.421.0221.1340000511442102212008	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	TODO ESTADO	3390/100	5.000.000,00	
14.421.0221.1340000511442102212008	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	TODO ESTADO	3390/100	20.000.000,00	
14.122.0004.1340000511412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	10.100.000,00	
14.122.0004.1340000511412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	2.400.000,00	
14.122.0004.1340000511412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	500.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 74.872, de 18 de junho de 2021)					Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			38.000.000,00	
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			38.000.000,00	
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490/100	38.000.000,00	

DECRETO Nº 74.873, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:30004.0000001127/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Prevenção À Violência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 74.873, de 18 de junho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			160.000,00	
30041	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			160.000,00	
14.422.0006.1300000411442200064122	FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMILIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	TODO ESTADO	3322/110	160.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 74.873, de 18 de junho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			160.000,00	
30041	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			160.000,00	
14.422.0006.1300000411442200064374	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE REINSERÇÃO SOCIAL E DA REDE ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E POLITICA SOBRE DROGAS	TODO ESTADO	4490/110	160.000,00	

DECRETO Nº 74.874, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:03300.0000001164/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 74.874, de 18 de junho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			20.000.000,00	
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			20.000.000,00	
18.544.0007.1260000311854400073251	CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES	REGIÃO DO ALTO SERTÃO	4420/110	20.000.000,00	

DECRETO Nº 74.875, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.192.780,65 (CINCO MILHÕES E CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.0000003822/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.192.780,65 (cinco milhões e cento e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e seis e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 74.875, de 18 de junho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			5.192.780,65	
19563	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS			5.192.780,65	
06.181.0006.1190005630618100064362	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	REGIÃO METROPOLITANA	4490/291	5.192.780,65	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 74.875, de 18 de junho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			5.192.780,65	
19563	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS			5.192.780,65	
06.181.0006.1190005630618100063246	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	TODO ESTADO	4490/291	5.192.780,65	

DECRETO Nº 74.876, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.753,60 (DEZ MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01400.0000000896/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 10.753,60 (dez mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

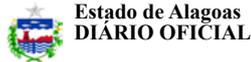
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 74.876, de 18 de junho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			10.753,60	
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			10.753,60	
20.608.0008.114000030260800083321	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS ESTRATÉGICAS	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	10.753,60	



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Vice-Governador	06
Procuradoria Geral do Estado	07
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	15
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	16
Sec. de Estado da Segurança Pública	18
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	27
Sec. de Estado da Educação	27
Sec. de Estado da Fazenda	30
Sec. de Estado da Infraestrutura	39
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	39
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	40
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	40
Sec. de Estado da Saúde	40
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	46
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	46
Delegacia Geral da Polícia Civil	46
Comando Geral da Polícia Militar	47
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	48
Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL	48
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	49
EVENTOS FUNCIONAIS	61
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	84
PREFEITURAS DO INTERIOR	87
EDITAIS E AVISOS	88



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16

Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail matérias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO Nº 74.877, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.742,27 (ONZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01206.0000018247/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 11.742,27(onze mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO UNICO (Anexo ao Decreto Nº 74.877, de 18 de junho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			11.742,27
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			11.742,27
06.122.0004.1190010340612200042006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3390/110	11.742,27

DECRETO Nº 74.878, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 663.398,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003058/2021.

Considerando o que dispõe o art. 45-A e 45-B, ambos da Lei 8.296, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Lei 8.425, de 02 de junho de 2021, que autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares para cancelamento ou acréscimo de valores em decorrência da aprovação de emendas impositivas:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 663.398,50 (seiscentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 74.878, de 18 de junho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			663.398,50
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			663.398,50
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TUDO ESTADO	3341/100	100.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TUDO ESTADO	3341/100	300.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TUDO ESTADO	3341/100	100.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TUDO ESTADO	3350/100	50.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TUDO ESTADO	3350/100	50.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TUDO ESTADO	3350/100	63.398,50

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 74.878, de 18 de junho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			663.398,50
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO			663.398,50

PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO				
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	4441/100	163.398,50
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	4441/100	100.000,00
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	4441/100	300.000,00
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	4441/100	100.000,00

DECRETO Nº 74.879, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003072/2021.

Considerando o que dispõe o art. 45-A e 45-B, ambos da Lei 8.296, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Lei 8.425, de 02 de junho de 2021, que autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares para cancelamento ou acréscimo de valores em decorrência da aprovação de emendas impositivas:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 74.879, de 18 de junho de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			600.000,00	
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			600.000,00	
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TUDO ESTADO	3341/100	600.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 74.879, de 18 de junho de 2021)					Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			600.000,00	
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			600.000,00	
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	4440/100	600.000,00	

DECRETO Nº 74.880, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.160.000,00 (ONZE MILHÕES E CENTO E SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000012845/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 11.160.000,00(onze milhões e cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO UNICO (Anexo ao Decreto Nº 74.880, de 18 de junho de 2021)					Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			11.160.000,00	
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.160.000,00	
10.303.0205.2270005241030302054349	AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	TUDO ESTADO	3390/120	450.000,00	
10.128.0205.2270005241012802054280	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	TUDO ESTADO	3390/120	3.800.000,00	
10.128.0205.2270005241012802054280	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	TUDO ESTADO	4490/120	410.000,00	
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TUDO ESTADO	4490/120	1.000.000,00	
10.301.0205.2270005241030102054444	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	TUDO ESTADO	3390/120	5.500.000,00	

DECRETO Nº 74.881, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 634.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:03300.000000880/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 74.881, de 18 de junho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			634.000,00	
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			634.000,00	
16.482.0007.1260000311648200073231	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	TUDO ESTADO	3390/100	634.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 74.881, de 18 de junho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			634.000,00	
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			634.000,00	
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TUDO ESTADO	4490/100	634.000,00	

DECRETO Nº 74.882, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 999.639,36 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:20106.0000000425/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 999.639,36 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 74.882, de 18 de junho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			999.639,36	
24037	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			999.639,36	
14.422.0011.1240000371442200114388	FORTALECIMENTO DA REDE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	TUDO ESTADO	3322/100	999.639,36	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 74.882, de 18 de junho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			999.639,36	
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			999.639,36	
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TUDO ESTADO	4490/100	999.639,36	

DECRETO Nº 74.883, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:49070.0000000380/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 74.883, de 18 de junho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS			900.000,00	
11504	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS			900.000,00	
04.122.0004.1110025040412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190/100	897.006,00	
04.122.0004.1110025040412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191/100	2.994,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 74.883, de 18 de junho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			900.000,00	
11013	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			900.000,00	
04.122.0004.1110010130412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190/100	900.000,00	

DECRETO Nº 74.884, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:49070.0000002342/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 74.884, de 18 de junho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS			4.100.000,00	
11504	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS			4.100.000,00	
04.122.0004.1110025040412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3390/100	4.100.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 74.884, de 18 de junho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			4.100.000,00	
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			4.100.000,00	
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TUDO ESTADO	4490/100	4.100.000,00	

DECRETO Nº 74.885, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.048.226,57 (HUM MILHÃO E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:52555.000001256/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.048.226,57 (hum milhão e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 74.885, de 18 de junho de 2021)			Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS			1.048.226,57
14555	AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS			1.048.226,57
20.122.0004.1140035552012200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3390/291	173.757,00
20.122.0004.1140035552012200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	4490/291	500.000,00
20.609.0008.1140035552060900084464	PROMOÇÃO DA SANIDADE E DEFESA ANIMAL	TUDO ESTADO	3390/291	374.469,57

DECRETO Nº 74.886, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.728.077,20 (DEZESSETE MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41010.0000008124/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 17.728.077,20 (dezesete milhões e setecentos e vinte e oito mil e setenta e sete reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 74.886, de 18 de junho de 2021)			Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			17.728.077,20
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			17.728.077,20
10.302.0205.2270005241030202054350	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3390/120	3.535.634,91
10.302.0205.2270005241030202054350	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3390/120	722.210,40
10.302.0205.2270005241030202054350	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3390/120	3.900.813,56
10.302.0205.2270005241030202054350	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3390/120	2.995.579,81
10.302.0205.2270005241030202054350	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3390/120	940.000,00
10.302.0205.2270005241030202054350	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	3390/120	783.838,52
10.305.0205.2270005241030502054470	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	REGIÃO METROPOLITANA	3390/120	600.000,00

Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Valor
10.302.0205.2270005241030202054326	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL/UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/120 50.000,00
10.302.0205.2270005241030202054326	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL/UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/120 100.000,00
10.302.0205.2270005241030202054326	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL/UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/120 3.100.000,00
10.302.0205.2270005241030202054326	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL/UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/120 1.000.000,00

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 18 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:2000-24971/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 622/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1300/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2139/2021, de docs. 7336440, 7338601 e 7356771, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.207/2021, cujo respectivo objeto é o fornecimento de refeições destinadas às unidades hospitalares vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicados em favor das empresas SAMIR CAVALCANTE AUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.261.811/0001-01, para os lotes 01 e 03; e MILTON BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.912.947/0001-86, para o lote 02, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000024917/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para adoção das providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSE ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete do Vice Governador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza os artigos nº 57 e 60 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR a favor da empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 24.472.748/0001-55, relativa ao Processo Administrativo nº: E:01201.0000000007/2021.

Maceió/AL, em 18 de junho de 2021.

Atevaldo Cabral Silva
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 593822

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza os artigos nº 57 e 60 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR a favor da empresa RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 03.631.148/0001-12, relativa ao Processo Administrativo nº: E:01201.000000008/2021. Maceió/AL, em 18 de junho de 2021.

Atevaldo Cabral Silva
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 593823

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza os artigos nº 57 e 60 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR a favor da empresa PB SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 05.607.850/0001-76, relativa ao Processo Administrativo nº: E:01201.000000011/2021. Maceió/AL, em 18 de junho de 2021.

Atevaldo Cabral Silva
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 593824

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 209/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2, ao servidor ALYSSON PAULO MELO DE SOUZA, matrícula nº 64579, portador do CPF nº 042.197.154-10, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 18/06/2020 até 17/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 03 de junho de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 160/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, ao servidor ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS, matrícula nº 63709, portador do CPF nº 953.806.804-10, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 161/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 92, portador do CPF nº 912.167.454-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE

DE PROCURADORIA P/ ASSESS OP, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 05/07/2021 até 24/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 162/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias remanescentes de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 92, portador do CPF nº 912.167.454-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PROCURADORIA P/ ASSESS OP, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 21/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 163/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01204.0000002069/2021, RESOLVE retificar a PORTARIA/PGE Nº 144 de 11/06/2021, que resolveu conceder férias ao Procurador de Estado OMAR COELHO DE MELLO,

ONDE SE LÊ:

“2020/2”

LEIA-SE:

“2021/1”

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 164/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, à servidora RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRADE, matrícula nº 59092, portador do CPF nº 454.049.764-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 05.07.2021 a 03.08.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE N° 165/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, a servidora CAMILA TEIXEIRA DE MAGALHAES, matrícula n° 83433, portadora do CPF n° 741.069.105-00, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR –GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE N° 169/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar n° 07/91, e nos termos do processo administrativo n° E: 01204.0000004353/2020, resolve designar os Procuradores de Estado LUIS MANOEL BORGES DO VALE, matrícula n° 9, portador do CPF n° 018.169.663-04, ALYSSON PAULO MELO DE SOUZA, CPF: 042.197.154-10, Matrícula: 64.579-6, ANTONIO FONTES FREITAS JUNIOR, matrícula n° 63656, portador do CPF n° 557.309.735-00, tendo como suplente ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS, matrícula n° 83441, portadora do CPF n° 019.238.354-08, SERGIO RICARDO FREIRE DE SOUSA PEPEU, matrícula n° 62984, portador do CPF n° 023.007.164-37, tendo como suplente CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA, matrícula n° 63662, portadora do CPF n° 007.533.164-04, ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO, matrícula n° 63664, portador do CPF n° 007.563.764-24, tendo como suplente NEWTON VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 64563, portador do CPF n° 459.156.875-04, e GUILHERME FALCAO LOPES, matrícula n° 141486, portador do CPF n° 054.992.824-39, sob a presidência do primeiro para compor o Grupo Permanente de Estudos em “Litigância Estratégica”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 18 de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA PGE/FUNDO FINANCEIRO N°. 02, de 16 junho 2021.

PORTARIA CONJUNTA N°. 002/2021 entre a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas e o Alagoas Previdência Fundo Financeiro do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei n. ° 8.377 de 18 de janeiro de que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1° - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade, nos termos do processo administrativo n° 01204.00004644/1998.
II - VIGÊNCIA data de início: 16/06/2021 e término: 31/12/2021.

III - DE/Concedente: AL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, UO: 11009 UG: 110009.

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS, UO: 13571 UG: 130571.

V - CRÉDITO: O crédito orçamentário cuja execução está sendo descentralizada é no Programa de Trabalho N° 03.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, PO 000001 (Não Definido), Região (210) Todo Estado, Fonte de Recursos (0100) Recursos Ordinários no Valor de R\$: 5.039,50 (Cinco mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesa da
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas
Procurador-Geral de Estado.

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
Fundo Financeiro do Estado de Alagoas.

PORTARIA CONJUNTA PGE/FUNDO FINANCEIRO N°. 03, de 16 junho 2021.

PORTARIA CONJUNTA N°. 003/2021 entre a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas e o Alagoas Previdência Fundo Financeiro do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei n. ° 8.377 de 18 de janeiro de que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1° - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade, nos termos do processo administrativo n° 01204.00005752/2010.
II - VIGÊNCIA data de início: 16/06/2021 e término: 31/12/2021.

III - DE/Concedente: AL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, UO: 11009 UG: 110009.

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS, UO: 13571 UG: 130571.

V - CRÉDITO: O crédito orçamentário cuja execução está sendo descentralizada é no Programa de Trabalho N° 03.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, PO 000001 (Não Definido), Região (210) Todo Estado, Fonte de Recursos (0100) Recursos Ordinários no Valor de R\$: 2.215,12 (Dois mil duzentos e quinze reais e doze centavos).

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesa da
Procuradoria Geral do Estado de Alagoas
Procurador-Geral de Estado

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
Fundo Financeiro do Estado de Alagoas

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:23010.0000000317/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2340/2021 -- Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7591967 (SEI n° 7591967), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 748/2021 (DOC. 7577264), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de realização de credenciamento de Entidades Privadas sem fins lucrativos, para a execução do projeto denominado “Microsistemas Comunitários de Abastecimento de Água - Captação Manancial Superficial. 2. Destarte, remetam os autos à SEMARH, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000215/2021- INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2339/2021 - provo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7592242 (SEI n° 7592242), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (DOC. 7583680), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as con-

dicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:20105.000006085/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2374/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7620145 (SEI n° 7620145), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 217/2021, presente nos autos (doc. SEI 7592390), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à PCAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.000000219/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2338/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7615087 (SEI n° 7615087), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 757/2021 (doc. 7521572), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002319/2021 - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 2250/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7474022, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 7459942, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000002451/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2373/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 7617812), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 7601512, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis, ressaltando que os valores retroativos devem ser executados através do procedimento judicial adequado. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002286/2021 - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 2251/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7452036, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 7459942, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000002287/2021 - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 2252/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7452122, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que

por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 7437631, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01101.0000001309/2021 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa de Alagoas - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/ GAB N° 2356 /2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS N° 109/2021 (7559937), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela sanção do PL n° 364/2020, ressalvada a análise acerca da conveniência e oportunidade da matéria em relação ao interesse público pelo Exmo. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual. Segue a ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA 18 DE ABRIL COMO DIA ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE DA COVID-19 NO ESTADO DE ALAGOAS. AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL e MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:02000.0000011492/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2376/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7625129 (SEI n° 7625129), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu em parte o PARECER PGE/PLIC N° 210/2021 (doc. SEI n° 7605738), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de contratação emergencial, uma vez atendidas as recomendações indicadas, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04104.0000001156/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Concurso Público - DESPACHO PGE/GAB N° 2154/2021 - Retornam os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no DESPACHO PGE/GAB n° 3598/2020 (4848464), Despacho UNEAL COORD DIR I 4874809, acostado pelo Coordenador da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. No caso dos autos, as duas condicionantes apontadas foram que restasse demonstrado nos autos (1) que o segundo colocado do concurso público foi nomeado e (2) que o concurso público encontra-se dentro do seu prazo de validade. A nomeação do segundo colocado foi demonstrada com a indicação do Decreto Estadual n.º 40.603, de 15 de maio de 2015, posteriormente deseficacizada, mediante o Decreto Estadual n.º 44.781, de 27 de outubro de 2015. Quanto a validade do concurso público, porém, não se presta para tal demonstração o argumento de que "o Concurso foi originariamente prorrogado pela Portaria n.º 464/2016 de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOE/AL em 29/12/2016, fl. 49; entretanto, considerando que no caso do código CSDT26 houve homologação do resultado final publicada em 06 de setembro de 2018 (4101758), a validade do concurso público para tal código encerrará em 06 de setembro de 2022, em observância aos princípios da legalidade e isonomia. Foi nesse sentido que o 1º colocado foi nomeado, dentro do prazo de validade específico do código CSDT26, em 13/06/2019 (4101774)". Para se aferir a data de validade do concurso público, necessário que se demonstre a data da publicação do edital da homologação do certame, a partir da qual inicia-se o prazo de 02 (dois) anos de sua validade, admitida sua prorrogação, uma única vez, por mais 02 (dois), por ato do Magnífico Reitor da UNEAL, no interesse da Administração. Esse é o prazo máximo da validade de qualquer concurso público, por expressa determinação constitucional (art. 37, III[1], da Constituição Federal). Observe-se que a publicação de 06 de setembro de 2018 (4101758) não trata da homologação do certame, mas somente da retificação do resultado final do concurso, exclusivamente para o código CSDT26, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0706505-96.2016.8.02.0058, da 4ª Vara da Comarca de Arapiraca). O mesmo se diz em relação publicação de 13 de julho de 2019 (4101774), que se deu em razão do trânsito em julgado da decisão proferida em Mandado de Segurança, e, mesmo assim, apenas para retificar a nomeação do primeiro colocado, de caráter precário para definitivo. Ante o exposto, não resta devidamente demonstrado nos autos a validade do concurso público regulado pelo EDITAL N.º 016/2014 - REITORIA. À UNEAL.

PROCESSO: E:60030.000000163/2021 - INTERESSADO: Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia - ASSUNTO: Pesquisa: Auxílio - DESPACHO PGE/GAB N° 2386/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 7519607, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE PLIC 7478774, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de atribuir um quantitativo de bolsas de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos reconhecidos pela CAPES, desde que atendidas as condicionantes apontadas no Despacho PGE PLIC 7478774. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à FAPEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000001416/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - ASSUNTO: Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis - DESPACHO PGE/GAB N° 2359/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS N° 113/2021 (7578878), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela aprovação da minuta examinada e favoravelmente à declaração de utilidade pública mediante expedição de decreto governamental, pois o ato normativo proposto está dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo, segundo literal disposição do art. 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365/1941, com a ementa abaixo transcrita: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL. SERVIÇÃO DE PASSAGEM. MINUTA DE DECRETO. APROVAÇÃO. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:02000.0000008178/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2389/2021 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD n° 1531/2021 (7618877), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC n° 218/2021 (7613745), conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação para a aquisição de Medicamentos Ciclosporina, desde que atendidas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 7613745. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências de estilo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01206.0000017741/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1005/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1184/2021 (7552026), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE-PA-00-294/2021 (7486561), que por suas razões e fundamentos jurídicos, responde a consulta formulada na exordial. 2. À PMAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01800.00002135/2019 - INTERESSADO: ADRIANO LIMA E SOUZA - ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) - DESPACHO-SUB PGE/GAB N° 0993/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1178/2021 (7525314), da lavra Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 295/2021 (7525202), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela deseficacização do ato de nomeação do servidor em comento, que não entrou em exercício no prazo legal, de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil do Governador, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.000001011/2021 - INTERESSADO: ROBERTO DAVID ASSUNÇÃO DE AZEVÊDO (129.468.344-68) - ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 1002/2021 - Versam os autos acerca da solicitação de Roberto David Assunção de Azevedo, no que concerne ao enquadramento no cargo de engenheiro em seu vínculo rescindido ante a adesão ao PDV, com posterior emissão de CTS (7263005)5464/1993, nos termos da Lei n°5464/1993. 2. Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° /2021 (7512951), da lavra Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 295/2021 (7505057), conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito, uma vez que inexistem elementos comprobatórios que o

requerente exerceu o cargo de Engenheiro na Administração Pública do Estado de Alagoas. 3. Desta forma, vão à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000003051/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO-SUB PGE/GAB N° 0992/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1179/2021 (7537907), da lavra Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA 296/2021 (7527553), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela existência de respaldo jurídico para a realização de contratação temporária nos termos previstos nos autos, a depender da conveniência administrativa do Chefe do Poder Executivo, desde que haja o cumprimento das condicionantes apresentadas no supracitado parecer. 2. À SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000011311/2021 - INTERESSADO: SUZANA MARIA VALENÇA PINTO (388.539.574-68) - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHOSUB PGE/GAB N° 0991/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1169/2021 (7513900), da lavra Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-296/2021 (7506333), conclusivo pelo sobrestamento do presente feito, tendo em vista a incidência da Lei Complementar n° 173/2020, que dispôs sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que trouxe impedimento temporal à concessão de atos administrativos que concedam “a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos”. 2. À SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000009458/2021 - INTERESSADO: FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0989/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1175/2021 (doc. SEI n° 7524051) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 353/2021 (7415425), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo indeferimento do pedido do requerente, por extrair seu fundamento em dispositivo considerado inconstitucional pelo STF e, ainda, por ter ocorrido a prescrição quinquenal, bem como o trânsito em julgado de decisão que lhe foi contrária. 2. Destarte, encaminho os autos Polícia Militar – PMAL, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000000077/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1000/2021 - Em atenção ao Despacho SEPLAG ASTEGAB 7532801 e Despacho SEPLAG ASSESP 7511020, pelos fundamentos e razões exaradas, conclusivo pelo arquivamento dos autos. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: 01206.00006969/2012 - INTERESSADO: MANOEL CICERO DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Anuênio e Quinquênio - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0991/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1174/2021 (7523145), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 353/2021 (7334563), conclusivo pelo deferimento do pleito, devendo ser observada a ressalva apontada na manifestação jurídica PGE COOPA 7525145. 2. Destarte, evoluam os autos à PMAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000008028/2021 - INTERESSADO: Seção de Polícia Disciplinar da Corregedoria Geral da PMAL - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0987/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1173/2021 (7522317), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 352/2021 (7172456), conclusivo pelo afastamento da decisão do Comando-Geral da PM/AL, que resultou no licenciamento ex-officio dos militares e a imediata remessa dos autos ao Conselho de Disciplina para o regular andamento da marcha processual, ofertando-se prazo para os interessados se manifestarem quanto ao resultado do processo criminal, e demais atos subsequentes 2. Destarte, evoluam os autos à PMAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000003235/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Licitação: Contratação- DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1013/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD N° 1170/2021 (7514187), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE-PA-00-297/2021 (7510208), conclusivo pela existência de respaldo jurídico para a realização de contratação temporária nos termos previstos nos autos, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no Despacho PGE PA 7510208e observada a ressalva apontada na manifestação jurídica PGE COOPA 7514187. 2. Destarte, evoluam os autos à SEDUC para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:04799.0000002248/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1009/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1195/2021 (7577286), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD Nº 624/2021 (7570493), que por suas razões e fundamentos jurídicos, responde a consulta formulada no presente processo. 2. À Alagoas Previdência, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000002513/2021 - INTERESSADO: EURINICE ANANIAS MATIAS - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0773/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PAI-CD nº 518/2021 (7087546), oriundo da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI nº 307/2021 (7069334), conclusivo pela possibilidade jurídica de averbação do tempo de serviço versado na exordial. 2. Destarte, encaminho os autos à UNICISAL, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 18.06.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000004629/2021 – INTERESSADO: PMAL - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS-ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1223/2021 (7611614)-Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 620/2021 (7579262), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.00000034816/2020 – INTERESSADO: GLAUDISTONE BORGES LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1224/2021 (7611693)-Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 631/2021 (7588805), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000002769/2021 – INTERESSADO: ANTONIO CONSTÂNCIO ROCHA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1225/2021 (7611765) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 625/2021 (7579783), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000001008/2021 – INTERESSADO:POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1226/2021 (7611876) – Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 626/2021 (7579893), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000003674/2021 – INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1227/2021 (7611952)-Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 614/2021 (7576584), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal nos arts. 49, II, e 51, V, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992.Proventos proporcionais à razão de 11/30 (onze, trinta avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000004705/2020 – INTERESSADO: José Lins de Almeida Neto – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1228/2021 (7612107) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 616/2021 (7577912), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal nos arts. 49, II, e 51, V, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992.Proventos proporcionais à razão de 16/30 (dezesseis, trinta avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000004074/2020 – INTERESSADO: Albérico Henrique dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1229/2021 (7612173) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 615/2021 (7577288), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal nos arts. 49, II, e 51, V, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992.Proventos proporcionais à razão de 12/30 (doze, trinta avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000008338/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1230/2021 (7612284) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 632/2021 (7600789), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000006533/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1231/2021 (7612361)- Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 621/2021 (7579358), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000005088/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1232/2021 (7612562) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 624/2021 (7579528), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000005270/2020 – INTERESSADO: PMAL - Polícia Militar de Alagoas – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1233/2021 (7612658) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 633/2021 (7600862), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:-SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA

REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.000009309/2021 – INTERESSADO: Fabio Alves dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1234/2021 (7612751) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 618/2021 (7578333), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.000004073/2020 – INTERESSADO: João Henrique Chagas Soares – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1248/2021 (7618987) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 616/2021 (7579041), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal nos arts. 49, II, e 51, V, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos proporcionais à razão de 12/30 (doze, trinta avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:41010.000004257/2021 – INTERESSADO: Ana Rafaela De Almeida Barros – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1235/2021 (7602618) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-309/2021 (7602618), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 390/2021 (7540483), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Ana Rafaela De Almeida Barros, tendo em vista que a interessada cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.000004467/2021 – INTERESSADO: Vannessa Carvalho Almeida - ASSUNTO: Pessoas: Progressão -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1236/2021 (7612938) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-310/2021 (7602670), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 391/2021 (7540487), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Vannessa Carvalho Almeida, tendo em vista que a interessada cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.000004046/2021 – INTERESSADO: Jonas Marques Pereira – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1237/2021 (7613000) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-311/2021 (7602767), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 389/2021 (7540477), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Jonas Marques Pereira, tendo em vista que o interessado cumpriu com o requisito do art. 27, IV, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.000003646/2021 – INTERESSADO: CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAÚJO –ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1238/2021 (7612938) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-312/2021 (7602852), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 396/2021 (7540509), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAÚJO, tendo em vista que a interessada cumpriu com o requisito do art. 27, I, “c” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.000003986/2021 – INTERESSADO: Thais Veras De Moraes Rezende – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1239/2021 (7613256) - Conheço e aprovo o PARECER COJUR/UNCISAL Nº 393/2021 (7540496), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou pela presença de respaldo jurídico para progressão de THAIS VERAS DE MORAIS REZENDE, CPF 048.756.934-27, matrícula 3362-6, é servidora do Quadro de Pessoal Efetivo desta Universidade, nomeada em caráter efetivo por

meio de Decreto Governamental 74.008 de 28.1.2016, DOE de 29.1.2016, ocupa o cargo de Fisioterapeuta, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.2. Como esta setorial está contando com apenas dois Procuradores na distribuição normal, este Coordenador avoca os presentes autos para tentar evitar acúmulo de processos. Dito isso, no mérito, opino pela possibilidade jurídica do pleito de mudança para a classe “B”, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.3. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.000004002/2021 – INTERESSADO: MURILLO NUNES DE MAGALHAES – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1239/2021 (7618135) - Conheço e aprovo o PARECER COJUR/UNCISAL Nº 395/2021 (7540500), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou pela presença de respaldo jurídico para progressão de MURILLO NUNES DE MAGALHAES, CPF 012.818.404-32, matrícula 3277-8, é servidor do Quadro de Pessoal Efetivo desta Universidade, nomeado em caráter efetivo por meio de Decreto Governamental 46.898 de 27.1.2016, DOE de 28.1.2016, ocupa o cargo de Fisioterapeuta, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.2. Como esta setorial está contando com apenas dois Procuradores na distribuição normal, este Coordenador avoca os presentes autos para tentar evitar acúmulo de processos. Dito isso, no mérito, opino pela possibilidade jurídica do pleito de mudança para a classe “B”, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.3. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO - E:41010.000004956/2021 – INTERESSADO: Raquel De Meneses Santos Leite Lima – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1240/2021 (7618210) - Conheço e aprovo o PARECER COJUR/UNCISAL Nº 394/2021 (7540503), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou pela presença de respaldo jurídico para progressão de RAQUEL DE MENESES SANTOS LEITE LIMA, CPF 045.713.824-64, matrícula 3375-8, é servidora do Quadro de Pessoal Efetivo desta Universidade, nomeada em caráter efetivo por meio de Decreto Governamental 46.999 de 27.1.2016, DOE de 28.1.2016, ocupa o cargo de Farmacêutico, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.2. Como esta setorial está contando com apenas dois Procuradores na distribuição normal, este Coordenador avoca os presentes autos para tentar evitar acúmulo de processos. Dito isso, no mérito, opino pela possibilidade jurídica do pleito de mudança para a classe “B”, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.3. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.000005184/2021 – INTERESSADO: Naira Maria Coda Dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1247/2021 (7618872) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-365/2021 (7607743), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 350/2021 (7355041), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Naira Maria Coda Dos Santos, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo).2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO : E:41010.000004877/2021 – INTERESSADO: FLÁVIA CALHEIROS DA SILVA –ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1241/2021 (7618254) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-362/2021 (7606665), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 342/2021 (7336994), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de FLÁVIA CALHEIROS DA SILVA, tendo em vista que a interessada cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.000003187/2020 – INTERESSADO: Nilton Santos da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1242/2021 (7618358) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-361/2021 (7606430), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 343/2021 (7337015), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Nilton Santos da Silva, tendo em vista que a interessada cumpriu com o requisito do art. 27, I, “c” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.000004076/2021 – INTERESSADO: Vitor de Castro Teixeira – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1243/2021 (7618411) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-360/2021 (7606173), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 344/2021 (7337020), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Vitor de Castro Teixeira, tendo em vista que a interessada cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000004871/2021 – INTERESSADO: LYSA SORAYA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1244/2021 (7618484) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-359/2021 (7605943), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 337/2021 (7333496), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de LYSA SORAYA SILVA, tendo em vista que a interessada cumpriu com o requisito do art. 27, IV, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000004186/2021 – INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP) – UNCISAL – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1245/2021 (7618545) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-364/2021 (7607137), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 345/2021 (7337027), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de JOYCE LETICE BARROS GOMES, tendo em vista que a interessada cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000004411/2021 – INTERESSADO: KARINNA FRAGOSO DE VASCONCELOS – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1246/2021 (7618636) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-363/2021 (7606876), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 335/2021 (7316636), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de KARINNA FRAGOSO DE VASCONCELOS, tendo em vista que a interessada cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000003899/2021 – INTERESSADO: Eduardo Bruno Almeida dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1252/2021 (7619790) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-369/2021 (7619609), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 358/2021 (7458782), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Eduardo Bruno Almeida dos Santos, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, I, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003.2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000007223/2021 – INTERESSADO: Elaine Priscila Silvestre de Souza – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1253/2021 (7619982) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-368/2021 (7619514), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 357/2021 (7458717), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Elaine Priscila Silvestre de Souza, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo). 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000007163/2021 – INTERESSADO: Eva Cristovão da Silva – ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1254/2021 (7620086) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-366/2021 (7619141), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 363/2021 (7459576), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Eva Cristovão da Silva, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo).2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000008155/2021 – INTERESSADO: Waltyane Alves Gomes Bonfim – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1255/2021 (7620111) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-367/2021 (7619429), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 361/2021 (7459501), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Waltyane Alves Gomes Bonfim conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo).2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 18.06.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000000801/2021 – INTERESSADO : Valeria Vieira Torres (025.281.614-50) – ASSUNTO : Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-663 /2021 (7611225) - Acolhe-se

o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 611/2021 (7574448), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a dependência econômica, para fins de união estável, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a” da Lei Estadual no 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC No 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.6. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data da habilitação, nos termos do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual no 7.751/2015.7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual no 7.751/2015.9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000005203/2020 – INTERESSADO: Paula Maria Valença de Aguirre (CPF n.º 079.772.804-00) – ASSUNTO:Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-664/2021 (7611922) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 627/2021 (7587063), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheira, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019.5. Ademais, havendo acumulação de benefícios, atente-se ao disposto no art. 32, da referida Lei Complementar. Neste ponto, ressaltamos que, em razão da Sentença Judicial (doc. 7219213), não foi possível realizar a verificação da existência de percepção de outros benefícios previdenciários junto ao INSS, logo, excepcionalmente, não foi exigida a apresentação do extrato do CNIS e Pensom. Dessa forma, a ALAGOAS PREVIDÊNCIA deverá requisitar a referida documentação à requerente logo após a implantação do benefício previdenciário.6. Efeitos financeiros a partir da data do protocolo de requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual no 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual no 7.751/2015.7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual no 7.751/2015.9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:20105.0000005879/2021 – INTERESSADO: Eraldo Teixeira da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-660/2021 (7589806)-Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA-370/2021 (7589090). - Trata-se de processo administrativo impulsionado pelo servidor público estadual, ERALDO TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de

Agente de Polícia, Classe “E”, nível IV, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, matrícula nº 65.958-4, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, pleiteando a concessão de Abono de Permanência (6649071).3. No curso da instrução processual, o Núcleo de Aposentadoria da Alagoas Previdência, por meio do DESPACHO ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 983/2021 (7444485), informou que o requerente perfaz as exigências à aposentadoria prevista no art. 1º, inciso II, alínea a, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014, bem como pela Lei complementar nº 28/2010 de 10 de setembro de 2010, ao mesmo tempo em que informou que tais condições só foram alcançadas depois da vigência da nova Lei Complementar nº 52/2019.4. A Subunidade Previdenciária, por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 036/2021 (6181930), bem como o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA - 163/2021(6399169), dentre outros, destaca que esta PGE/AL já consolidou o entendimento de que a reforma previdenciária promovida pela EC Nº 103/2019 não atingiu a sua completude com a edição da LC Nº 52/2019, em especial, quanto à concessão das aposentadorias, pois nos termos da citada Emenda Constitucional, a idade mínima para a concessão das novas aposentadorias deverá ser estabelecida na Constituição do Estado de Alagoas, devendo o Chefe do Poder Executivo Estadual encaminhar uma Proposta de Emenda Constitucional – PEC à Assembléia Legislativa, dispondo sobre as idades mínimas para a aposentação dos servidores públicos do Estado de Alagoas, conforme exigência expressa da Carta Magna Federal.5. Ademais, até que seja aprovada a Emenda à Constituição Estadual indicada acima, entende-se que as regras de aposentação dos servidores públicos estaduais instituídas pela LC Nº 52/2019 não devem ser aplicadas, vez que dependentes da fixação constitucional das idades mínimas, nos termos estabelecidos pelo art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, na redação dada pela EC 103/2019: “Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)§ 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).[...]III - no âmbito da União, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo.”(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).” (grifamos)6. Assim, à luz do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da CF/88, na redação dada pela EC 103/2019, resta claro que a idade mínima para a aposentação não foi desconstitucionalizada, constituindo uma exceção ao novo pacto previdenciário. De fato, a EC 103/2019 impôs que qualquer alteração em relação às idades mínimas para fins de aposentadoria deve-se dar, necessariamente, através de emendas constitucionais estaduais ou emendas às leis orgânicas, no caso dos municípios. Em razão disso, se faz necessário expor o que orienta a Emenda Constitucional nº 103/2019, em seu § 9º do art. 4º:9(…)§ 9º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.” (grifamos)7. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, enquanto não promovida a alteração dos novos parâmetros de idade para fins de aposentadoria na Constituição do Estado de Alagoas, deverão ser aplicadas as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da citada Emenda Constitucional.8. Por fim, esclarecemos, oportunamente, em relação à concessão de abono de permanência em face da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da vigência da LC Nº 52/2019 questionada pelo Núcleo de Aposentadoria da Alagoas Previdência, que o referido instituto jurídico, apesar da nova redação dada ao § 19 do art. 40 da Constituição, continua produzindo seus idênticos efeitos jurídicos.9. A citada norma constitucional de concessão de abono de permanência, que na redação anterior se caracterizava como norma de “eficácia plena”, com a atual reforma previdenciária passou a se caracterizar como norma de “eficácia contida”, já que o legislador de cada ente federativo poderá restringir-lhe o alcance, estabelecendo critérios que possam importar em redução de seu valor ou até mesmo em sua supressão, conforme § 19 do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 103, de 2019. Portanto, o Abono de Permanência continua sendo devido no valor equivalente ao da contribuição previdenciária do servidor estadual, enquanto não for editada lei estadual que regulamente os critérios que possam importar em redução de seu valor ou até mesmo em sua supressão.10. Destaque-se que a LC 52/2019 teve a oportunidade de suprimir ou limitar o valor do Abono de Permanência e não o fez, logo, conclui-se que o legislador estadual decidiu pela manutenção do regramento anterior à reforma previdenciária estadual. Nada obsta, entretanto, que lei estadual posterior altere o presente cenário jurídico.11. Nestes termos, concluímos que os servidores públicos que preencheram requisitos para a aposentadoria voluntária ou especial antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da vigência da LC Nº 52/2019 têm direito à concessão do abono de permanência. O mesmo

pode ser afirmado para os servidores públicos que constituíram os requisitos para a aposentadoria voluntária ou especial após a vigência das citadas normas, enquanto o legislador estadual não disciplinar a matéria em outros termos.12. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, para a aposentadoria especial, com fundamento Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Doc. 7444245):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetiva atividade de risco. 13. Vale acrescentar, por oportuno, que durante algum tempo a Procuradoria Administrativa manifestou-se contrária à concessão de abono de permanência em benefício dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, considerando a inexistência de expressa autorização constitucional. Não obstante, o Supremo Tribunal Federal trilhou caminho diverso, reconhecendo a legitimidade do pagamento de abono de permanência ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária especial (art. 40, § 4º, da Carta Magna).14. Logo, fixada orientação jurisprudencial em sede de repercussão geral, a adoção de “entendimento que vá de encontro à decisão da Suprema Corte trará como risco a criação de ações judiciais sem a menor possibilidade de êxito no âmbito da Procuradoria Judicial”, conforme esclarecido nos termos do DESPACHO PGE/PJ Nº 1344/2016, exarado nos autos do processo nº 20105-6162/2015.15. Nesse cenário jurisprudencial, com vista a evitar o ajuizamento de ações judiciais infrutíferas para o Estado de Alagoas, modifica-se o posicionamento até então adotado no âmbito desta Unidade Operativa, no sentido de passar a admitir a concessão de abono de permanência em favor dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, disciplinada na Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014.16. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público interessado.17. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 01700.00004003/2018 – INTERESSADO: ANTONIO RAIMUNDO CANDIDO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-665/2021 (7612483)-Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-607/2021 (7560782), conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso, a Perícia Médica Oficial indica que o servidor ficou incapacitado para exercer as funções de seu cargo por meio da Guia de Avaliação Pericial e do Laudo de Aposentadoria por Invalidez, da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, datado de 03/07/2018 - (Pág. 03 do Doc. 0084894).4. Considerando que o servidor interessado ingressou no serviço público antes da data de publicação desta Emenda Constitucional nº 41/2003 e não é portador de doença grave incapacitante, incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, tem direito à percepção proporcional dos proventos ao tempo de contribuição, bem como direito à paridade, nos termos do artigo 6º-A e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. Ao Gabinete Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

Marina Carvalho Farias
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 17 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:04105.0000000505/2020 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos - ASS: Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1523/2021 - DESPACHO PGEPLIC-CD SEI Nº 7615327 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (Doc. Sei 7581980), com as razões nele contidas,

conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC N°: E:04105.0000000542/2020 - INT: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASS: Licitação. Aquisição de Sondas. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 7615434 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1526/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 756/2021 (DOC. 7516122), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC N°: E:02000.0000022330/2020 - INT: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - ASS: Licitação. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 7615441 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1518/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 206/2021 (DOC. 7579866), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC: E:02000.0000004310/2021 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU – ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 7616121 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1528/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 7590662, presente nos autos, com as razões nele contidas, o qual retificou a regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, nos moldes do DESPACHO PGE/PLIC n° 591/2021 (doc. 7174724), aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1169/2021 (doc. 7175231). Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC N°: E:04105.0000000319/2021 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° SEI 7612928 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1519/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° SEI 7587057, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade regularidade da fase interna, havendo ensejo ao prosseguimento dos atos pertinentes à fase externa do procedimento. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC N°: E:01203.0000002586/2021 - INT: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS – CBMAL - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 7619852 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1532/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 183/2021 (doc. 7614045), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao CBMAL.

PROC N°: E:02000.0000012119/2021 - INT: Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica - SESAU/AL - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 7615787 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1525/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 757/2021 (d0c. 7521572), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma

pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 18 DE JUNHO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

INFORME CSPGE N.º 08/2021
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Conselheiro Presidente, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, nos termos do § 1º do art. 8º c/c art. 11 da Resolução nº 27/2000, convoca os Senhores Conselheiros e todos os eventuais interessados para a Reunião Ordinária que se realizará no dia 22 de Junho de 2021 (Terça-feira), às 14h:30min, por meio virtual (via aplicativo de videoconferência Microsoft teams). Na ocasião, estará em pauta o seguinte feito: (1) Processo nº E: 01204.0000000956/2021 - Interessado: Conselho Superior/Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Regulamentação integral e definitiva dos certames promocionais - Conselheiro Relator: Roberto Tavares Mendes Filho: (2) Processo nº E:01204.000002377/2021 - Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - Assunto: Solicitação de Informação –Apresentado pela Presidente da comissão do Concurso/PGE: Vanessa Oiticica De Paiva Souto Maior: (3) Processo nº E:01204.000002328/2021 - Interessado: Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Deliberação do Conselho Superior/PGE - Apresentado pelo Secretário do Conselho Superior/PGE (4) Processo nº E: 01204.0000001779/2021 - Interessado: Corregedoria Geral (PGE/AL), Conselho Superior - Assunto: renúncia de mandato de Subcorregedora Geral da PGE/AL – Apresentado pelo Secretário do Conselho Superior/PGE. Ainda, poderão ser apreciados outros assuntos de interesse institucional da Procuradoria Geral do Estado.

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador Geral de Estado
Conselheiro Presidente

NEWTON VIEIRA DA SILVA
Procurador de Estado
Conselheiro Secretário

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO N° 06/2021

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000741/2021.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de serviço de relatoria, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do portal do SEI <https://sei.al.gov.br/> ou pelo e-mail compras.seades@outlook.com.

Maceió, 18 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Secretário de Estado

Protocolo 593852

**Secretaria de Estado da Ciência, da
Tecnologia e da Inovação - SECTI****RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 08, QUE ESTABELECE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA START SOLUÇÕES AGRONEGOCIO LTDA, ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SECTI Nº 01/2021, VIDE PROCESSO Nº 30010.000000354/2020, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CONTRATO Nº 08/2021

PERMITENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.0007.216/0001-30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, CEP 57022-140, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, Sr. Sílvio Romero Bulhões Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 053.549.204-93;

PERMISSIONÁRIA: A empresa START SOLUCOES AGRONEGOCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.207.096/0001-82 e estabelecida na AVENIDA - SIQUEIRA CAMPOS, nº 01295, 57010001, Maceió, Alagoas, representada pelo seu SÓCIO, Sr. MARCELO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 059.079.754-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:30010.000000354/2020, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 5892088, aprovado pelos Despachos PGE-COOP-PLIC nº 5905885 e PGE-CPG nº 5920321, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e da Lei nº 8.078/90, celebram o presente Termo de Contrato de Permissão de Uso Remunerado de Bem Público, de acordo com as cláusulas e condições seguintes que mutuamente se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Permissão de Uso, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, para que o Permissionário possa utilizar área de 46,79 m² (referente ao aluguel da sala 208), localizada nas dependências do Centro de Inovação do Polo Tecnológico, destinadas à exploração comercial de serviços CONSULTORIA, GESTÃO DE PROPRIEDADES RURAIS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento tem prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Permissionária não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Fica possibilitada a rescisão contratual a cada 12 (doze) meses, desde que informado pela parte interessada com um período de 30 (trinta) dias de antecedência do fim do contrato vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da remuneração pelo uso da área ora cedida em PERMISSÃO DE USO será de R\$ 2.387,65 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) (DE ACORDO COM ÁREA DA SALA 208 + CONDOMÍNIO).

3.2. Fica, ainda, por conta da PERMISSIONÁRIA as despesas com taxas (aluguel de máquinas, água, energia, etc.) e demais dívidas decorrentes da utilização do espaço ou da realização da atividade e serviços, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Permissão de Uso, serão de exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, cujos empregados não terão nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual.

3.4. O presente Termo de Contrato de Permissão de Uso será reajustado de acordo com o IGPM ou por outro índice que vier substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em favor da conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Educação Superior (FUNDECTES), através de Documento de Arrecadação – DAR previamente encaminhado ao PERMISSO-NÁRIO até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. O não pagamento do DAR na data estipulada sujeitará a PERMISSIONÁRIA ao pagamento de juros de mercado, conforme índice da taxa SELIC, e multa de 2%.

4.2. As despesas com energia, internet e água, para a exploração da área, serão calculados pela PERMITENTE. A cobrança das referidas taxas condominiais terá como base de cálculo o m² das salas, sendo:

a. A taxa de R\$ 450,00 para salas de pequeno porte;

b. A taxa de R\$ 750,00 para salas de médio porte;

c. A taxa de R\$1.100,00 pra salas de grande porte.

4.3. O pagamento dos alugueres e das referidas taxas condominiais será feito a partir do 4º (quarto) mês de ocupação.

4.3.1. Nos três primeiros meses de ocupação, será concedido um incentivo locacional a todas as empresas credenciadas.

4.3.2. O incentivo é dado única e exclusivamente para as taxas de permissão de uso das salas e para as taxas condominiais, sendo excluídos quaisquer outros pagamentos de tal isenção.

4.3. Em caso de desocupação, a PERMISSIONÁRIA deverá comprovar a quitação de todos os débitos existentes, referentes ao período da exploração da atividade comercial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Fiscalização do objeto do presente Termo de Contrato de Permissão será exercida por servidor, oportunamente designado através de Portaria exarada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, na forma restrita à plenitude dessa responsabilidade, para exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o citado objeto. A fiscalização verificará o cumprimento, por parte da PERMISSIONÁRIA, das determinações que lhe forem dirigidas expressamente, desde que as mesmas não vulnerem as cláusulas e condições do Termo de Permissão.

5.2. O representante da PERMITENTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

5.3. A verificação da adequação do uso do espaço público deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Contrato de Permissão de Uso, bem como do Termo de Referência.

5.4. O uso do espaço público deverá ser acompanhado e fiscalizado por meio de instrumentos de controle pela PERMITENTE, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

5.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto do contrato da PERMISSIONÁRIA, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

5.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

5.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

5.4.4. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

5.4.5. A conservação adequada referente a área da permissão e dos equipamentos constantes das salas pertencentes a PERMITENTE, mantendo-os permanentemente limpos, seguros e em bom estado, às suas exclusivas expensas;

5.4.6. A limpeza da área utilizada;

5.4.7. A disponibilização de serviço de acesso ao prédio, durante 24 horas por dia, nos 7 dias da semana;

5.4.8. Disponibilização de 92 (noventa e duas) vagas de estacionamento, mediante contratação diária pela taxa de estacionamento de R\$4,00 (quatro reais), ou por meio de contratos mensais por R\$80,00 por vaga;

5.4.9. A segurança do prédio e serviços de portaria durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, os 7 (sete) dias da semana;

5.4.10. Total suporte para sanar quaisquer demandas em relação ao funcionamento e dinâmica do Centro de Inovação do Polo Tecnológico (CIPT).

5.4.11. A satisfação da Administração usuária.

5.5. O representante da PERMITENTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.6. A conformidade do material a ser utilizado na exploração comercial do espaço público deverá ser verificada associadamente ao documento da PERMISSIONÁRIA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Contrato de Permissão de Uso, Termo de Referência e na proposta submetida pela PERMISSIONÁRIA.

5.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela PERMISSIONÁRIA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência, neste Contrato de Permissão de Uso e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

5.8. Incorrerá ainda à Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade da Seção de Contabilidade da SECTI/AL a emissão de relatórios de arrecadação realizados por meio de Documento de Arrecadação – DAR, a título de

pagamentos por parte dos PERMISSONÁRIOS das obrigações mantidas com a Administração Pública.

5.9. A fiscalização do uso do espaço público abrange, ainda, as seguintes rotinas:

I. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação – SUPCTI, através dos servidores designados;

II. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da PERMISSONÁRIA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da PERMITENTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na Lei, no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

III. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a PERMISSONÁRIA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

5.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da PERMISSONÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PERMITENTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela PERMISSONÁRIA, de acordo com as cláusulas contratuais e Termo de Referência;

6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do uso do espaço público, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3. Notificar a PERMISSONÁRIA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do espaço público para desenvolvimento das suas atividades na exploração comercial do espaço cedido, fixando prazo para a sua correção;

6.1.4. Articular o relacionamento da PERMISSONÁRIA com entidades de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento, entidades e fomento e financiamento, entidades de classe e com as atividades de registros de marcas e patentes;

6.1.5. Fornecer ao prédio do Centro de Inovação do Polo Tecnológico (CIPT) e suas respectivas áreas comuns, serviços e infraestrutura básica (manutenção patrimonial, limpeza, jardinagem, segurança e água), sendo, entretanto, obrigação da PERMISSONÁRIA o pagamento da taxa condominial, bem como os encargos financeiros oriundos da utilização dos serviços apurados por mediadores individuais aos espaços por ela ocupados.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA:

6.2.1. Cumprir fielmente o objeto do presente Termo de Contrato de Permissão de Uso, de modo que não haja reclamações dos usuários;

6.2.2. Realizar os serviços com qualidade satisfatória, mantendo durante o prazo da permissão de uso remunerada, suas atividades com as compatibilidade assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o edital de credenciamento;

6.2.3. Manter a limpeza do local, bem como coleta e reciclagem do lixo produzido;

6.2.4. Fornecer informações inerentes à atividade praticada quando solicitada pela PERMITENTE, bem como realizar relatórios semestrais de uso do espaço com detalhamento das atividades desenvolvidas;

6.2.5. Afastar imediatamente do serviço, qualquer dos seus empregados, cuja condição de saúde ou conduta se apresente insatisfatória;

6.2.6. Além do pagamento da remuneração mensal e da taxa condominial pactuada, satisfazer o pagamento de todas as despesas decorrentes de pessoal, encargos sociais, bem como impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o objeto da presente Permissão de Uso;

6.2.7. Responsabilizar-se pelas multas e taxas que sejam lançadas em nome da PERMISSONÁRIA, a que der causa pela retenção indevida dos avisos de lançamento, ou pela falta de pagamento de tais encargos, na época própria ou quando os mesmos forem exigidos pela PERMITENTE;

6.2.8. Responsabilizar-se por acidentes ocorridos aos funcionários que prestam serviços no local;

6.2.9. Reparar quaisquer danos na infraestrutura;

6.2.10. Fornecer todo o material de limpeza destinado a higienização da área;

6.2.11. Servir alimentação de boa qualidade obedecendo aos princípios básicos de higiene e limpeza;

6.2.12. Manter em local visível, tabela de preços contendo a relação de todos os produtos postos à venda, em fiel obediência à legislação pertinente;

6.2.13. As instalações e os equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA, ocorrendo às suas expensas as despesas correspondentes;

6.2.14. Solicitar autorização prévia da PERMITENTE para manter os serviços objeto do presente Termo em atividade em período diverso do especificado no Termo

de Referência.

6.2.15. É de exclusiva responsabilidade da PERMISSONÁRIA, não se responsabilizando, em qualquer hipótese, a PERMITENTE por:

I. Furtos, roubos e incêndios ocorridos na área objeto da Permissão;

II. Prejuízos advindos de culpa ou dolo porventura provocados pelo pessoal administrativo da PERMITENTE, demais usuários ou terceiros que adentrem o espaço objeto do presente Termo;

III. Qualquer outro prejuízo, direto ou indireto causado por pessoas ou coisas não compreendidas nas duas alíneas acima.

6.2.16. Não ceder, transferir, emprestar, locar ou sublocar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto desta permissão, zelando pelo seu uso, e comunicando de imediato a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI ou entidade gestora que vier a sucedê-la, a utilização indevida por terceiros, provendo benfeitorias úteis e necessárias, sem incidência de compensação e/ou indenização;

6.2.17. Exercer unicamente o empreendimento que lhe foi autorizado através da celebração deste Termo de Contrato de Permissão de Uso Oneroso e edital de Credenciamento;

6.2.18. Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações administrativas e comerciais que possam decorrer de suas atividades, inclusive as relativas a obtenção de alvarás, licenças, manutenção de livros contábeis exigido por lei, além de registro nos órgãos competentes e de classe;

6.2.19. Indicar formalmente prepostos, titular e suplente, devidamente habilitados, com poderes expressos para representar a empresa em reuniões agendadas pela SECTI ou entidade gestora que vier a sucedê-la, obrigando-se a cumprir o que for acordado nessas ocasiões.

6.2.20. Assumir toda a responsabilidade advinda de obrigações cíveis, penais, trabalhistas, ambientais e/ou quaisquer outras que possam a vir ocorrer durante a execução das atividades da empresa no Centro de Inovação do Polo Tecnológico, isentando a SECTI ou entidade gestora que vier a sucedê-la, de quaisquer culpa ou dano;

6.2.21. Caberá a cada empresa arcar com as despesas inerentes à sua própria instalação no Centro de Inovação do Polo Tecnológico, bem como a adequação do espaço às suas necessidades específicas. Destarte, a PERMITENTE está isenta de qualquer pagamento indenizatório a ser reclamado pela empresa, com vistas à obtenção de ressarcimento por benfeitorias úteis ou voluptuárias realizadas.

6.2.22. A respeito das reformas das salas, faz-se necessário a aprovação do projeto por parte da PERMITENTE, por servidor competente, por intermédio de solicitação em formulário de “Projeto e Execução de Obra”, anexo I do presente contrato, através da apresentação dos seguintes documentos:

i. cópia do contrato de termo de uso remunerado da sala;

ii. 01 (um) jogo de projetos complementares (elétrica, climatização e outros se houver) em escala 1:50 ou 1:1000, assinados pelo proprietário e responsável (eis) técnico (s), devidamente registrados no conselho de origem;

iii. 01 (uma) cópia do projeto em mídia digital do projeto, no formato DWG;

iv. RRT (Registro de responsabilidade técnica) do projeto arquitetônico;

v. ART (anotação de responsabilidade técnica) do projeto de execução.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

7.1. A PERMITENTE reserva-se o direito de revogar a qualquer tempo o presente Termo, por razões de interesse da Administração ou quando houver, por parte da PERMISSONÁRIA, infringência a qualquer das Cláusulas deste, bastando que notifique à PERMISSONÁRIA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a desocupação da área ora cedida, sem qualquer indenização por parte da PERMITENTE.

7.2. Obriga-se a PERMISSONÁRIA a devolver o bem cedido, após a revogação no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SUSPENSÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA

8.1. A inadimplência motivada, pelo não pagamento de quaisquer das taxas, tais como a TAXA DE PERMISSÃO DE USO e TAXAS CONDOMINIAIS, entre outras, que recaiam sobre o objeto do presente Termo de Contrato de Permissão de Uso, sujeitará a PERMISSONÁRIA, além das penalidades aqui previstas, a suspensão do fornecimento dos serviços condominiais.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

9.1. As condições de funcionamento deverão atender às normas contidas no Termo de Referência do procedimento licitatório.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e da Lei 12.846/13, a PERMISSONÁRIA que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Sob qualquer hipótese, locar, sublocar, transferir, ceder ou emprestar o espaço objeto desta permissão de uso;

10.1.9. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.10. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

10.2. A PERMISSONÁRIA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e da Lei 12.846/13, observado o Decreto Estadual nº 63.119/2019.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à PERMISSONÁRIA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 6.161/00.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 63.119/2019.

11. CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da PERMISSONÁRIA com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à PERMISSONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A PERMISSONÁRIA reconhece os direitos da PERMITENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à PERMISSONÁRIA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato de Cessão Onerosa para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da PERMITENTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. É vedado à PERMISSONÁRIA a transferência, empréstimo, locação e/ou sublocação da área permitida.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela PERMITENTE segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à PERMITENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo De Contrato de Cessão Onerosa foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
PERMITENTE

START SOLUCOES AGRONEGOCIO LTDA
PERMISSONÁRIA

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 484/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16318/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LARISSA FÁBIA DUARTE SILVA	SD	09525713407	R\$ 100,00
ALEFFY FELLIPE OLIVEIRA CARNEIRO	SD	10592769410	R\$ 100,00
FELIPE BEZERRA NUNES SILVA	SD	07745623405	R\$ 100,00
EMERSON FELIX ALVES DA SILVA	SD	08115631469	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .22	315317	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 485/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16319/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de

fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GERSON DA SILVA	3º SGT	02706128402	R\$ 200,00
SIDNEY MARTINS SILVA	SD	09293642441	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	SME NUMERAÇÃO	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 487/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-17529/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JONY SILVA DE OLIVEIRA	3º SGT	05416410426	R\$ 250,00
EMÍDIO MARTINS SILVA NETO	SD	09579135401	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210;

AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 486/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-17518/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 100,00, por ter no dia 07/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
TAMIRES SORAYA BEZERRA SILVA	SD	08913915413	R\$ 1 100,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 48882	R\$ 500,00
ESPINGARDA	.28 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
Maconha	De 1kg/lit até 4.999kg/lit -	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 488/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-18022/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 22/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ ALMIR NEVES DA SILVA	2º SGT	50497324415	R\$ 500,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	238829	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 489/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-18356/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 24/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EVERALDO FEITOSA DE	3º SGT	02529587485	R\$ 500,00

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ARAÚJO			

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	299398	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 490/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-18603/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
OCTAVIO AUGUSTO PAULINO TENÓRIO DOS SANTOS	SD	01373847425	R\$ 250,00
ALYNE KAREN DA SILVA BARBOSA	SD	07703413496	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1544192	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em

Maceió - AL, 15 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/06/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 504/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-31729/2020.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/11/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DIOGO JAMERSON FERREIRA	SD	08613485405	R\$ 200,00
JANUS ANDRE DE MORAES RODRIGUES	SD	06032227499	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	195449	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 498/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-19018/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1º BPM, a indenização no valor de R\$ 410,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 07/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARIA EDUARDA SANTOS LIRA	SD	12692560418	R\$ 82,00
LUCIVALDO NAZÁRIO DA SILVA	CB	05651839402	R\$ 82,00
JOSÉ ADALBERTO FERREIRA FELIX	SD	08555626412	R\$ 82,00
ERICK VINICIUS PINO	SD	06042281470	R\$ 82,00
JOSÉ RICARDO DE PAULA FILHO	SD	08774756443	R\$ 82,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.32 - 30362	R\$ 400,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 499/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-18768/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOÃO PAULO SANTANA DE MACÊDO	SD	09307596484	R\$ 250,00
MOLVACI LOURENÇO DA SILVA	3º SGT	01001977440	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	782627	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 500/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-18449/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 750,00, por ter no dia 01/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
IGBERTO SILVA DAS NEVES	3º SGT	72462396268	R\$ 750,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
PISTOLA	.40 - QBQ88990	R\$ 700,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210;

AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 503/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-04983/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/01/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JABNEEL OLIVEIRA BUARQUE DE GUSMÃO	SD	12128141699	R\$ 250,00
CARLOS CÉSAR BARBOSA BATISTA FILHO	SD	07478741401	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	215023	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 501/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16546/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, por ter no dia 15/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUCAS OBEDE DA SILVA	CB	07758845452	R\$ 600,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KOE90633	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 496/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-19143/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FELIPE DELANO DE OLIVEIRA SANTOS	CB	04771183481	R\$ 200,00

FERNANDO ANTÔNIO PACHECO MELO	DE	SD	10643189670	R\$ 200,00
WLADEMIR DA SILVA SANTANA JÚNIOR	DA	SD	08508455488	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KKN26511	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 502/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16345/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRv, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GEBSON CHAGAS CORREA	SD	08155047482	R\$ 100,00
MARIO JORGE SANTOS LESSA JUNIOR	SD	03847008455	R\$ 100,00
MURILO ALVES MIRANDA	SD	07016621405	R\$ 100,00
NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	CB	00824052471	R\$ 100,00
HÉLIO JAMERSON DE AMORIM ALENCAR	2º TEN	04509396422	R\$ 100,00
ALDA CRISTINA DA SILVA	SD	02574641400	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KIY81537	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de
Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 16:29, conforme
horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 494/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-19371/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 03/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JEFFERSON JOSÉ DE MIRANDA ROCHA	3º SGT	04762564451	R\$ 500,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPIGARDA .32	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de
Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 14:58, conforme
horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 497/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-19118/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 520,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DENIS ALVES DE CARVALHO	CB	06101329461	R\$ 130,00
VINICIUS AMORIM BRANDÃO	SD	11481898400	R\$ 130,00
MARCUS MARQUES DE SOUZA FILHO	CB	09396286435	R\$ 130,00
JOSÉ DOUGLAS AMORIM PEREIRA JUNIOR	SD	09341247446	R\$ 130,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
Crack	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de
Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 15:25, conforme
horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 493/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-19250/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados

no(a) 2ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MÁRCIO ROBERTO FERNANDES DE LIMA	3º SGT	03417546419	R\$ 250,00
JOSE JADSON SILVA DE AQUINO	SD	04825787428	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .44	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 17/06/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 492/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-19231/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 07/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DIOGO JAMERSON FERREIRA	SD	08613485405	R\$ 250,00

ROSSANO TONONI OLIVEIRA SILVA	3º SGT	07726395745	R\$ 250,00
-------------------------------	--------	-------------	------------

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 16 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 16/06/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 491/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-19217/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RANDSON SILVA SANTOS	SD	07355091409	R\$ 500,00
MARCELO DOS SANTOS	SD	05900551431	R\$ 500,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .32	8569	R\$ 500,00
ESPINGARDA .32	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 16 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 16/06/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília.

DESPACHO

PROCESSO:: E:01206.0000026417/2020
INTERESSADO: EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA - 24.472.748/0001-55
ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Trata-se de Memorando nº E: 439/2020 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico da PMAL, no qual comunica a ocorrência de sinistro na viatura VW/AMAROK, de placa QLC-6077, do 9º BPM.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 4735708, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 4639321, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 211 de 19 de novembro de 2020, consoante Doc. SEI nº 5134254. A qual concluiu pelo arquivamento dos autos.

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 6739224.

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Ante ao exposto, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para que publique-se o conteúdo deste Despacho no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Voltando.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 18/06/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 593923

DESPACHO

PROCESSO:: E:02100.0000005541/2020
INTERESSADO: Amorim & Amorim Ltda (70.012.612/0001-80)
ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Tratam os autos acerca de solicitação para pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativos a ressarcimento de franquia contratual, em virtude de avaria ocorrida no veículo locado VW/VOYAGE de placa QLM 2348 o qual se encontra à disposição da Assessoria Integrada de Inteligência desta Secretaria de Segurança Pública, Contrato AMGESP nº 084/2014 e seus aditivos e da Resolução Normativa 003/2009.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 4985521, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 4985521. Por fim, convém ressaltar que concomitante ao pagamento da franquia devido à avaria ou sinistro, para fins de ressarcimento aos cofres públicos, fora iniciado o processo SEI nº E: [E:02100.0000000898/2021](#) com vistas a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, garantindo ampla defesa e o contraditório, para apurar os fatos e assegurar o direito de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa, de acordo com o disposto no Art. 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal, Art. 43 do Código Civil e nas Leis estaduais 5.247, de 26 de julho de 1991, para os servidores civis e 5.346, de 26 de maio de 1992, para os servidores militares do Estado de Alagoas (Resolução Normativa - N.º. RNM 003/2009, Item "4" - Das

Disposições Gerais, alínea "e").

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº [6017862](#).

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

- PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
- Região de Planejamento: 210
- Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
- 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
- Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Ante ao exposto, remeta-se o presente processo ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no Diário Oficial do Estado de Alagoas e, em ato contínuo, encaminhem-se autos à Gerência de Contabilidade - GERCON para conhecimento e providências atinentes ao respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 18/06/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 593933

DESPACHO

PROCESSO:: E:01206.0000021344/2019
INTERESSADO: STYLE RENT A CAR/ RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Trata-se de Memorando nº E: 155/2019 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico, no qual noticia a ocorrência de sinistro com a viatura GM/S-10, de placa QLI-4352, cedida ao BPRp.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 1394743, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 1394743, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR, tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 184 de 07 de outubro de 2020, consoante Doc. SEI nº 2203737. A qual concluiu pelo arquivamento dos autos.

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 6740514.

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Ante ao exposto, remeta-se o presente processo ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Voltando.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 18/06/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 593936

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:02100.0000004362/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL AERONÁUTICO)

ANOTAÇÃO

OBJETO: Por razões de ordenamento administrativo e incorreção prévia na indicação de valores orçamentários, solicitação através do Despacho SSP EMPENHO da GERCOM, doc. SEI (7593871), com a retificação na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SSP SUPOFC da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade doc. SEI (7613022), a presente apostila refere-se à correção no valor do contrato na Cláusula Terceira - Preço. Segue abaixo para fazer parte do Contrato SSP nº 006/2021;

ONDE SE LÊ:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 738.624,95 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global do Termo de Contrato é de R\$ R\$ 717.111,60 (setecentos e dezessete mil, cento e onze reais e sessenta centavos).

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, II, d e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 17 de junho de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 593827

TERMO DE SOLUÇÃO

Fato Objeto: Apurar responsabilidade por avaria em viatura.

Processo E:02100.0000001608/2021

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, com fulcro na Lei n.º 5.247/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas), RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório [7466573](#) da investigação Preliminar alusiva ao processo E:02100.0000001608/2021, em ARQUIVAR com fulcro nos artigos 147 e 184 da Lei 5.247/91 por falta de objeto;

2. Encaminhar os referidos autos para Corregedoria Geral da SSP e para providências necessárias e ulterior arquivamento.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário

Maceió, 18 de Junho de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 18/06/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 593926

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 045/CHEA/SSP-2021

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100-3672/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 17 de junho de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º E:34000.0000003486/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico SERIS n.º 006/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) Computadores do tipo Desktop Completo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 09.07.2021, às 9hs;

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021;

Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927222 e www.seris.al.gov.br;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF;

Município de Maceió, 18 de junho de 2021.

Raquel Remígio dos Santos Farias

PORTARIA/SERIS Nº 006/2021 (DOE 08.03.2021)

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº: E: 34000.0000009142/2021 (CONTRATAÇÃO).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados para o preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em “self-service” e/ou “quentinhas”, a fim de atender a detentos/as e servidores/as sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através dos e-mails: assa-taq@seris.al.gov.br ou assa-taq@seris@gmail.com

Maiores informações: tel. (82) 3315-1744 – Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguiha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Silvaneide Nascimento dos Santos

Assessor Técnico de Aquisição

Mat. 72-8

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 01800.0000007200/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza contínua de monitoramento e vigilância eletrônica, com locação de equipamentos, bem como, envolvendo a instalação, manutenção e a disponibilização de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Para maiores informações: compras@educ.al.gov.br

Liliane Damasceno Rocha

CHEFIA DE AQUISIÇÃO

Processo nº 01800.00001309/2014

Interessado: VALMIRA BEZERRA DE ARAÚJO SILVA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7395638) em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7414162), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 04 de Junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00011520/2008

Interessado: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE RODRIGUES

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7535430), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7550472), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 15 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00003605/2016

Interessado: Ana Neri Bezerra de Siqueira

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7395530) em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7414184), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC,04 de Junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

DECLARAÇÃO

Processo nº 01800.00009384/2009

Interessado: IRENE ROCHA DA COSTA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7325389) em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7325585), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 01 de Junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00034196/2006

Interessado: VERBENA RODRIGUES DE MELO

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7395690) em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das ati-

vidades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7414129), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC,04 de Junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00005899/2010

Interessado: MARIA IRALUCIA SIQUEIRA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7309522) em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7380933), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 01 de Junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00002820/2012

Interessado: LEONIA OLIVEIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7392266) em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7414230), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC,04 de Junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00011326/2008

Interessado: Gizete Marinho Eleuterio (483.692.764-15)

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7535157), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7550437), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 15 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00002945/2010

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE RODRIGUES

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7325782) em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7387045), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC,09 Junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo n° 01800.00002834/2008

Interessado: JAKSON AMARAL LUCENA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7534948), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual N° 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7550409), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 15 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito

Secretário de Estado da Educação

Decreto n° 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo n° 01800.00005954/2006

Interessado: DASONI LINS DA SILVA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7531649), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual N° 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7549663), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 14 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito

Secretário de Estado da Educação

Decreto n° 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo n° 01800.00002728/2008

Interessado: MARIA DE FÁTIMA FREIRE

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7384964) em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual N° 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7386482), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 02 de Junho de 2021.

Rafael de Góes Brito

Secretário de Estado da Educação

Decreto n° 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo n° 18000.00009020/2006

Interessado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7531904), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual N° 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7549713), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 14 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito

Secretário de Estado da Educação

Decreto n° 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo n° 01800.00019752/2007

Interessado: MARY LUCY DA SILVA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7534637), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual N° 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das ati-

vidades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7550366), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 14 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito

Secretário de Estado da Educação

Decreto n° 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo n° 01800.00010284/2006

Interessado: ADRIANA FEITOSA D'ALMEIDA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7532213), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual N° 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7550031), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 15 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito

Secretário de Estado da Educação

Decreto n° 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo n° 01800.00032691/2006

Interessado: FRANCÍSLEIA DOS SANTOS REIS

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7533959), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual N° 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7550206), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 15 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito

Secretário de Estado da Educação

Decreto n° 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo n° 01800.00017943/2007

Interessado: AMARA ARLINDA DOS SANTOS BEZERRA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7534192), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual N° 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7550257), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 15 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito

Secretário de Estado da Educação

Decreto n° 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo n° 01800.00023398/2007

Interessado: GLEIDE GOMES MENDES LOPES

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7534432), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual N° 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira

para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [7550323](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 15 de junho de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

PORTARIA/SEDUC Nº 9.861/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000004217/2021. RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito nas matrículas n.ºs 1.127-4 e 20.009-3, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de junho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ / SEDETUR Nº 01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 114, II da Constituição Estadual,

Considerando as disposições da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

Considerando recomendações do Ministério Público, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, entre SEFAZ, SEDETUR, JUCEAL E SEBRAE, para estudar e discutir regramentos que aperfeiçoem as políticas de abertura de empresas no âmbito do Estado de Alagoas, com maior eficiência, segurança e eficácia, conforme abaixo relacionado:

I - SEFAZ:

- a) FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 82.097-0;
- b) LEOPOLDINO SILVA GOMES DE MELLO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 82.105-5;
- c) TELMA MARIA DE LIMA LOBO, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 82.162-4;

II - SEDETUR:

- a) ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA, Superintendente da Indústria, Comércio e Serviços, matrícula nº 284-4;
- b) RAPHAEL CERQUEIRA LIMA DE MENDONÇA GOMES, Assessor Especial, matrícula nº 322-0;

III - JUCEAL:

- a) FÁBIO JOSÉ TENÓRIO DE LIMA, Vice Presidente/Corregedor, matrícula nº 425-1;
- b) ESTANISLAU CABRAL NETO, Gerente Administrativo/Jurídico JUCEAL,

matrícula nº 308-5;

IV - SEBRAE:

- a) RENATA FONSECA DE GOMES PEREIRA, Gerente Políticas Públicas, matrícula nº 000337;
- b) CAMILA NASCIMENTO BUARQUE, Analista, matrícula nº 000573.

Art. 2º Os componentes do Grupo de Trabalho instituído poderão realizar visitas e pesquisas em outros Estados, conforme necessidades.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar, ao gestores das Pastas, o resultado proposto neste Ato Normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Protocolo 593842

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCREDECIMENTO SURE Nº. 03/2021	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que autoriza a utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SF Nº: E:01500.0000020079/2021	
CONTRIBUINTE: MCL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	
CNPJ: 20318834000157	CACEAL: 24407949-8
ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
ENDEREÇO: R Presidente Prudente de Moraes, nº 164, Anexo 154, Levada, Maceió/AL CEP: 57017130	
NATUREZA DO PEDIDO: <input type="checkbox"/> Concessão Inicial <input type="checkbox"/> Prorrogação <input type="checkbox"/> Alteração <input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento <input type="checkbox"/> Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento nº 42/2018, publicado no DOE de 27 de dezembro de 2018, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto nº 20.747, de 2012, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão do inciso IX, do art. 19 do referido Decreto.	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento: I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2018; II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 18 de junho de 2021.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

PORTARIA SURE N° 42/2021

DESIGNA OS TITULARES DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto n° 68902 de 21 de janeiro de 2020, considerando a necessidade de designar líderes dos Grupos de Trabalho junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º Fica abaixo relacionado o representante da Comissão Técnica Permanente - COTEPE no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

Matrícula/Nome
82042 Marcelo da Rocha Sampaio

Parágrafo Único. No caso de impedimento do representante da Comissão Técnica Permanente – COTEPE, junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, indicado no caput, ficam indicados como substitutos legais, os seguintes Auditores Fiscais da Receita Estadual:

Matrícula/Nome
82.090 Gabriela Albuquerque Ribeiro Pereira Acioli
51.550 Carlos Alberto Pereira de Messias

Art. 2º Ficam abaixo relacionados os titulares dos Grupos de Trabalhos para atuação no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ lotados na Superintendência de Fiscalização da Sefaz/AL:

GT05 – COMBUSTÍVEL

Matrícula/Nome
82154 Gilberto Barboza de Lima

GT 13 - ENERGIA ELETRICA

Matrícula/Nome
82203 Marcelo Henrique Motter

GT 34 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Matrícula/Nome
51550 Carlos Alberto Pereira de Messias

GT 37 – IPVA

Matrícula/Nome
60.0305 Annabel de Teixeira Lopes

GT 40 – COMUNICAÇÃO

Matrícula/Nome
82161 Kevlemn Sousa Gouveia Nobrega

GT 45 – VEÍCULOS

Matrícula/Nome
82042 Marcelo da Rocha Sampaio
203 George Cabral de Araújo

GT 51 – ITCMD

Matrícula/Nome
600316 Flávia Maria Moreira de Almeida Coelho
192 Rodrigo Lopes de Matos Silva

GT 54 – COMÉRCIO EXTERIOR

Matrícula/Nome
20118 Helion Lisboa de Sá Filho

GT 57 – RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS

Matrícula/Nome
81987 Valéria Torres Cotrim

GT 20 – TRÂNSITO DE MERCADORIAS

Matrícula/Nome
166 Clara de Lima Barros
82078 Roberto da Costa Freire

Art. 3º Ficam abaixo relacionados os titulares dos Grupos de Trabalhos para atuação no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ lotados na Superintendência de Planejamento Fiscal da Sefaz/AL:

GT 08 – QUANTIFICAÇÃO

Matrícula/Nome
81840 Felix Ataíde Amorim
236 Abram Faeirstein Pacheco

GT 12 – COMÉRCIO ELETRÔNICO

Matrícula/Nome
81927 Alexandra da Silva Vieira
181 Francisco Lucas Diógenes Alves

GT 38 – SIMPLES NACIONAL

Matrícula/Nome
82021 Alessandro Marcio Novaes Oliveira

GT 48 – SPED

Matrícula/Nome
82030 Eduardo Egypto Rosa Bastos
162 Luiz Felipe Guedes Gama Rodrigues

GT 60 – MEIOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS

Matrícula/Nome
81927 Alexandra da Silva Vieira
229 João Pedro Apolinário Cardoso

GT 64– VALOR ADICIONADO FISCAL

Matrícula/Nome
174 Ana Karla da Silva

GT 68 – MONETIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCALS ELETRÔNICOS

Matrícula/Nome
82.027 Alessandro Barroca Corrêa
216 Maria Helena Souza de Figueiredo

Art. 4º Ficam abaixo relacionados os titulares dos Grupos de Trabalhos para atuação no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ lotados na Superintendência de Arrecadação, Crédito Tributário e Articulação Regional da Sefaz/AL:

GT 06 – SINIEF

Matrícula/Nome

600315 Jair de Macedo Cordeiro

GT 53 – ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

Matrícula/Nome

81942 Marco Helder Christoni

221 Saulo José Lagioia Cavalcanti

GT59 – CADASTRO

Matrícula/Nome

82162 Telma Maria de Lima Lôbo

GT 50 – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Matrícula/Nome

173 Matheus Lima Carneiro

Art. 5º Ficam abaixo relacionados os titulares dos Grupos de Trabalhos para atuação no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ lotados na Superintendência de Tributação da Sefaz/AL:

GT 10 – PROCURADORES/COTEPE

Matrícula/Nome

82042 Marcelo da Rocha Sampaio

82090 Gabriela Albuquerque Ribeiro Pereira Acioli

GT 11 – SISTEMATIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Matrícula/Nome

81955 Márcia Maria Barros Barbosa

GT 18 – CORREGEDORES DE FAZENDA ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL

Matrícula/Nome

81985 Ricardo de Carvalho Cavalcanti Calado

GT 26 – BENEFÍCIO FISCAL

Matrícula/Nome

82090 Gabriela Albuquerque Ribeiro Pereira Acioli

51550 Carlos Alberto Pereira de Messias

GT 47 – REFORMA TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Matrícula/Nome

82096 Marcos José Dattoli de Souza

82089 Daniel Teixeira dos Santos

183 Rogério Góes Sampaio

GT 66 – EDUCAÇÃO FISCAL

Matrícula/Nome

52900 Glácia Pereira Tavares

82156-0 Juliane Calheiros Wanderley de Oliveira

Art. 6º Os grupos de trabalhos referentes aos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da presente portaria ficam vinculados com atribuição funcional no âmbito da Comissão Técnica Permanente – COTEPE, que pode participar, em entendendo necessário, de qualquer reunião dos referidos grupos.

Art. 7º Para efeito de registros e confirmações relacionados ao Incentivo à Modernização da Relação Fisco-Contribuinte (IMFC), as atividades desempenhadas pelos titulares de GT devem ser comprovadas por assinatura em ata das respectivas reuniões e/ou relatório circunstanciado.

Art. 8º Apenas um titular de cada Grupo de Trabalho, salvo motivo fundamentado, representará o Estado de Alagoas por ocasião de viagens.

Art. 9º Fica revogada a Portaria SRE nº 01/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 17 de junho de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE - Nº 65/2021.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS E: 034/2021, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

PROCESSO: 1500-046381/2019

CACEAL: 24275246-2

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO AUGUSTO DA COSTA NETO

PROCESSO: E:01500.0000015290/2020

CACEAL: 24242307-8

RAZÃO SOCIAL: ATLANTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: E:01500.0000005191/2020

CACEAL: 24425059-6

RAZÃO SOCIAL: CASA LEA LTDA

PROCESSO: 1500-031513/2019

CACEAL: 24726773-2

RAZÃO SOCIAL: DANA INDUSTRIAS LTDA

PROCESSO: 1500-003199/2019

CACEAL: 24852521-2

RAZÃO SOCIAL: J. F. AMARO DOS SANTOS - ME

PROCESSO: E:01500.0000002762/2020

CACEAL: 24105495-8

RAZÃO SOCIAL: L. O. DA SILVA

PROCESSO: 1500-009587/2019

CACEAL: 24212665-0

RAZÃO SOCIAL: MARCELO ESTELITA BELTRÃO

PROCESSO: 1500-018986/2019

CACEAL: 24431274-5

RAZÃO SOCIAL: MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

PROCESSO: 1500-003755/2019

CACEAL: 24458317-0

RAZÃO SOCIAL: SANTOS E MELO LTDA - ME

PROCESSO: E:01500.0000018860/2020

CACEAL: 24797937-6

RAZÃO SOCIAL: SAPORE S.A.

PROCESSO: 1500-020304/2019

CACEAL: 24296857-0

RAZÃO SOCIAL: TIM CELULAR S.A.

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, 18 de maio de 2021.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti
Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 66/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:171/2021/Gerência de Cadastro no Processo n° E:01500.0000020138/2021

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24772972-8	SYCLUS TECNOLOGIA EIRELI	E:01500.0000020138/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
16 de Junho de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 15, realizada em 24/04/2015.

CTE N°: 137/2012

PROCESSO N°: 1500-010971/1998

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 004111/1998

AUTUADA: EANE - EMPRESA AGROINDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: JALBAS TORRES HOMEM LIRA

PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO

SESSÃO ORDINÁRIA N° 30 - REALIZADA EM 15/08/2014

SESSÃO ORDINÁRIA N° 15 - REALIZADA EM 24/04/2015

ACÓRDÃO CTE-2C N° 113/2015

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EMENTA: ICMS. Obrigação Principal. Falta de recolhimento do ICMS diferencial de alíquota, de mercadoria destinada a consumo ou ativo permanente, em operações interestaduais, apurada através de levantamento fiscal.

- Decisão singular sem vício formal.

- Inocorrência de afronta aos princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal e legalidade. Possibilidade jurídica de revisão do lançamento.

- Inocorrência de decadência do crédito tributário.

- Fato gerador do imposto previsto no art. 5º, II, da Lei n° 5.077/89 e art. 2º, II, § 4º, da Lei n° 5.900/96. Ilicito fiscal comprovado. Mantida na íntegra a decisão singular.

Recurso Ordinário conhecido e improvido.

Lançamento procedente em parte.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Na sessão realizada em 15 de agosto de 2014, ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário. 1) Preliminar de vício formal na

decisão singular rejeitada à unanimidade. Julgamento suspenso pelo pedido de vistas do Julgador Paulo de Tarso da Costa Silva.

Na sessão realizada em 24 de abril de 2015, ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, em conhecer 2) Preliminar de legalidade da revisão do lançamento por ausência de violação aos princípios constitucionais para acatá-la por unanimidade; 3) Prejudicial de decadência do crédito tributário rejeitada à unanimidade. Pedidos recursais improvidos, mantendo na íntegra a decisão da Coordenadoria de Julgamento que julgou pela procedência parcial do lançamento.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO

Presidente

JALBAS TORRES HOMEM LIRA

Relator

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

Julgador

ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

Julgador

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 18 de junho de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 593807

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 15, realizada em 14/03/2014.

CTE N°: 219/2010

PROCESSO N°: 1500-009992/1991

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 48236

AUTUADA: SÃO JORGE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

PRESIDENTE NO MANDATO 2012-2013: PATRÍCIA MELO MESSIAS

PRESIDENTE NO MANDATO 2014-2015: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO

SESSÃO ORDINÁRIA N° 05 - REALIZADA EM 03/02/2012

SESSÃO ORDINÁRIA N° 12 - REALIZADA EM 30/03/2012

SESSÃO ORDINÁRIA N° 32 - REALIZADA EM 30/08/2013

SESSÃO ORDINÁRIA N° 09 - REALIZADA EM 14/03/2014

ACÓRDÃO CTE-2C N° 059/2014

EMENTA - ICMS. COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. INTERPRETAÇÃO E APLICABILIDADE DE LEI DE REMISSÃO.

- INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA.

- DESCARACTERIZAÇÃO DE REMISSÃO EXTINTIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

- INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA COMPROVADA.

RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Na sessão realizada em 14 de março de 2014, ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, 2) em rejeitar a questão prejudicial de extinção do crédito tributário por remissão, por maioria com voto de qualidade da Presidente Nadja Aparecida Silva de Araujo acompanhando o voto divergente do Julgador Mário Sérgio Martins de Castro, vencidos o Relator Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filho e o Julgador Paulo de Tarso da Costa Silva. 3) No mérito, por unanimidade, improvidamento do pedido recursal, mantida na íntegra a decisão singular. Auto de infração procedente.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO

Presidente

ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

Relator

JALBAS TORRES HOMEM LIRA
Julgador
MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Julgador
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 18 de junho de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 593808

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a correção do número do processo, do interessado: MARCELO ANTÔNIO FERREIRA LESSA, CPF: 165.002.964-00, conforme dados abaixo, que está com julgamento marcado para a sessão do dia 23/06/2021.

PROCESSO Nº 1500-043702-2015

Sala do CTE, em Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 593809

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do CTE, na Sessão Ordinária de nº 01, realizada em 22/02/2019.

CTE Nº: 013/2016

PROCESSO Nº: 1500-030796/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7002203001

AUTUADA: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATORA: ELKA GONÇALVES LIMA

PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM 22/02/2019

ACÓRDÃO CTE-PLENO Nº 008/2019

EMENTA - ICMS. Obrigação principal. Omissão de saída apurada com base no confronto entre as vendas declaradas pela Autuada à Fiscalização com os valores constantes em extratos fornecidos pelas administradoras de cartões de crédito e/ou débito. 1. Questão de ordem relativa à inclusão no Acórdão CTE - 2C nº 116/2016 de crédito tributário antes excluído por força de revisão do lançamento (aditamento fiscal nº 1). 2. Aresto nulo. 3. Retorno dos autos à 2ª Câmara de Julgamento para proferição de nova decisão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em devolver os autos à 2ª Câmara para proferir nova decisão, por haver erro de julgamento.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

ELKA GONÇALVES LIMA

Relatora

ARLINDO RAMOS JÚNIOR

Julgador

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

Julgador

JOSÉ RONALDO CARLOS DE A. MENDONÇA

Julgador

IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Julgador

PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS

Julgador

RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 18 de junho de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 593890

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 114/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: V DOS SANTOS FILHO COMERCIO
CACEAL: 24003439-2
PROCESSO E:01500.0000021048/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14/05/2021.

Maceió, 17 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 593794

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 18 DE JUNHO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-008291/1999 - COMÉRCIO DE BATERIAS E PEÇAS LTDA - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 065/2021. Homologo a extinção do crédito tributário, na forma do art. 156, II do Código Tributário Nacional, art. 71 da Lei Estadual 6.771/2003, art. 22 do Decreto Estadual 1.738/2003 e Lei Estadual 6410/2003. Determino envio dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

GSEF, em Maceió, 18 de junho 2021.
Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 593806

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 113/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e

extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: FATIMA APARECIDA JACINTO
CACEAL: 24781298-6
PROCESSO E:01500.0000021102/2021

RAZÃO SOCIAL: CLAUDEVAN A DOS SANTOS DROGARIA
CACEAL: 24792404-0
PROCESSO E:01500.0000021099/2021

RAZÃO SOCIAL: ELIZIANE KRUBNIKI EIRELI - ME
CACEAL: 24487086-1
PROCESSO E:01500.0000021101/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA CELIA PALLU SCHMITT
CACEAL: 24235124-7
PROCESSO E:01500.0000021098/2021

RAZÃO SOCIAL: PAULO ALBERTO DA COSTA ME
CACEAL: 24262346-8
PROCESSO E:01500.0000021097/2021

RAZÃO SOCIAL: POUSADA NACIONAL LTDA - ME
CACEAL: 24224185-9
PROCESSO E:01500.0000020825/2021

RAZÃO SOCIAL: POUSADA NACIONAL LTDA - ME
CACEAL: 24738517-4
PROCESSO E:01500.0000021104/2021

RAZÃO SOCIAL: ELIENE P A DE SOUZA CONSTRUCOES
CACEAL: 24396781-0
PROCESSO E:01500.0000021116/21

RAZÃO SOCIAL: C T B TEIXEIRA
CACEAL: 24791106-2
PROCESSO E:01500.0000021115/2021

RAZÃO SOCIAL: E. S. DA SILVA FILHO CASA DE PLACAS
CACEAL: 24331064-1
PROCESSO E:01500.0000021113/21

RAZÃO SOCIAL: ANDERLINDO LOPES DE SOUZA - ME
CACEAL: 24735497-0
PROCESSO E:01500.0000021111/2021

RAZÃO SOCIAL: ADILSON VIEIRA DE GOES - ME
CACEAL: 24213330-4
PROCESSO E:01500.0000021110/2021

RAZÃO SOCIAL: JONAS FRANCELINO DA SILVA - ME
CACEAL: 24732997-5
PROCESSO E:01500.0000021109/2021

RAZÃO SOCIAL: ONDALUSA LTDA - ME
CACEAL: 24731135-9
PROCESSO E:01500.0000021107/2021

RAZÃO SOCIAL: JOAO P ALVES CAVALCANTE
CACEAL: 24728690-7
PROCESSO E:01500.0000021106/2021

RAZÃO SOCIAL: T LUCIO DA SILVA RANGEL DROGARIA
CACEAL: 24334986-6
PROCESSO E:01500.0000021105/2021

RAZÃO SOCIAL: VAL COMERCIO MOTO PECAS LTDA - ME
CACEAL: 24839701-0
PROCESSO E:01500.0000021129/2021

RAZÃO SOCIAL: D. VENTURA DA SILVA TRANSPORTES
CACEAL: 24001822-2
PROCESSO E:01500.0000021128/2021

RAZÃO SOCIAL: LAURINETE M DOS SANTOS BELARMINO - ME
CACEAL: 24849856-8
PROCESSO E:01500.0000021126/2021

RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA & SOARES VARIEDADES LTDA - ME
CACEAL: 24805146-6
PROCESSO E:01500.0000021125/2021

RAZÃO SOCIAL: GILMAR BEZERRA DE LIMA - EPP
CACEAL: 24839043-0

PROCESSO E:01500.0000021123/2021

RAZÃO SOCIAL: J. ZENILDO DE BARROS VEIGA - ME
CACEAL: 24853150-6
PROCESSO E:01500.0000021122/2021

RAZÃO SOCIAL: JOACI P DA SILVA - ME
CACEAL: 24831991-4
PROCESSO E:01500.0000021119/2021

RAZÃO SOCIAL: E. M. L. MACIEL OPTICA
CACEAL: 24485743-1
PROCESSO E:01500.0000021131/2021

RAZÃO SOCIAL: P C DA SILVA
CACEAL: 24770532-2
PROCESSO E:01500.0000021130/2021

RAZÃO SOCIAL: DIOGO DE MATOS SANTOS ADUBOS
CACEAL: 24741250-3
PROCESSO E:01500.0000021133/2021

RAZÃO SOCIAL: M B G DOS SANTOS DE OLIVEIRA PANIFICACAO
CACEAL: 24213358-4
PROCESSO E:01500.0000021134/2021

RAZÃO SOCIAL: IVAN V DE ARAUJO AUTOCENTER
CACEAL: 24229818-4
PROCESSO E:01500.0000021138/2021

RAZÃO SOCIAL: RICARDO DOS S DE OLIVEIRA
CACEAL: 24368688-9
PROCESSO E:01500.0000021136/2021

RAZÃO SOCIAL: S M SANTOS MERCADINHO - ME
CACEAL: 24281414-0
PROCESSO E:01500.0000021135/2021

RAZÃO SOCIAL: A F BARROS - ME
CACEAL: 24074802-6
PROCESSO E:01500.0000021139/2021

RAZÃO SOCIAL: PRO AGRO LTDA - ME
CACEAL: 24070526-2
PROCESSO E:01500.0000021144/2021

RAZÃO SOCIAL: JARIO CERQUEIRA DA SILVA - ME
CACEAL: 24074044-0
PROCESSO E:01500.0000021143/2021

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO B SILVA - ME
CACEAL: 24375693-3
PROCESSO E:01500.0000021142/2021

RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO GOMES DE LIMA
CACEAL: 24379447-9
PROCESSO E:01500.0000021002/2021

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO FERREIRA DE LUNA - MEE
CACEAL: 24251228-3
PROCESSO E:01500.0000021064/2021

RAZÃO SOCIAL: A CAVALCANTE DOS SANTOS
CACEAL: 24383316-4
PROCESSO E:01500.0000021148/2021

RAZÃO SOCIAL: ERIVALDO DA SILVA 92440690406
CACEAL: 24771758-4
PROCESSO E:01500.0000021150/2021

RAZÃO SOCIAL: VALMIR SANTOS DE FARIAS 55911277468
CACEAL: 24790183-0
PROCESSO E:01500.0000021151/2021

RAZÃO SOCIAL: C M ALBUQUERQUE GUERRA
CACEAL: 24733193-7
PROCESSO E:01500.0000021152/2021

RAZÃO SOCIAL: A. RODRIGUES DOS SANTOS
CACEAL: 24388014-6
PROCESSO E:01500.0000021153/2021

RAZÃO SOCIAL: R. PEREIRA DOS SANTOS
CACEAL: 24370691-0
PROCESSO E:01500.0000021154/2021

RAZÃO SOCIAL: AZEVEDO & CIA LTDA
CACEAL: 24326612-0
PROCESSO E:01500.0000021154/2021

RAZÃO SOCIAL: FREITAS E FREITAS DROGARIAS LTDA
CACEAL: 24734558-0
PROCESSO E:01500.0000021165/2021

RAZÃO SOCIAL: J. C. S. DE AZEVEDO & CIA LTDA - ME
CACEAL: 24263534-2
PROCESSO E:01500.0000021166/2021

RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA E SOUZA DROGARIA LTDA - ME
CACEAL: 24286687-5
PROCESSO E:01500.0000021166/2021

RAZÃO SOCIAL: J C DANTAS JUNIOR DROGARIA
CACEAL: 24334988-2
PROCESSO E:01500.0000021172/2021

RAZÃO SOCIAL: MARCELA D. DO NASCIMENTO DROGARIA
CACEAL: 24789679-9
PROCESSO E:01500.0000021174/2021

RAZÃO SOCIAL: J PEDRO DA COSTA - ME
CACEAL: 24267849-1
PROCESSO E:01500.0000021175/2021

RAZÃO SOCIAL: J I LIRA DE ALMEIDA ALUMINIOS
CACEAL: 24304421-6
PROCESSO E:01500.0000021181/2021

RAZÃO SOCIAL: TENORIO E SILVA LTDA
CACEAL: 24741499-9
PROCESSO E:01500.0000021182/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSEMILDA DA SILVA BEZERRA - ME
CACEAL: 24428766-0
PROCESSO E:01500.0000021187/2021

RAZÃO SOCIAL: VHR COMERCIAL INFORMATICA EIRELI - EPP
CACEAL: 24462210-8
PROCESSO E:01500.0000021188/2021

RAZÃO SOCIAL: A DE FREITAS S. DROGARIA
CACEAL: 24376031-0
PROCESSO E:01500.0000021191/2021

RAZÃO SOCIAL: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI
CACEAL: 24325612-4
PROCESSO E:01500.0000021191/2021

RAZÃO SOCIAL: M MENDES BRITO - EPP
CACEAL: 24488380-7
PROCESSO E:01500.0000021192/2021

RAZÃO SOCIAL: L. M. A. FERRO COSTA
CACEAL: 24445707-7
PROCESSO E:01500.0000021194/2021

RAZÃO SOCIAL: LATUCIA ACESSORIOS LTDA
CACEAL: 24297080-0
PROCESSO E:01500.0000021194/2021

RAZÃO SOCIAL: MARYANE OLANDA DA SILVA
CACEAL: 24291329-6
PROCESSO E:01500.0000021198/2021

RAZÃO SOCIAL: D VIANA CABRAL - ME
CACEAL: 24220501-1
PROCESSO E:01500.0000021204/2021

RAZÃO SOCIAL: N. M. FABBRIS RESTAURANTE - EIRELI - ME
CACEAL: 24408460-2
PROCESSO E:01500.0000021203/2021

RAZÃO SOCIAL: ALAGOAS MEDICAMENTOS E CORRELATOS
HOSPITALARES DO NORDESTE LTD
CACEAL: 24364253-9
PROCESSO E:01500.0000021206/2021

RAZÃO SOCIAL: R BARBOSA TEIXEIRA
CACEAL: 24391898-4
PROCESSO E:01500.0000021246/2021

RAZÃO SOCIAL: PEDRA DO SINO HOTEL E EMPREENDIMENTOS LTDA
-- EPP
CACEAL: 24104407-3
PROCESSO E:01500.0000021207/2021

RAZÃO SOCIAL: CASA DO COURO LTDA - ME
CACEAL: 24244970-0
PROCESSO E:01500.0000021215/2021

RAZÃO SOCIAL: QUITERIA FERREIRA DE MELO - ME
CACEAL: 24832182-0
PROCESSO E:01500.0000021216/2021

RAZÃO SOCIAL: SANDERLANE DE MELO SANTOS
CACEAL: 24729861-1
PROCESSO E:01500.0000021218/2021

RAZÃO SOCIAL: JEREMIAS L BARBOSA GRANJA
CACEAL: 24302279-4
PROCESSO E:01500.0000021219/2021

RAZÃO SOCIAL: TIAGO ALEX ALVES DA SILVA - ME
CACEAL: 24408589-7
PROCESSO E:01500.0000021220/2021

RAZÃO SOCIAL: TR SOARES DA SILVA ALIMENTOS
CACEAL: 24382169-7
PROCESSO E:01500.0000021226/2021

RAZÃO SOCIAL: COMPLEXO TURISTICO SERRA DO SOL E
EMPREENDIMENTOS LTDA
CACEAL: 24364980-0
PROCESSO E:01500.0000021227/2021

RAZÃO SOCIAL: ARAPIRACA ECF SOLUCOES DE INFORMATICA EIRELI
- ME
CACEAL: 24260741-1
PROCESSO E:01500.0000021229/2021

RAZÃO SOCIAL: BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CACEAL: 24222994-8
PROCESSO E:01500.0000021231/2021

RAZÃO SOCIAL: ARMARINHO BRASIL COMERCIO LTDA
CACEAL: 24845569-9
PROCESSO E:01500.0000021232/2021

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE TREINAMENTO DB FIT LTDAS
CACEAL: 24371636-2
PROCESSO E:01500.0000021234/2021

RAZÃO SOCIAL: L B C DE AGUIAR OTICA
CACEAL: 24329716-5
PROCESSO E:01500.0000021238/2021

RAZÃO SOCIAL: M A DE MAGALHAES CONFECOES
CACEAL: 24272724-7
PROCESSO E:01500.0000021242/2021

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE CASA DA PRAIA LTDA EPP
CACEAL: 24301741-3
PROCESSO E:01500.0000021261/2021

RAZÃO SOCIAL: ELSON FERREIRA DA SILVA - ME
CACEAL: 24825078-7
PROCESSO E:01500.0000021260/2021

RAZÃO SOCIAL: DILSON G DE OLIVEIRA CONSTRUCOES ME - ME
CACEAL: 24272654-2
PROCESSO E:01500.0000021257/2021

RAZÃO SOCIAL: BIG FARMA DROGARIA LTDA
CACEAL: 24788522-3
PROCESSO E:01500.0000021253/2021

RAZÃO SOCIAL: OLIMPIO & SILVA LTDA - ME
CACEAL: 24600283-2
PROCESSO E:01500.0000021254/2021

RAZÃO SOCIAL: RAUL GONCALVES SILVA 6354560846
CACEAL: 24334163-6
PROCESSO E:01500.0000021252/2021

RAZÃO SOCIAL: B C AGUIAR ARMARINHO - ME
CACEAL: 24727948-0
PROCESSO E:01500.0000021248/2021

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ERIVELTO DE OLIVEIRA FRANCELINO
CACEAL: 24601661-2
PROCESSO E:01500.0000021247/2021

RAZÃO SOCIAL: MICHELLE MARIA DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24298471-1
PROCESSO E:01500.0000021281/2021

RAZÃO SOCIAL: A M RODRIGUES BRASILEIRO
CACEAL: 24315886-6
PROCESSO E:01500.0000021279/2021

RAZÃO SOCIAL M J CARVALHO BEZERRA POUSADA - ME
CACEAL: 24236132-3
PROCESSO E:01500.0000021276//2021

RAZÃO SOCIAL: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA
CACEAL: 24271376-9
PROCESSO E:01500.0000021275/2021

RAZÃO SOCIAL: ARNALDO CORREIA DA SILVA FILHO - ME
CACEAL: 24738023-7
PROCESSO E:01500.0000021274/2021

RAZÃO SOCIAL: ELIANE NASCIMENTO PEIXOTO
CACEAL: 24253306-0
PROCESSO E:01500.0000021272/2021

RAZÃO SOCIAL: M.EDUARDA NEMEZIO DA SILVA INTERNET
CACEAL: 24734311-0
PROCESSO E:01500.0000021268/2021

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA MARIA PERES DA SILVA - ME
CACEAL: 24735903-3
PROCESSO E:01500.0000021267/2021

RAZÃO SOCIAL: P CESAR BEZERRA DA SILVA - ME
CACEAL: 24219774-4
PROCESSO E:01500.0000021266/2021

RAZÃO SOCIAL: MAXLAB REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CACEAL: 24741478-6
PROCESSO E:01500.0000021264/2021

RAZÃO SOCIAL: AURINO DE LIMA MEDEIROS
CACEAL: 24260093-0
PROCESSO E:01500.0000021297/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE VALMI DA PAZ - ME
CACEAL: 24253895-9
ROCESSO E:01500.0000021303/2021

RAZÃO SOCIAL: J B L DA SILVA COMERCIO
CACEAL: 24369497-0
PROCESSO E:01500.0000021301/2021

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL COPIAS E INFORMATICA EIRELI
CACEAL: 24792712-0
PROCESSO E:01500.0000021311/2021

RAZÃO SOCIAL: M M DA SILVA ALIMENTOS - ME
CACEAL: 24741282-1
PROCESSO E:01500.0000021321/2021

RAZÃO SOCIAL: J MARQUES DA SILVA COMERCIO
CACEAL: 24792883-6
PROCESSO E:01500.0000021314/2021

RAZÃO SOCIAL: PEDROSA E SILVA CONFECOES LTDA
CACEAL: 24730170-1
PROCESSO E:01500.0000021317/2021

RAZÃO SOCIAL: E M DOS SANTOS MERCADINHO
CACEAL: 24790407-4
PROCESSO E:01500.0000021312/2021

RAZÃO SOCIAL: PAULO HENRIQUE MICHELOTO EIRELI - ME
CACEAL: 24214064-5
PROCESSO E:01500.0000021322/2021

RAZÃO SOCIAL: JAILSON DA SILVA LEITE
CACEAL: 24231443-0
PROCESSO E:01500.0000021326/2021

RAZÃO SOCIAL: L J P DA SILVA MINIMERCADO
CACEAL: 24365727-7
PROCESSO E:01500.0000021330/2021

RAZÃO SOCIAL: CONVENIENCIA SANTOS LTDA
CACEAL: 24361921-9
PROCESSO E:01500.0000021328/2021

RAZÃO SOCIAL: SOARES E COSTA LTDA - ME
CACEAL: 24600058-9
PROCESSO E:01500.0000021331/2021

RAZÃO SOCIAL: E LOBATO SILVEIRA EIRELI
CACEAL: 24729671-6
PROCESSO E:01500.00000212335/2021

RAZÃO SOCIAL: GMAX MEDEIROS LTDA - ME
CACEAL: 24726772-4
PROCESSO E:01500.0000021333/2021

RAZÃO SOCIAL: RICARDO DOS SANTOS SILVA - ME
CACEAL: 24741076-4
PROCESSO E:01500.0000021332/2021

RAZÃO SOCIAL: EDIMILSON BALBINO SILVA LTDA
CACEAL: 24701510-5
PROCESSO E:01500.0000021343/2021

RAZÃO SOCIAL: ROSEVANIO BARBOSA DA SILVA - ME
CACEAL: 24848348-0
PROCESSO E:01500.0000021342/2021

RAZÃO SOCIAL: BETUEL FERREIRA DE SOUZA
CACEAL: 24254447-9
PROCESSO E:01500.0000021341/2021

RAZÃO SOCIAL: MARAGOGI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CACEAL: 24736227-1
PROCESSO E:01500.0000021341/2021

RAZÃO SOCIAL: E. D. SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA. EPP
CACEAL: 24258869-7
PROCESSO E:01500.0000021338/2021

RAZÃO SOCIAL: JP CONVENIENCIA & CIA LTDA
CACEAL: 24243244-1
PROCESSO E:01500.0000021337/2021

RAZÃO SOCIAL: LUCIANA MARIA SANTOS DA SILVA - ME
CACEAL: 24741443-3
PROCESSO E:01500.0000021336/2021

RAZÃO SOCIAL: J S E SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CACEAL: 24848699-38
PROCESSO E:01500.0000021350/2021

RAZÃO SOCIAL: HAROLDO MEDEIROS SILVA - EIRELI - ME
CACEAL: 24719119-1
PROCESSO E:01500.0000021348/2021

RAZÃO SOCIAL: SEVERINO AMARO DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24853834-9
PROCESSO E:01500.0000021347/2021

RAZÃO SOCIAL NAIRO JOSE MONTE FREITAS
CACEAL: 24771494-1
PROCESSO E:01500.0000021345/2021

RAZÃO SOCIAL: G RODRIGUES RAMOS
CACEAL: 24421135-3
PROCESSO E:01500.0000021346/2021

RAZÃO SOCIAL: KG ARAUJO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS E CIA
LTDA
CACEAL: 24395327-5
PROCESSO E:01500.0000021356/2021

RAZÃO SOCIAL: E SILVA DA COSTA FARMACIA
CACEAL: 24769851-2
PROCESSO E:01500.0000021355/2021

RAZÃO SOCIAL: BRECHA HOSTEL & ROOFTOP LTDA
CACEAL: 24783028-3
PROCESSO E:01500.0000021353/2021

RAZÃO SOCIAL: G R DA SILVA OLIVEIRA
CACEAL: 24103177-0
PROCESSO E:01500.0000021354/2021

RAZÃO SOCIAL: RISELIA FABIANA SOUZA MAIA
CACEAL: 24396517-6
PROCESSO E:01500.0000021363/2021

RAZÃO SOCIAL: C N SILVA MERCADINHO - ME
CACEAL: 24736118-6
PROCESSO E:01500.0000021362/2021

RAZÃO SOCIAL: ADRYS CALCADOS LTDA - ME
CACEAL: 24209294-2
PROCESSO E:01500.0000021361/2021

RAZÃO SOCIAL: ARMAZEM PITANGA COMERCIO DE VESTUARIO E
ARTESANATO EIRELI ME
CACEAL: 24271749-7
PROCESSO E:01500.0000021360/2021

RAZÃO SOCIAL: MARCOS BARBOSA PINTO
CACEAL: 24294432-9
PROCESSO E:01500.0000021360/2021

RAZÃO SOCIAL: M MARIA DA SILVA CONSTRUCOES
CACEAL: 24292123-0
PROCESSO E:01500.0000021367/2021

RAZÃO SOCIAL: CLEDINALDO ACIOLI DE ALMEIDA POUSADA
CACEAL: 24449386-3
PROCESSO E:01500.0000021366/2021

RAZÃO SOCIAL: L H C AMORIM EIRELI
CACEAL: 24317512-4
PROCESSO E:01500.0000021364/2021

RAZÃO SOCIAL: LUZINETE MARIA ALVES DOS SANTOS
CACEAL: 24327557-9
PROCESSO E:01500.0000021370/2021

RAZÃO SOCIAL: PORTO DA PAZ ECOPOUSADA EIRELI
CACEAL: 24799512-6
PROCESSO E:01500.0000021369/2021

RAZÃO SOCIAL: I.R. ROCHA BARBOSA EMPREENDIMENTOS
CACEAL: 24340446-8
PROCESSO E:01500.0000021368/2021

RAZÃO SOCIAL: IRMAOS CORAGEM COM.DE VEICULOS LTDA - EPP
CACEAL: 24717246-4
PROCESSO E:01500.0000021376/2021

RAZÃO SOCIAL: I.R. ROCHA BARBOSA HAMBURGUERIA LTDA
CACEAL: 24395687-8
PROCESSO E:01500.0000021375/2021

RAZÃO SOCIAL: FLOR DE LOTUS HOTEL LTDA
CACEAL: 24300651-9
PROCESSO E:01500.0000021373/2021

RAZÃO SOCIAL: E M L SANTOS
CACEAL: 24404734-0
PROCESSO E:01500.0000021374/2021

RAZÃO SOCIAL: DAYANE C PAZ DE HOLANDA FARMACIA
CACEAL: 24393219-7
PROCESSO E:01500.0000021371/2021

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE DOS SANTOS ALVES DO NASCIMENTO
CACEAL: 24370696-0
PROCESSO E:01500.0000021378/2021

RAZÃO SOCIAL: SHOP MIDIAS INFORMATICA LTDA - ME
CACEAL: 24491419-28
PROCESSO E:01500.0000021386/2021

RAZÃO SOCIAL: B C DO NASCIMENTO BEBIDAS
CACEAL: 24358594-2
PROCESSO E:01500.0000021384/2021

RAZÃO SOCIAL: FERREIRA & MEDEIROS TRANSPORTES E COMERCIO
LTDA
CACEAL: 24382941-8
PROCESSO E:01500.0000021383/2021

RAZÃO SOCIAL: ERICA MARIA DA CONCEICAO BARBOSA REGO
CACEAL: 24308362-9
PROCESSO E:01500.0000021382/2021

RAZÃO SOCIAL: ROSIMEIRE SANTOS RODRIGUES PARQUE
CACEAL: 24379441-0
PROCESSO E:01500.0000021381/2021

RAZÃO SOCIAL: EDIELSON J COSTA PADARIA
CACEAL: 24744095-7
PROCESSO E:01500.0000021380/2021

RAZÃO SOCIAL: ENILDO ALVES DA SILVA JUNIOR
CACEAL: 24764763-2
PROCESSO E:01500.0000021379/2021

RAZÃO SOCIAL: S. DO NASCIMENTO - ME
CACEAL: 24845995-3
PROCESSO E:01500.0000021388/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE EDIVAN DE LIMA MEDEIROS - ME
CACEAL: 24222036-3
PROCESSO E:01500.0000021394/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIANNA DE OLIVEIRA ROCHA GUIMARAES LTDA
CACEAL: 24372935-9
PROCESSO E:01500.0000021392/2021

RAZÃO SOCIAL: S C DE OLIVEIRA - ME
CACEAL: 24212709-6
PROCESSO E:01500.0000021391/2021

RAZÃO SOCIAL: JOAO PAZ DE SOUZA JUNIOR - ME
CACEAL: 24728278-2
PROCESSO E:01500.0000021396/2021

RAZÃO SOCIAL: ALIMENTOS MARAGOGI LTDA
CACEAL: 24306822-0
PROCESSO E:01500.0000021398/2021

Maceió, 18 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 593980

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 15/2020- CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23010.0000000929/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEMARH
AL-101 Norte, s/n, Centro Administrativo Governamental, Jacarecica, Maceió / AL.

CNPJ: 03.626.198/0001-01
- JC3 Engenharia Eireli
Rua Costa Régio, 88C, Centro, Pilar /AL.
CNPJ: 27.263.594/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO:
Prorrogação dos prazos de Vigência e de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato e 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expiração original do contrato.

Da Data: 16.06.2021.

Dos Signatários: Fernando Soares Pereira - CPF:033.887.204-36
Jayme Coutinho Lima Neto - CPF: 063.269.994-99

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto n° 68.159 de 05.11.2019.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 593814

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 05/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 02000.0000007187/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto n° 72.567 de 06/01/2021, na conformidade do Decreto n°37.984 de 28/01/1999, torna público o resultado da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Construção do Hospital Regional e Centro de Referência de Palmeira dos Índios/AL, localizado na 8ª Região de Saúde. Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 14 de junho de 2021 e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de habilitação por parte da Primeira Turma da CPL/AL, designada através da Portaria n° 01/2021, estamos informando o resultado da fase de habilitação:

HABILITADAS:

Consórcio Hospital Palmeira;

Cony Engenharia LTDA.

INABILITADA:

Porto Belo Engenharia e Comércio LTDA: Por deixar de atender ao Item 7.5.1.1.1 do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para o serviço de “Bomba de vácuo de anel líquido pot.10 HP maior ou igual a 1 und”.

Maceió, em 18 de junho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 593887

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.0000000339/2021

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/AL, COMUNICA que a sessão pública de abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada da licitação Tomada de Preços n° 002/2021 – T2 – CPL/SETRAND-DER/AL, será realizada conforme abaixo:

DATA: 23 de junho de 2021;

HORA: 10:00 horas;

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL;

ENDEREÇO: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL.

Maceió, 18 de junho de 2021.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

AVISO DE COTAÇÃO N° 13/2021

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, através da Gerência Executiva Administrativa, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo n° E: 35032.0000000803/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de fardamentos.

Maiores informações: adm.setrand@gmail.com.

Maceió/AL, 17 de junho de 2021.

Zélia Maria Batista de Sousa
Supervisora de Convênios

Respondendo pela Gerência Executiva Administrativa
SETRAND - AL

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000001105/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de Bombas para Manutenção de Sistema de Dessalinização para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 18 de Junho de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 593860

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000001117/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de Mochila para Notebook da Sala de Alerta para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 18 de Junho de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 593861

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000001204/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para confecção da cobertura dos veículos de caramanchão da entrada do escritório da Secretaria em eucalipto tratado e perdilado. para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 18 de Junho de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 593862

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000001206/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço para confecção da cobertura dos veículos de caramanchão da entrada do escritório da

Secretaria em eucalipto tratado e perdilado. para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 18 de Junho de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 593866

**Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência - SEPREV**SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-956/2021

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: compras.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 18 de junho de 2021.

JESSICA EMÍDIA BARBOSA FÉLIX
Supervisor de Aquisição
Mat. 158-9

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU N°. 4.296, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre transferência de recursos de Capital para o município de Murici na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos

federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve: Art. 1° Ficam estabelecidos recursos financeiros de Capital para aquisição de veículo tipo ônibus no montante de R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Murici, no exercício de 2021.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, em parcela única e serão aplicados na modalidade Capital para aquisição de veículo tipo ônibus para rede municipal de saúde, em caráter eletivo, conforme descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não sejam da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3° O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverá apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4° Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5° Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6° O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo

de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1° Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde - FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021);
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Relatório Anual de Gestão - RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial - POA;
- Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7° Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimentos e serão onerados do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO, Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	ESTABELECIMENTO	C A T E G O R I A ECONÔMICA	VALOR MENSAL R\$	N.º DE PARCELAS	VALOR TOTAL R\$
3ª	MURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CAPITAL	389.000,00	01	389.000,00
Total							389.000,00

Protocolo 593876

EXTRATO DO CONTRATO N° 489/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE ALAGOAS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.000003280/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6;

CONTRATADA: A empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE ALAGOAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 17.739.128/0001-74 e estabelecida Rua Pedro de Oliveira Rocha, n° 199, Bairro Pinheiro, CEP 57.057-560, Maceió/AL, Telefone (82) 99311-2290, e seu endereço eletrônico aslhey.vendas3@ceman-al.com.br, representada pela sua sócia, Srª. Sônia Maria Uchôa de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o n° 240.312.404-49;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional n° 184324-0, CPF n° 105.471.324-33.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de gêneros alimentícios, Suplementos Alimentares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL, a saber: Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, Hospital de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly - HEDH, Clínica Infantil de Alagoas Dra. Daisy Lins Brêda, Unidade Mista Senador Arnon Farias de Melo (Piranhas/AL), Unidade Mista Dr. Antenor Serpa (Delmiro Gouveia/AL), Unidade Dr. Quitéria Bezerra de Melo (Água Branca/AL) e Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica - ASTAF.

Data de Assinatura do contrato: 17 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do procedimento licitatório E:02000.0000016711/2019, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do procedimento licitatório E:02000.0000016711/2019, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 42.034,45 (quarenta e dois mil trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 00210 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Tratamento de Agravos Específicos, Agudos ou Crônicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 17 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593766

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 506/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000008114/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.261.377/0001-09 e estabelecida na Av. Dulce Diniz, nº 171, Bairro Luzia, CEP 49.048-430, Aracaju/SE, Telefone (79) 3085-5540, e seu endereço eletrônico maissaude.se.cledson@gmail.com, representada pelo seu procurador, Sr. Clédson Rogério dos Santos Santana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procurador, inscrito no CPF sob o nº 968.449.145-04;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de medicamento - azatioprina, destinado ao abastecimento da Assistência Farmacêutica (CEAF), sob a gestão SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 18 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular E:04105.000000294/2020, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular E:04105.000000294/2020, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 135.164,64 (cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0209 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593817

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 505/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000007936/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira Lindóia, Km 14, S/N, Fazenda Estância Cristália, CEP 13.974-900, Itapira/SP, Telefone (19) 3843-9500, representada pelo seu

procurador, Sr. Alessandro Rotoli Camargo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial do medicamento Dextrocetamina de 2 ml e 10 ml, destinado ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 18 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente dos processos licitatórios nº E:02000.0000024490/2020 e E:04105.0000000914/2019, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente dos processos licitatórios nº E:02000.0000024490/2020 e E:04105.0000000914/2019, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 166.860,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593820

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 481/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RICARDO MOTTA DE ANDRADE, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.0000025774/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.116/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa RICARDO MOTTA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 04.624.944/0001-90 e estabelecida na: Rua Ptolomeu, nº 02, Bairro Inácio Barbosa, Sala 02, Aracaju - SE, CEP: 49040-540, endereço eletrônico: micalael@snutricao.com.br, Telefone: (79) 98134-5647, representada pelo seu procurador, Sr. MICAEL DOS SANTOS SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº: 039.597.785-11.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS ADULTOS, para suprir as demandas anuais dos Serviços de Nutrição e Dietética do Hospital Geral do Estado Professor Oswaldo Brandão Vilela - HGE, Unidade de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly - HEDH e Farmácia Judicial - FARJUD, sob a gestão da SESAU/AL. Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 184324-0, CPF nº 105.471.324-33.

Data de Assinatura do contrato: 18 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário

Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 346.423,12 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos)

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica Plano Orçamentário: 0210 - Aquisição, Armazenamento E Distribuição De Medicamentos E Correlatos Do Tratamento De Agravos Específicos, Agudos Ou Crônicos Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sist. Único De Saúde - SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593870

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 391/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA R F DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000011952/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-13.202/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6;

CONTRATADA: A empresa R F DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.341.388/20001-73 e estabelecida na Rua Professor José da Silveira Camerino, n° 730, Bairro Pinheiro, CEP 57.057-250, Maceió/AL, e seu endereço eletrônico rodrigotenoriacavalcantedias@hotmail.com, representada pelo seu sócio, Sr. Rodrigo Tenório Cavalcante Dias, inscrito no CPF sob o n.º 050.688.724-31, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1026, CPF n° 105.471.324-33.

Objeto do contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS), para suprir as demandas anuais do Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, Hospital de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly - UEDH, Clínica Infantil de Alagoas Dra. Daisy Lins Brêda, Unidade Mista Senador Arnon F. de Melo (Piranhas/AL), Unidade Mista Dr. Antenor Serpa (Delmiro Gouveia/AL), Unidade Dr. Quitéria Bezerra de Melo (Água Branca/AL), Hospital Regional do Norte (Porto Calvo) a saber, unidades hospitalares sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde, doravante denominada SESAU.

Data de início da execução do contrato: 11 de maio de 2021.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor global original do contrato: R\$ 3.913.785,36 (três milhões novecentos e treze mil setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° 391/2021-SESAU. Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, no LOTE 01 - CAPITAL, e Hospital Regional da Mata, no LOTE 04 - NORTE, como unidades de saúde receptoras do objeto do Contrato n° 391/2021-SESAU.

Data de Assinatura do termo aditivo: 18 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 31 de dezembro de 2021.

Data de início da execução do termo aditivo: data de publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Data do término da execução do termo aditivo: 31 de dezembro de 2021.

Origem dos Recursos: Fontes 0100 - Recursos Ordinários e 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da

Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/ Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593950

EXTRATO DO CONTRATO N° 452/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E: 02000.000013153/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP- 12.269 /2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 2021.

CONTRATADA: A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.602.864/0001-86, e estabelecida na Rua Araponga, n° 455, Bosque dos Eucaliptos, CEP: 59162-000, São José de Mipibu / RN, Telefone: (84) 3089-0824, endereço eletrônico licitacao@deltarn.ind.br, representada por sua sócia Srª. MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO, inscrita no CPF sob o n.º 047.687.304-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO, ocupante do cargo e da função de administrativo - GERAD/SESAU, matrícula funcional n° 1026.

Objeto do contrato: aquisição de materiais limpeza e higiene para o abastecimento da unidade de União dos Palmares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° AMGESP-N° 12.269/2020.

Data de Assinatura do contrato: 18 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 51.152,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/ 270524 - Fundo Estadual da Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593951

EXTRATO DO CONTRATO N° 404/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MS HOSPITAL EIRELI.

Processo Administrativo n° 02000.0000025759/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.196/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula

funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa MS HOSPITAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 36.191.620/0001-00 e estabelecida na: Rua Buenopolis, nº 200, 350 BI, CEP 44094-594, Feira de Santana/BA, CEP 44094-594, endereço eletrônico: sac@fabmed.com.br, Telefone: (75) 4009-7171, representada pelo seu sócio, Sr. JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º: 013.762.285-64. Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AZITROMICINA E DIPIRONA SÓDICA, destinados as Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 18 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 26.410,44 (vinte e seis mil quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento Das Unidades; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - Sus; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593972

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 511/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000007138/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 18 de junho de 2021;

CONTRATADA: A empresa KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.769/0001-86, estabelecida na Av. Coronel Presciliano Sarmento, nº 178, Galpão 10, Bairro São Jorge, CEP 57.044-130, Maceió/AL, e seu endereço eletrônico vendas4@kamed.net.br, Telefone (82) 3185-9415, representada pelo seu sócio, Sr. Marcos Antônio Baltar Cansanção, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 036.080.194-30;

Objeto do contrato: objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial do medicamento Midazolam, destinado às Unidade de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 18 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a data do início da vigência dos contratos a serem firmados oriundos dos processos licitatórios nº E:02000.0000024490/2020 e nº E:04105.000000544/2020, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a data do início da vigência dos contratos a serem firmados oriundos dos processos licitatórios nº E:02000.0000024490/2020 e nº E:04105.000000544/2020, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.784.280,96 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593979

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000004937/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE SOLUÇÕES - PORTÁTIL; BISTURI ELÉTRICO; MESA AUXILIAR HOSPITALAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 593805

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: PROCESSO: 02000/3197/2019 MACACÕES PARA FARDAMENTO/ EPI: MATERIAL : BRIM. COR: AZUL. TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO RIP STOP; MODELO: COSTURAS DUPLAS, PESPONTADAS EM LINHA DE PARAQUEDAS; FECHAMENTO LATERAL E BOLSOS; FECHAMENTO FRONTAL; ZÍPER DE METAL NÚMERO 6 E REFORÇADA DE COBRE OXIDADO YKK; PALA DUPLA NAS COSTAS COM RECHEIO INTERNO DE DUBLAGEM; PROTEÇÃO NOS OMBROS; AJUSTES CINTURA PASSANTE PARA CINTO ATÉ 40 MM; DOIS BOLSOS FRONTAIS; FAIXAS REFLETIVAS TIPO 3M OU SIMILAR, DE 50 MM; FAIXAS COLORIDA E SINTÉTICA; COSTAS: LOGOMARCA E DIZERES EM BRANCO SAMU 192; IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (EM VELCRO 50MM); OS MACACÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NAS MEDIDAS MASCULINAS E FEMININAS! DE ACORDO COM O QUADRO DE MEDIDAS TAMANHO MASCULINO E QUADRO DE MEDIDAS TAMANHO FEMININO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 593810

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/17138/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES HOSPITALARES (NOBREAK E ESTABILIZADOR DO SISTEMA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E NOBREAK DA PHB - ESTERILIZADOR A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO)- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 593812

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3862/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 593826

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 05.487.170/0001-66, no valor de R\$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais), ao Processo Administrativo n.º E:02000.0000012119/2021 referente à aquisição do EMERGENCIAL do medicamento GABAPENTINA 400MG - CÁPSULA, conforme consta no Memorando 49 (Id. [7127627](#)).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió 18 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° 690/2021 (doc. [7417825](#)), Aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/COOPLIC mediante DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1351/2021 (doc. [7421183](#)) e pelo Gabinete do Procurador Geral, através do DESPACHO PGE/GAB. N° 2252/2021 (doc. [7494975](#)) exarados nos autos do Processo Administrativo n° 02000.00021070/2016, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - N° 10.181/2021, no doc. [7332478](#), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de POLTRONAS RECLINÁVEIS, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 20 de abril de 2021 doc. [7332478](#): A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 31.070.140/0001-60, para os item 03, no valor de R\$ 19.290,70 (dezenove mil e duzentos e noventa reais e setenta centavos).

Valor total adjudicado de: R\$ 19.290,70 (dezenove mil e duzentos e noventa reais e setenta centavos) conforme disposto no doc. [7332478](#).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593857

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00023682/2017- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DOS MATERIAIS PERMANENTES- APENAS PARA OS ITENS: CÂMARA CONSERVAÇÃO E CENTRIFUGA SOROLÓGICA - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 593898

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007268/2021- AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS ULTRAVIOLETA: TIPO: GERMICIDA- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 593921

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº 02000.00025606/2018, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0702629-65.2018.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta ORTHOLEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E REABILITA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.391.448/0001-49, no valor de R\$43.770,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta reais), referente à aquisição de PRÓTESE TRANSTIBIAL COM ENCAIXE EM FIBRA DE CARBONO, LINER E JOELHEIRA EM SILICONE, VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR E BOMBA DE SUÇÃO, em favor do paciente JONAS DELMIRO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 593946

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15196/2021 - Aquisição EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO MIDAZOLAM, 5MG,ML AMP 3ml. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 593949

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15196/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS - INSUMOS PARA HEMODIÁLISE: SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE, COMPONENTES: BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4%, COMPONENTES ADICIONAIS: FRAÇÃO BÁSICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRAÇÃO BÁSICA, SOLUÇÃO PARA

HEMODIÁLISE, COMPONENTES: COM GLICOSE, CLORETO DE CÁLCIO, SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: EM CONCENTRAÇÕES FISIOLÓGICAS, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRAÇÃO ÁCIDA E ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM: 3,5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 593978

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000005099/2021 -AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA BOLSAS DE SANGUE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 593804

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR N° 161/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora RENETA LEITE GÓES DE AZEVEDO, matrícula n° 372-7, portadora do CPF n° 010.462.234-29, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 28/06/2021 até 07/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 593841

PORTARIA/SEDETUR N° 162/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora DANIELA CHAVES DE VASCONCELOS, matrícula n° 85-0, portadora do CPF n° 030.779.904-23, ocupante do cargo de GERENTE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 05/07/2021 até 24/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 593892

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 870/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor THALMANNY FERNANDES GOU-LART, matrícula n° 89, portador do CPF n° 062.043.084-24, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO N° 871/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor THALMANNY FERNANDES GOU-LART, matrícula n° 89, portador do CPF n° 062.043.084-24, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO N° 872/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ANDRE PEIXOTO BRAGA, matrícula n° 301105, portador do CPF n° 777.557.404-63, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO N° 873/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE PEIXOTO BRAGA, matrícula n° 301105, portador do CPF n° 777.557.404-63, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/07/2021 até 09/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL nº 107/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9299/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LAELSON CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 300.567-4, portador do CPF nº 895.009.204-25, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 40ºDP de Ouro Branco/AL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

Protocolo 593813

PORTARIA/PC/AL nº 108/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9299/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DEMOCRITO VIEIRA PATRIOTA, matrícula nº 000.292-5, portador do CPF nº 073.993.644-19, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 42º DP de Maravilha/AL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

Protocolo 593815

PORTARIA/PCAL nº 2080/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA/PCAL nº 694/2021-DGPC/GD, datada de 22/02/2021, e publicada no D.O.E. do dia 24/02/2021, que instituiu comissão de autoridades policiais para dar prosseguimento ao Inquérito Policial nº 1052/2021 em caráter especial.

II - Determinar a remessa do Inquérito Policial nº 1052/2021 à delegacia de origem para a continuidade das investigações no âmbito daquela unidade policial.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 14 de junho de 2021

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 593894

CONVOCAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas, legalmente investido no cargo de Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOC convoca os Senhores Conselheiros, para reunião Extraordinária a ser realizada no dia 22 de junho do corrente ano às 10h, na sala de reuniões da sede da Polícia Civil, para apreciação dos procedimentos a serem deliberados na forma do Regimento Interno desta instituição:

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 0057/2019-CPJR3
SINDICADO: Mat. 030.538-3
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXIV E XXV DA LEI 3.437/75 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 0016/2020-CPJR1
SINDICADO (A): Mat. 030.538-3
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXIV E XXV DA LEI 3.437/75 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 0031/2020- CPJR1
SINDICADO (S): Mat. 030.500-6 E Mat. 150.786
MOTIVO: ART. 88, INCISOS XXIV E XXV DA LEI 3.437/75 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 0104/2020- CPJR4
SINDICADO (S): Mat. 065.906-1 E Mat. 050.438-6
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXVII DA LEI 3.437/75 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 0083/2020-CPJR3
SINDICADO (A): Mat. 000.036-1; Mat. 300.801-0 E Mat. 071.400-3
MOTIVO: NÃO TIPIFICADO NA PORTARIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 0006/2018-CPJR4
SINDICADO (A): Mat. 000.464-2
MOTIVO: ART. 88, INCISO I E XLVIII DA LEI 3.437/75 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2018-CPJR4
SINDICADO (A): Mat. 000.275-5
MOTIVO: ART. 88, INCISO I DA LEI 3.437/75 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS.

Requerimentos
INTERESSADO (S): Corregedoria Geral de Polícia Judiciária - CGPJ
Solicitação de consulta à PGE sobre implantação de audiência virtual pela Corregedoria.

CONSUPOC, Maceió/AL em 17 de junho de 2021.

Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC

Comando Geral da Polícia Militar

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
RESERVA TÉCNICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS AO CARGO DE SOLDADO COMBATENTE REGIDO PELO EDITAL
Nº 003/2006/SEARHP/PMAL
EDITAL Nº 38 – RESERVA TÉCNICA PMAL, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em atenção à decisão transitada em julgado nos autos do Processo nº 0030199-88.2011.8.02.0001 e nos processos abaixo descritos, torna público a convocação dos candidatos sub judice para a Avaliação Médica das Condições de Saúde, a serem realizadas na data de 30 de junho de 2021, às 8 horas (horário local), no Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar do Estado de Alagoas, sediado na Rua Doutor Antonio Pedro de Mendonça, nº 150, bairro da Pajuçara, Maceió/AL, oriundos do certame público PM/AL 2006, regido pelo Edital nº 003/2006/SEARHP/PMAL, consubstanciado no processo administrativo nº 1206.3408/2018,

na seguinte ordem: nome dos candidatos em ordem alfabética, número do RG e número do processo.

1 DOS CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

NOME	RG	PROCESSO
JOSE PAULO BEZE- RA JUNIOR	6549908 SSP/AL	0711714- 47.2021.8.02.0001
FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	1720813 SSP/AL	0706282- 81.2020.8.02.0001

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

2.1 Para a avaliação médica das condições de saúde, a serem realizadas na data de 30 de junho de 2021, às 8 horas (horário local), os candidatos constantes no Item 1 deste edital, deverão observar as seguintes instruções:

2.2 O comparecimento será presencial, não podendo comparecer em data diferente da estipulada, sob pena de eliminação do concurso público;

2.3. A Avaliação das Condições de Saúde será realizada pela Junta Médica da Polícia Militar de Alagoas e terá caráter eliminatório. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

2.4. A Avaliação das Condições de Saúde objetiva aferir se o apto no AAF goza de boa saúde para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Praças, quando for o caso, e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

2.5. Os candidatos deverão comparecer em data, local e horários determinados pela Polícia Militar do Estado de Alagoas, munidos dos exames complementares relacionados no item 2.9.2.

2.6. Os candidatos submetidos à Avaliação das Condições de Saúde deverão apresentar à Junta Médica da Polícia Militar de Alagoas os exames complementares relacionados no item 2.9.2. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames complementares, além dos previstos neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

2.7. Os candidatos deverão providenciar, à suas expensas, os exames complementares relacionados no item 2.9.2. Em todos os exames, além do nome do (a) candidato (a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional responsável e o seu número de registro no órgão de classe específico.

2.7.1. Não serão aceitos exames onde não conste a assinatura do profissional responsável e o seu número de registro no órgão de classe específico.

2.8. Os exames complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica, em complementação à avaliação clínica a ser por ela realizada.

2.9. A Avaliação das Condições de Saúde compreenderá a avaliação clínica e dos exames complementares, cuja relação está descrita abaixo:

2.9.1. Avaliação Clínica: cardio-pulmonar; ortopédica; oftalmológica; auditiva; odontológica; psiquiátrica; dermatológica e neurológica.

2.9.2. Exames Complementares: Hemograma completo; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Sorologia para HIV (HIV I e HIV II); Reação de imunofluorescência indireta – RIFI “Chagas” ou Reação de Elisa “Chagas”; Gama GT; Parcial de urina; Radiografia de tórax PA com laudo; Eletrocardiograma de repouso com laudo; Eletroencefalograma com laudo e exame; Laudo de acuidade visual com e sem correção; Toxicológico clínico; Teste-diagnóstico de gravidez (para as candidatas do sexo feminino).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO – CEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

ORDEM DE SERVIÇO N° 013/2021-CEDEC/AL

OBJETIVO:

Viajar para a cidade de Coqueiro Seco/AL, com a finalidade de participar de reunião com o Coordenador Municipal de Defesa Civil para tratar sobre as ações de defesa civil no município.

ORIGEM:

Conforme determinação do Coordenador Estadual de Defesa Civil.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Início: às 13h00min do dia 18/06/2021;

Término: às 16h00min do dia 18/06/2021.

EFETIVO EMPREGADO:

3° Sgt BM Mat. 27485.2 Fabricio José Lucena Malta

VIATURA:

01 (uma) viatura L200 – CEDEC.

OUTROS:

Os problemas de ordens diversos serão resolvidos pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Maceió - AL, 17 de junho de 2021.

MOISÉS PEREIRA DE MELO

TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas

Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARIO CESAR JUCÁ, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 27 DE MARÇO DE 2018, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO N° 39/2019-CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica e Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1° ao 9° ano e Autorização para o Ensino Médio - 1ª a 3ª série do Colégio Marista de Maceió, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 25/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 004574/2011 SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 9 de abril 2019,

RESOLVE:

Art.1°. Renovar o Credenciamento, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, do Colégio Marista de Maceió, com sede à Av. Dom Antônio Brandão, 564, Farol, Maceió/Alagoas e mantida pela UMBEC - União Norte Brasileira de Educação e Cultura para a oferta da Educação Básica, até o ano letivo de 2017;

Art. 2°. Reconhecer o Ensino Fundamental - 1° ao 9° ano e autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL o Ensino Médio - 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017;

Art. 3°. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4°. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 01/2018 CEE/AL;

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 09 de abril de 2019.

PROF. DR. MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do CEE/AL

Profª. Me. JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA
Assessora Pedagógica do CEE/AL
Responsável pela resenha

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ - Respondendo

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANELO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processos nº 52555.0000001490/2021. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias corridos, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de blocos carbonados de formulário oficial.

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720, Poço, Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 18 de junho de 2021.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor-Presidente

AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processos nº 52555.0000001299/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Blocos carbonados de Guia de Auto de Infração.

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720, Poço, Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 18 de junho de 2021.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor-Presidente

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP Nº 182/2021 - DOE e DOU

Processo: 20105-721/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.304/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de gás de cozinha p-13;

Data de realização: 06 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-21793/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.037/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais médico-hospitalares;

Data de realização: 30 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-424/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.017/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio - PLS 174/2019;

Data de realização: 26 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-20195/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.088/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de seladora automática;

Data de realização: 27 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-7511/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.312/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de refrigerador industrial;

Data de realização: 29 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-319/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.416/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bebidas - PLS 073/2021;
Data de realização: 26 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-8713/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.417/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de realização: 26 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2900-417/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.418/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço para elaboração de Plano Diretor Municipal com participação da equipe técnica municipal e de agentes sociais locais;
Data de realização: 29 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-977/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.419/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis (04) - PLS 135/2020;
Data de realização: 28 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 18 de junho de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 593865

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 183/2021 - DOE

Processo: 4105-191/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.361/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de combate a incêndio - PLS 039/2021;

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 18 de junho de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 593865

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.247/2021
Processo nº 2102-2956/2020

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Administração, destinados à Perícia Oficial Do Estado De Alagoas.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 92.559.830/0001-71

ITEM 01: Valor unitário R\$ 365,0058 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 1.062.166,88 (um milhão e sessenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Valor total: R\$ 1.062.166,88 (um milhão e sessenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.062.166,88 (um milhão e sessenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Maceió, 18 de junho de 2021

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 593764

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.046/2021

Processo nº 2000-24509/2020

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, destinado à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens: 21 e 22

EMPRESA
MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.381.075/0001-09
ITEM 21 : Valor unitário R\$ 7,18(sete reais e dezoito centavos Valor global: R\$ 510.512,36(Quinhentos e dez mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos);
ITEM 22 : Valor 67.836,64(Sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
Valor total: R\$ 578.349,00(Quinhentos e setenta e oito ,mil. trezentos e quarenta e nove reais).

Itens 09, 10, 11, 12 e 13

EMPRESA
MRB DISTRIBUIDORA E ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36
ITEM 09: Valor unitário R\$2,51 (Dois reais e cinquenta e um centavos); Valor global: R\$ 672,68 (Seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos));
ITEM 10: Valor unitário R\$ 0,78 (setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 2.296,32 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos);
ITEM 11: Valor unitário R\$ 33,22 (Trinta e três reais e vinte e dois centavos); Valor global: R\$ 271.473,84 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
ITEM 12: Valor unitário R\$ 33,22 (Trinta e três reais e vinte e dois centavos); Valor global: R\$ 62.154,62 (Sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);
ITEM 13: Valor unitário R\$ 5,98(Cinco reais e noventa e oito centavos); Valor global: R\$ 436,54(Quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
Valor total: R\$ 337.034,00(Trezentos e trinta e sete mil e trinta e quatro reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 915.383,00(Novecentos e quinze mil, trezentos e oitenta e três reais).

Maceió, 18 de junho de 2021

Sysleide Umbelina da Silva

Pregoeira

Protocolo 593859

RESULTADO DA LICITAÇÃO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º - N.º 11.161/2020
Processo n.º 2000-401/2020- SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados à atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Alagoas.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 05, 06 e 29:

EMPRESA
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA CNPJ: 10.849.617/0001-30
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos); Valor global: R\$ 38.167,56 (trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos); Valor global: R\$ 14.142,96 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos); Valor global: R\$ 4.713,84 (quatro mil setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
ITEM 29: Valor unitário: R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos); Valor global: R\$ 6.878,72 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 63.903,08 (sessenta e três mil novecentos e três reais e oito centavos).

Itens 02, 03, 11, 12, 15, 16, 27 e 28:

EMPRESA
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 28.325.460/0001-09
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos); Valor global: R\$ 798.959,28 (setecentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos); Valor global: R\$ 13.600,32 (treze mil seiscentos reais e trinta e dois centavos).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 0,1329 (mil trezentos e vinte e nove décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 142.134,25 (cento e quarenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 0,1353 (mil trezentos e cinquenta e três décimos de milésimo de centavos); Valor global: R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais).
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 1,0099 (um real e noventa e nove décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 658.249,31 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 0,8254 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 50.411,62 (cinquenta mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 27: Valor unitário: R\$ 0,0895 (oitocentos e noventa e cinco décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 80.531,64 (oitenta mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
ITEM 28: Valor unitário: R\$ 0,0895 (oitocentos e noventa e cinco décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 23.892,11 (vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos).
Valor total: R\$ 1.774.903,53 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil novecentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Item 07:

EMPRESA
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 22.280.916/0001-85
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 10,01 (dez reais e um centavo); Valor global: R\$ 83.923,84 (oitenta e três mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
Valor total: R\$ 83.923,84 (oitenta e três mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Item 08:

EMPRESA
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos); Valor global: R\$ 28.079,70 (vinte e oito mil e setenta e nove reais e setenta centavos).
Valor total: R\$ 28.079,70 (vinte e oito mil setenta e nove reais e setenta centavos).

Itens 09, 10 e 20:

EMPRESA
COMERCIAL DE EMBALAGENS GOIAS PLASTICOS EIRELI CNPJ: 30.652.004/0001-15
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 0,18 (dezoito centavos); Valor global: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 0,18 (dezoito centavos); Valor global: R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais).
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 0,21 (vinte e um centavos); Valor global: R\$ 14.778,85 (quatorze mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 43.078,85 (quarenta e três mil setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Itens 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23 e 24:

EMPRESA
GLOBAL COMERCIAL EIREL CNPJ: 17.892.706/0001-08
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 0,17 (dezessete centavos); Valor global: R\$ 12.788,00 (doze mil setecentos e oitenta e oito reais).
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 0,16 (dezesseis centavos); Valor global: R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais).
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 0,09 (nove centavos); Valor global: R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais).
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 0,09 (nove centavos); Valor global: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
ITEM 21: Valor unitário: R\$ 0,09 (nove centavos); Valor global: R\$ 30.496,50 (trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
ITEM 22: Valor unitário: R\$ 0,09 (nove centavos); Valor global: R\$ 10.165,50 (dez mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
ITEM 23: Valor unitário: R\$ 0,07 (sete centavos); Valor global: R\$ 115.017,25 (cento e quinze mil dezessete reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 24: Valor unitário: R\$ 0,06 (seis centavos); Valor global: R\$ 1.091,00 (mil e noventa e um reais).
Valor total: R\$ 177.442,25 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Item 19:

EMPRESA
D F S DE MELO LOPES CNPJ: 30.223.908/0001-25
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 0,20 (vinte centavos); Valor global: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Valor total: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Itens 25 e 26:

EMPRESA
2S SANTOS E SILVA LTDA
CNPJ: 41.168.345/0001-36
ITEM 25: Valor unitário: R\$ 0,10 (dez centavos); Valor global: R\$ 34.989,57 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
ITEM 26: Valor unitário: R\$ 0,10 (dez centavos); Valor global: R\$ 10.924,20 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 45.913,77 (quarenta e cinco mil novecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.379.245,02 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Maceió, 18 de maio de 2021.

Rafael Souza Guimarães Assunção
Assessor Técnica de Pregão

Protocolo 593963

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.193/2021
Processo nº 2000-2341/2021

OBJETO: Contratação De Serviço De Produção De Refeições, destinados à
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

LOTE 1 - CAPITAL:

EMPRESA
MILTON BATISTA DE SOUZA JUNIOR - ME
CNPJ: 20.912.947/0001-86
ITEM 01: Valor unitário R\$ 6,6499 (seis reais e seis mil e quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 91.289,00 (noventa e um mil e duzentos e oitenta e nove reais).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 5,2249 (cinco reais e dois mil e duzentos e quarenta e nove décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 59.209,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e nove reais).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 6,6490 (seis reais e seis mil e quatrocentos e noventa décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 70.187,00 (setenta mil e cento e oitenta e sete reais).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 5,7232 (cinco reais e sete mil e duzentos e trinta e dois décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 61.009,00 (sessenta e um mil e nove reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 6,6497 (seis reais e seis mil e quatrocentos e noventa e sete décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 13.419,00 (treze mil e quatrocentos e dezenove reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 6,6713 (seis reais e seis mil e setecentos e treze décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 25.531,25 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 10,1358 (dez reais e um mil e trezentos e cinquenta e oito décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 98.591,00 (noventa e oito mil e quinhentos e noventa e um reais).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 6,8896 (seis reais e oito mil e oitocentos e noventa e seis décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 52.126,50 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 9,3934 (nove reais e três mil e novecentos e trinta e quatro décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 321.480,00 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 0,95 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 31.549,00 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

Valor total: R\$ 824.930,75 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 2 - AGRESTE:

EMPRESA
SAMIR CAVALCANTE AUR - ME
CNPJ: 18.261.811/0001-01
ITEM 11: Valor unitário R\$ 15,00 (Quinze Reais); Valor global: R\$ 238.560,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta).
ITEM 12: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 159.490,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa Reais).
ITEM 13: Valor unitário R\$ 15,00 (Quinze Reais); Valor global: R\$ 34.395,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
ITEM 14: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 23.280,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais).
Valor total: R\$ 455.725,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

LOTE 3 - SERTÃO:

EMPRESA
SAMIR CAVALCANTE AUR - ME
CNPJ: 18.261.811/0001-01
ITEM 15: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 110.185,92 (Cento e Dez Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
ITEM 16: Valor unitário R\$ 6,01 (Seis Reais e Um Centavo); Valor global: R\$ 102.194,04 (cento e dois mil e cento e noventa e quatro reais e quatro centavos).
ITEM 17: Valor unitário R\$ 10,00 (dez reais); Valor global: R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais).
ITEM 18: Valor unitário R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 98.283,12 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e doze centavos).
ITEM 19: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais).
ITEM 20: Valor unitário R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); Valor global: R\$ 84.169,80 (oitenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
ITEM 21: Valor unitário R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); Valor global: R\$ 33.054,48 (trinta e três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
ITEM 22: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 51.010,00 (cinquenta e um mil e dez reais).
ITEM 23: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 51.010,00 (cinquenta e um mil e dez reais).
ITEM 24: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais).
ITEM 25: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).
ITEM 26: Valor unitário R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); Valor global: R\$ 190.447,20 (cento e noventa mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
ITEM 27: Valor unitário R\$ 6,01 (seis reais e um centavo); Valor global: R\$ 176.633,90 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).
ITEM 28: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais).
ITEM 29: Valor unitário R\$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 169.874,20 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
ITEM 30: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 293.900,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais).
ITEM 31: Valor unitário R\$ 4,95 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos); Valor global: R\$ 145.480,50 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

ITEM 32: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 57.134,16 (Cinquenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos).
ITEM 33: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 88.170,00 (Oitenta e Oito Mil e Cento e Setenta Reais).
ITEM 34: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 88.170,00 (Oitenta e Oito Mil e Cento e Setenta Reais).
ITEM 35: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 174.330,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta Reais).
ITEM 36: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 104.600,00 (Cento e Quatro Mil e Seiscentos Reais).
ITEM 37: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 282.236,40 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
ITEM 38: Valor unitário R\$ 6,01 (Seis Reais e Um Centavo); Valor global: R\$ 261.765,55 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
ITEM 39: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 435.550,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
ITEM 40: Valor unitário R\$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 251.747,90 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
ITEM 41: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 435.550,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
ITEM 42: Valor unitário R\$ 4,95 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos); Valor global: R\$ 215.597,25 (Duzentos e Quinze Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
ITEM 43: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 84.674,16 (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos).
ITEM 44: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 130.670,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos e Setenta Reais).
ITEM 45: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 130.670,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos e Setenta Reais).
ITEM 46: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 228.150,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais).
ITEM 47: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 136.890,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais).
Valor total: R\$ 5.437.068,58 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 6.711.723,53 (Seis Milhões e Setecentos e Onze Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Maceió, 17 de junho de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena
Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 593516

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.279/2021

Processo nº 25050.034/2019

OBJETO: Contratação De Serviço Auxílio alimentação, destinados à Agência De Fomento De Alagoas S/A.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97
ITEM 01: Percentual de Desconto - 2,90% (dois virgula noventa por cento); Valor global: R\$ 281.978,40 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Valor total: R\$ 281.978,40 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Valor total do item adjudicados: 2,90% (dois virgula noventa por cento), perfazendo o valor de R\$ 281.978,40 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Maceió, 17 de junho de 2021

Mércia Helena de Melo Lucena
Supervisora de Licitações

Protocolo 593821

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.324/2021

Processo nº 2000-3043/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ESTERILIZAÇÃO, destinados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 04, 05, 06 e 07:

EMPRESA
C. O DE SOUZA CNPJ: 30.788.967/0001-40
ITEM 04: Valor unitário: R\$: 17,33 (dezesete reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$: 38.992,50 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R\$: 17,33 (dezesete reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$: 12.997,50 (doze mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
ITEM 06: Valor unitário: R\$: 17,77 (dezesete reais e setenta e sete centavos); Valor global: R\$: 15.993,00 (quinze mil e novecentos e noventa e três reais).
ITEM 07: Valor unitário: R\$: 166,06 (cento e sessenta e seis reais e seis centavos); Valor global: R\$: 49.818,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais).
Valor total: R\$ 117.801,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e um reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 117.801,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e um reais)

Maceió, 18 de junho de 2021

Luiz Felipe Lopes Sarmento
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 593839

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.268/2020

Processo nº 4105-902/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO À FRIO PLS 261/2019, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.770.905/0001-98
ITEM 01: Valor unitário: R\$: 193,67 (cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos); Valor global: R\$: 15.106,26 (quinze mil e cento e seis reais e vinte e seis centavos).
Valor total: R\$: 15.106,26 (quinze mil e cento e seis reais e vinte e seis centavos)

Itens 02, 03 e 04:

EMPRESA
C. O DE SOUZA CNPJ: 30.788.967/0001-40

ITEM 02: Valor unitário: R\$: 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$: 12.369,00 (doze mil e trezentos e sessenta e nove reais).
ITEM 03: Valor unitário: R\$: 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais); Valor global: R\$: 40.356,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
ITEM 04: Valor unitário: R\$: 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais); Valor global: R\$: 12.996,00 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais).
Valor total: R\$: 65.721,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais)

Itens 05 e 06:

EMPRESA
SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CNPJ: 29.057.136/0001-10
ITEM 05: Valor unitário: R\$: 18,52 (dezoito reais e cinquenta e dois centavos); Valor global: R\$: 255.576,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais).
ITEM 06: Valor unitário: R\$: 18,52 (dezoito reais e cinquenta e dois centavos); Valor global: R\$: 33.336,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais).
Valor total: R\$: 288.912,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e doze reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$: 369.739,26 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)

Maceió, 18 de junho de 2021

Bianca Maria Carvalho de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 593964

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.193/2021

Processo nº 2000-2341/2021

OBJETO: Contratação De Serviço De Produção De Refeições, destinados à
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

LOTE 1 - CAPITAL:

EMPRESA
MILTON BATISTA DE SOUZA JUNIOR - ME CNPJ: 20.912.947/0001-86
ITEM 01: Valor unitário R\$ 6,6499 (seis reais e seis mil e quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 91.289,00 (noventa e um mil e duzentos e oitenta e nove reais).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 5,2249 (cinco reais e dois mil e duzentos e quarenta e nove décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 59.209,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e nove reais).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 6,6490 (seis reais e seis mil e quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 70.187,00 (setenta mil e cento e oitenta e sete reais).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 5,7232 (cinco reais e sete mil e duzentos e trinta e dois décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 61.009,00 (sessenta e um mil e nove reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 6,6497 (seis reais e seis mil e quatrocentos e noventa e sete décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 13.419,00 (treze mil e quatrocentos e dezenove reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 6,6713 (seis reais e seis mil e setecentos e treze décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 25.531,25 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 10,1358 (dez reais e um mil e trezentos e cinquenta e oito décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 98.591,00 (noventa e oito mil e quinhentos e noventa e um reais).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 6,8896 (seis reais e oito mil e oitocentos e noventa e seis décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 52.126,50 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 09: Valor unitário R\$ 9,3934 (nove reais e três mil e novecentos e trinta e quatro décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 321.480,00 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 0,95 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 31.549,00 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
Valor total: R\$ 824.930,75 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 2 - AGRESTE:

EMPRESA
SAMIR CAVALCANTE AUR - ME CNPJ: 18.261.811/0001-01
ITEM 11: Valor unitário R\$ 15,00 (Quinze Reais); Valor global: R\$ 238.560,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta).
ITEM 12: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 159.490,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa Reais).
ITEM 13: Valor unitário R\$ 15,00 (Quinze Reais); Valor global: R\$ 34.395,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
ITEM 14: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 23.280,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais).
Valor total: R\$ 455.725,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

LOTE 3 - SERTÃO:

EMPRESA
SAMIR CAVALCANTE AUR - ME CNPJ: 18.261.811/0001-01
ITEM 15: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 110.185,92 (Cento e Dez Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
ITEM 16: Valor unitário R\$ 6,01 (Seis Reais e Um Centavo); Valor global: R\$ 102.194,04 (cento e dois mil e cento e noventa e quatro reais e quatro centavos).
ITEM 17: Valor unitário R\$ 10,00 (dez reais); Valor global: R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais).
ITEM 18: Valor unitário R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 98.283,12 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e doze centavos).
ITEM 19: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais).
ITEM 20: Valor unitário R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); Valor global: R\$ 84.169,80 (oitenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
ITEM 21: Valor unitário R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); Valor global: R\$ 33.054,48 (trinta e três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
ITEM 22: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 51.010,00 (cinquenta e um mil e dez reais).
ITEM 23: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 51.010,00 (cinquenta e um mil e dez reais).
ITEM 24: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais).
ITEM 25: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).
ITEM 26: Valor unitário R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); Valor global: R\$ 190.447,20 (cento e noventa mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
ITEM 27: Valor unitário R\$ 6,01 (seis reais e um centavo); Valor global: R\$ 176.633,90 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).
ITEM 28: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais).
ITEM 29: Valor unitário R\$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 169.874,20 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

ITEM 30: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 293.900,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais).
ITEM 31: Valor unitário R\$ 4,95 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos); Valor global: R\$ 145.480,50 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).
ITEM 32: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 57.134,16 (Cinquenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos).
ITEM 33: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 88.170,00 (Oitenta e Oito Mil e Cento e Setenta Reais).
ITEM 34: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 88.170,00 (Oitenta e Oito Mil e Cento e Setenta Reais).
ITEM 35: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 174.330,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta Reais).
ITEM 36: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 104.600,00 (Cento e Quatro Mil e Seiscentos Reais).
ITEM 37: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 282.236,40 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
ITEM 38: Valor unitário R\$ 6,01 (Seis Reais e Um Centavo); Valor global: R\$ 261.765,55 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
ITEM 39: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 435.550,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
ITEM 40: Valor unitário R\$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 251.747,90 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

ITEM 41: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 435.550,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
ITEM 42: Valor unitário R\$ 4,95 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos); Valor global: R\$ 215.597,25 (Duzentos e Quinze Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
ITEM 43: Valor unitário R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Valor global: R\$ 84.674,16 (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos).
ITEM 44: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 130.670,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos e Setenta Reais).
ITEM 45: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 130.670,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos e Setenta Reais).
ITEM 46: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 228.150,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais).
ITEM 47: Valor unitário R\$ 10,00 (Dez Reais); Valor global: R\$ 136.890,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais).
Valor total: R\$ 5.437.068,58 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 6.711.723,53 (Seis Milhões e Setecentos e Onze Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Maceió, 18 de junho de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena

Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 593977

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRLATOS 07. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS-076/2021- AQUISIÇÃO DE CORRLATOS 07- PROCESSO E: 4105-360/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Cateter central, aplicação: venoso, tipo implante: inserção periférica, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: cerca 2 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 30 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	1.763	1.763
02	Cateter central, aplicação: venoso, tipo implante: inserção periférica, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: cerca 3 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	2.735	2.735
03	Cateter central, aplicação: venoso, tipo implante: inserção periférica, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	2.678	2.678
04	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, modelo: infantil, capacidade : cerca de 100 ml, características adicionais : adesivo hipoalergênico, embalagem : embalagem individual - Descrição complementar: (MASCULINO)	UNIDADE	11.791	11.791
05	Cânula, material: polipropileno, formato: ponta arredondada, conector padrão, características adicionais: centimetrada, aplicação: aspiração intra-uterina, diâmetro: 9 mm, esterilidade: uso único, estéril	Unidade	780	780
06	Cal sodada, composição: ho2, aspecto físico: granulado, cor: branca, uso: anestesia, aplicação: filtragem de co2 sistema ventilação fechado, características adicionais: grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g	Embalagem c/ 4,5 kg	489	489
07	Cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 12 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	889	889
08	Cera para osso, composição: cera de abelhas e palmitato isopropílico, tipo uso: hemostático, estéril, descartável	ENVELOPE 2,50 G	2.746	2.746
09	Preservativo masculino, material: látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, aplicação: exames de ultrassonografia, características adicionais: sem lubrificante	UNIDADE	30.576	30.576
10	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	17.618	17.618
11	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 60 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade e, equipamento	BOBINA c 30 M	29.016	29.016

12	Tube hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento: 2,0 m, adicionais: c, conectores, esterilidade: estéril, uso único	UNIDADE	46.329	46.329
13	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	7.225	7.225
14	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.994	1.994
15	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 7,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.698	1.698
16	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.947	1.947
17	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 6,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.183	1.183
18	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 7 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.635	1.635
19	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 6 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.378	1.378

Andréa Vitória Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat.100-7

Protocolo 593940

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS ESPAÇOS LÚDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." Inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

INFORMAMOS QUE OS ITENS 03 E 11 FORAM EXCLUÍDOS POR FRACASSO NA COTAÇÃO

ENQUANTO OS ITENS 1, 2 E 4 TIVERAM SESU DESCRITIVOS AJUSTADOS

PLS-070/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS ESPAÇOS LÚDICOS - PROCESSO E: 4105-314/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	POL. CIVIL	PM
01	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 380 mm, largura: 295 mm, altura: 235 mm, tipo: caixa organizadora Descrição complementar: Caixa organizadora em polipropileno, com tampa e travas. Cores: Azul turquesa; Especificações técnicas com margem de variação de 10%. Capacidade Volumétrica 29 litros.	UNIDADE	3	7	20
02	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 380 mm, largura: 295 mm, altura: 235 mm, tipo: caixa organizadora Descrição complementar: Caixa organizadora em polipropileno, com tampa e travas. Cores: rosa pink; Especificações técnicas com margem de variação de 10%. Capacidade Volumétrica 29 litros.	UNIDADE	3	6	20
03	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 380 mm, largura: 295 mm, altura: 235 mm, tipo: caixa organizadora Descrição complementar: Caixa organizadora em polipropileno, com tampa e travas. Cores: verde claro; Especificações técnicas com margem de variação de 10%. Capacidade Volumétrica 29 litros.	UNIDADE	3	6	20
04	Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 100 cm, largura placa: 100 cm, espessura placa: 20 mm, características adicionais: antiderrapante, película texturizada e siliconada, cor: variada	UNIDADE	10	32	40
05	Jogo , brinquedo pedagógico, jogo , brinquedo pedagógico Descrição complementar: Painel sensorial psicomotor Painel Psicomotor Pedagógico composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo minimamente os seguintes jogos: 1 dicionário de bichos (bichonário); 1 gira-gira sonoro; 1 gira-gira colorido (engrenagem de encaixar e girar); 1 montanha russa brinquedo; 1 seleção de cores; 2 circuitos de movimentação; 1 circuito de animais e meios de transporte. Estrutura a ser fixado na parede em MDF/MDP; Dimensões de 2,00 m de largura e 0,60 m de altura. Especificações técnicas com margem de variação de 10%.	UNIDADE	1	7	100
06	Jogo , brinquedo pedagógico, jogo , brinquedo pedagógico Descrição complementar: Bau pedagógico psicomotricidade Bau pedagógico psicomotricidade, material plástico, contendo minimamente os seguintes jogos: 1 Pequeno engenheiro com 40 peças; 1 Blocos de Construção com 25 Peças; 1 Mosaico com 40 Peças; 1 Dominó colorido de madeira com 60 Peças; 1 Cubos de Encaixe; 1 Ligue brinquedo com 25 Peças; 1 Torre de Formas Geométricas; 1 Transblocos com 25 peças; 1 Bate Pinos; 1 Prancha de Seleção. Indicação: A partir de 3 anos de idade.	UNIDADE	1	7	100
07	Brinquedo em geral, material: feltro, tipo: fantoche, características adicionais: composto por 7 personagens, dimensões: 26 a 42 cm Descrição complementar: Fantoche de mão Fantoche de mão feitos com feltro antialérgico; articulação na área da boca; olhos e nariz deverão ser afixados com trava interna. Deverão ser nos temas de animais ou histórias infantis. Especificações técnicas com margem de variação de 10%.	UNIDADE	1	9	20

08	Livro literatura, nível: infantil, assunto: literatura, formato: impresso Descrição complementar: Coletânea de livro infantil Conjunto de, no mínimo, 6 livros com temáticas infantis, ilustrações e conteúdo para idade máxima de 6 anos.	UNIDADE		7	100
09	Escorregadeira - brinquedo, escorregadeira - brinquedo Descrição complementar: Escorregador infantil Escorregador em polipropileno colorido, com rampa larga e altura dos protetores laterais seguras no topo da rampa, de modo a impedir que a criança caia para os lados. Profundidade 1,55m x largura 62cm x altura 98cm. Especificações técnicas com margem de variação de 10%.	UNIDADE	1	3	2

ITEM	SEADES	SECULT	SEDUC	SEPREV	SERIS	SESAU	TOTAL
01	300	50	500	40	12	248	1.180
02	300	50	500	4	12	248	1.143
03	300	50	500	4		249	1.132
04	1.200	1.040	16.000	180	72	740	19.314
05	300	433	500	64	12	13	1.430
06	300	433	500	64	12	172	1.589
07	300	433	2.500	64	12	159	3.498
08	300	5.040	500	66	24	172	6.209
09	300	104	500		12	13	935

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 593954

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-542/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC N° 756/2021 (DOC. SEI N° 7516122) e aprovado no DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1526/2021 (DOC. SEI N° 7615434), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 11.251/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS N° 085/2020, que teve como vencedora a empresa: SPONTON & SPONTON LTDA, inscrita no CNPJ: 03.116.161/0001-33, vencedoras dos itens: 04, 09, 19, 20, 21 e 22, com o valor total de R\$: 240.384,98 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Total de itens adjudicados: R\$: 240.384,98 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS N° 085/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS N° 085/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 18 de junho de 2021.

Wagner Morais de Lima

Diretor-Presidente

Protocolo 593955

No dia 18 de junho de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 05101.0000004504/2020 - aquisição de protetores faciais - DELEGOU-SE PARA O DETRAN;
Proc. N° 20105.2412/2020 - aquisição de papel para impressão formatado - PO/AL;
Proc. N° 1800.6757/2021 - contratação de empresa prestadora de serviços contínuos com sessão de mão de obra para executar atividades direcionadas à prestação de serviços administrativos - SEDUC;
Proc. N° 02100.2961/2020 - aquisição de mobiliário - SSP;
Proc. N° 2000- 3803/2020- aquisição de equipamentos médicos- SESAU;
Proc. N° 2000-7383/2021- aquisição de materiais de limpeza e higiene- SESAU;
Proc. N° 2000-5433/2021- aquisição de correlatos-sistema respiratório/adaptadores/

ortopedia- SESAU;

Proc. N° 60030-335/2021- solicitando aumento da cota de combustível-FAPEAL;
Proc. N° 2000-11943/2021- aquisição emergencial de correlato-SESAU;
Proc. N° 2000-11466/2020-aquisição de equipamentos laboratoriais-SESAU;
Proc. N° 4105-461/2020-aquisição de correlatos-AMGESP;
Proc. N° 41506-74/2018- contratação do serviço de centro de monitoramento integrado-ITEC;
Proc. N° 2000-18318/2020- aquisição de instrumentais para cirurgia de quadril-SESAU;
Proc. N° 2000-25176/2020- aquisição de opme's, - SESAU;
Proc. N° 2000-1069/2021- aquisição de instrumentais para cirurgia vascular - caixa de transplante 2 do hospital metropolitano de alagoas-SESAU;
Proc. N° 2000-3344/2020- aquisição de autoclave horizontal de bancada-SESAU;
Proc. N° 1500-1523/2021- contratação dos serviços de detetização, desratização, fumacê e descupinização- SEFAZ;
Proc. N° 1700-3044/2019- serviços continuados de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores- SEPLAG;

Maceió, em 18 de junho de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira

Assessora Técnica

Parte superior do formulário

Protocolo 593956

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

RESOLUÇÃO ARSAL N° 14, DE 18 DE JUNHO DE 2021
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora-Presidente em Exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como na Portaria ARSAL n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, com fulcro na decisão prolatada pelo colegiado da ARSAL, em 18 de junho de 2021, e ainda levando em consideração o Processo Administrativo SEI 49070.2069/2021,

e
Considerando que uma das medidas de enfrentamento empreendidas no Estado de Alagoas em resposta à atual pandemia causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, foi a redução de 70 % da capacidade do Transporte Intermunicipal de Passageiros;

Considerando que um dos objetivos fundamentais da ARSAL, conforme previsto no artigo 6º, I, da Lei Estadual nº 6.267/2001, é o de promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços submetidos à sua competência regulatória;

Considerando a necessidade de adequar a regulação econômica dos serviços públicos às mudanças socioeconômicas decorrentes da crise sanitária vigente, de modo a reduzir a inadimplência e preservar as condições para a continuidade e a regularidade da prestação do serviço aos usuários/administrados;

Considerando o pleito do Sindicato dos Transportadores Complementares de Passageiros do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Recuperação de Crédito - PRC, que se destina a promover a regularização dos débitos gerados, por pessoas físicas ou jurídicas, em favor da ARSAL, em decorrência da prestação do Serviço do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, relativos a taxas de fiscalização e infrações, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, desde que o valor do débito, seja atualizado nos termos da legislação vigente e recolhido em moeda corrente.

Art. 2º Para efeito desta Resolução considera-se débito:

I - tributário, a soma do tributo, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos demais acréscimos previstos na legislação;

II - não tributário, a soma do débito principal, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos demais acréscimos previstos na legislação;

III - consolidado, o somatório dos débitos, quer tributários ou não tributários, selecionados pelo beneficiário para inclusão no PPD.

Art. 3º O Programa de Recuperação de Crédito terá vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º No caso de adesão ao PRC serão concedidos os seguintes descontos:

I - 100% (cem por cento) de desconto nas multas e juros, no caso de pagamento à vista;

II - 50% (cinquenta por cento) de desconto nas multas e juros, no caso de entrada de 50% (cinquenta por cento) e parcelamento do saldo remanescente em até (06) seis vezes.

Art. 5º O parcelamento ou o pagamento à vista, relativamente aos componentes tributários ou não tributários do débito consolidado, implica:

I - expressa confissão irrevogável e irretroatável;

II - renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

Parágrafo Único - A desistência das ações judiciais e dos embargos à execução fiscal deverá ser comprovada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recolhimento da primeira parcela ou da parcela única, mediante a apresentação de cópia das respectivas petições, devidamente protocolizadas, à Procuradoria responsável pelo acompanhamento das respectivas ações.

Art. 6º O acordo previsto nesta Resolução será considerado celebrado, após a adesão ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida, com a validação do pagamento do valor referente à entrada.

§1º O Boleto Bancário gerado em decorrência do presente Programa de Recuperação de Crédito terá validade de 2 (dois) dias úteis, não podendo ser liquidado após o seu vencimento.

§ 2º O acordo será considerado rompido, na hipótese de:

I - inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Resolução;

II - ausência de pagamento, até o vencimento, do valor correspondente à entrada e/ou de qualquer parcela do acordo; e

III - não comprovação da desistência e do recolhimento das custas e encargos de eventuais ações, embargos à execução fiscal, impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito judicial.

§ 3º O rompimento do parcelamento:

I - implica imediato cancelamento dos descontos previstos nesta Resolução, reincorporando-se integralmente ao débito objeto da liquidação os valores reduzidos, tornando-se imediatamente exigível o débito com os acréscimos legais regularmente previstos na legislação; e

II - acarretará o imediato prosseguimento da cobrança dos débitos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 18 de junho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência

Protocolo 593915

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 16 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: 04799.00004137/2017

Interessado(a): Antonio Vieira de Barros Filho

Assunto: cancelamento do débito referente ao recebimento do abono permanência
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 593795

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 16 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: 04799.00004137/2017

Interessado(a): Antonio Vieira de Barros Filho

Assunto: cancelamento do débito referente ao recebimento do abono permanência
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 593796

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU PARCIALMENTE o pleito, em data 16 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.000000802/2020

Interessado(a): MARIA IZABEL FONSECA MATA

Assunto: Imunidade de Contribuição Previdenciária
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 593797

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, em data de 18 de junho de 2021, Despachou e RECONSIDEROU as decisões administrativas, para reconhecer o direito ao Instituto da Paridade no benefício de pensão nos processos abaixo relacionados.

Assunto: Inconformidade no pagamento do benefício de pensão por morte
Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

NUMERO DO PROCESSO	NOME
E:04799.0000004760/2019	JACIRAN FELICIANO DE SOUZA
E:04799.0000006071/2019	MARILI BATISTA FERREIRA DOS SANTOS
E:04799.0000004235/2019	MARLENE DOS SANTOS RIJO
E:04799.0000004535/2019	MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA
E:04799.0000004545/2019	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO FELIX

Protocolo 593928

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 14/2017, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, e HILGERT E TORRES CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.909/0001-90 estabelecida na Av. Tomás Espindola, nº 218, Sala 04, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-000, representada pelo seu Sócio Sr. Eloi Hilgert, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 305.506.100-49.

Contrato Alagoas Previdência nº 14/2017.

Processo Administrativo nº E:04799.0000000775/2021.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001-11.

Contratada: O HILGERT E TORRES CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.909/0001-90 estabelecida na Av. Tomás Espindola, nº 218, Sala 04, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-000, representada pelo seu Sócio Sr. Eloi Hilgert, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 305.506.100-49.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a locação da sala nº 03, andar térreo do Edifício Terra Brasilis pela Alagoas Previdência.

Valor global: O valor da contratação anual é de R\$ 91.790,88 (noventa e um mil e setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Despesa: A despesa decorrente do presente contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, documento SEI 6427643.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, prorrogável por termo aditivo.

Fiscal do Contrato: Maria Caroline M. Januário (matrícula 26536-5) e Adja Kely Gonçalves Rodrigues (matrícula 47-7).

Signatários: Sr. Roberto Moisés dos Santos, Diretor Presidente da Presidência da Alagoas Previdência, Sr. Eloi Hilgert, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 305.506.100-49..

Maceió/AL, em 18 de junho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 593929

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL

AVISO AO PÚBLICO
COMUNICADO DER/AL Nº 10/2021.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, Autorização Ambiental referente às obras de pavimentação da Rodovia AL- 125, trecho: Entroncamento da Rodovia AL-220 (Batalha/AL) - Olivença/AL, com extensão de 17,50 km.

Maceió/AL, 18 de junho de 2021.
HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN Nº 602/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARTHA PATRICIA DA SILVA HOLANDA PEIXOTO, matrícula nº 10830, portadora do CPF nº 031.269.344-39, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 639/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro nº 006124605-90, pertencente ao condutor WILDEMBERG LUIZ SANTOS DA SILVA, CPF: 010.135.184-46 em virtude de irregularidade apurada através do Processo SEI: E:05101.0000007004/2019,

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 16 de junho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 646/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001/2014 DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.000009187/2016;

Considerando o Relatório nº 80/2018 da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores (1218762);

Considerando o Parecer nº 75/2019 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PAI-304/2019, Despacho PGE-PAI-CD nº 1084/2019 e Despacho PGE/GAB nº 2813/2019, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, ao Centro de Formação de Condutores CAETÉS de código 574, CNPJ 07.774.683/0001-63.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 18 de junho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 647/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MICHELINE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 863593, portadora do CPF nº 039.570.454-52, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA ADJUNTA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 12/07/2021 até 21/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 648/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001/2014 DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.000003054/2017;

Considerando o Relatório nº 89/2018 da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores (1098305);

Considerando o Parecer nº 12/2019 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PAI-293/2019, Despacho PGE-PAI-CD nº 1094/2019 e Despacho PGE/GAB nº 2817/2019, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, ao Centro de Formação de Condutores ESTILO PARIPUEIRA de código 716, CNPJ 15.528.354/0002-61.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 18 de junho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 651/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor UD SILVA CORREIA, matrícula nº 20970, portador do CPF nº 958.248.044-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº E:05101.0000003980/2021

Reconheço a situação de dispensa de licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a conveniência e oportunidade da realização ou não da licitação, devidamente atendidos os procedimentos legais; considerando o princípio da eficiência assim como o interesse público e, por fim, tendo em vista o Despachos GABDP (7217205) para contratação direta com a EMPRESA JK PERFUMARIA E COSMETICO EIRELI, CNPJ: 17.989.116/0001-06 [Aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) frascos de Solução Removedora de Esmaltes à Base de Acetona], visto que os pressupostos legais estão presentes. O valor total da presente contratação será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). A contratação visa à efetivação dos serviços de vistoria, para uso do produto químico auxiliar no decalque dos chassis dos veículos. Maceió/AL, 17 de junho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

PORTARIA/EMATER Nº 011/2021

cria e nomeia a COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA, TÉCNICA E APOIO A PESQUISA.

O Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER, JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS, CPF: 06619426433, no uso de suas atribuições legais :

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial composta por: Maria das Graças Ferreira Seixas, CPF: 164.525.004-06, MAT 42-6, Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER; Antonio Daniel Alves Carvalho, CPF: 001.133.343-03, MAT 100-7, Assessor Científico de Pesquisa e Tecnologia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, ; Antonio Dias Santiago, CPF: 150916781-15, MAT 167836, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, todos servidores públicos estaduais para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para a Realização de Seleção Pública para concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER no Estado de Alagoas – Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeiro que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital Fapeal/Emater N° 001/2019.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos e realizar todas as etapas do processo de seleção verificando quanto à publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - Emater.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo de seleção pública.

Art. 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo de Seleção Pública, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo;

Artigo 4º. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

Diretor-Presidente

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Compras, solicita apresentação de cotações de preços para o Processo n° 4701-1773/2021. Prazo para envio das propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar dos tipos SPLIT e ACJ, conforme edital/termo de referência. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail: cotacoescompras.ipaseal@gmail.com; Mais informações pelo telefone (82) 3315-3261. Maceió, 18 de junho de 2021. Núcleo de Compras Emergenciais e Judiciais/Ipaseal Saúde.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL 0039/2021

Processo: 41010.8148/2021

Tipo: menor preço, por item.

Objeto: aquisição de Enxoval Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

Motivo: Correção do valor unitário R\$151,19 do item n°80, para o valor unitário de R\$151,91.

Data de realização: 02 de julho de 2021 às 08h30min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 18 de junho de 2021.

Bruno da Silva Bandeira

Pregoeiro / CPL-UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para:

Aquisição emergencial de servidor em rack para uso em Data Center (41010.10878/2021).

Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo

de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió - AL, 18 de junho de 2021.

Setor de Cotação - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para:

Aquisição emergencial de enxoval hospitalar (41010.11274/2020).

Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió - AL, 18 de junho de 2021.

Setor de Cotação - UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL-PE 042/2021

Processo: 41010- 6344/2021

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de utensílios para o Setor de Nutrição dos Hospitais HEHA, HEPR, MESM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de realização: 01 de julho de 2021 às 14h30min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 18 de junho de 2021.

Marialda dos Santos Silva

Pregoeira / CPL-UNCISAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo N° E:41010.0000010681/2020, acolho o entendimento posto no Despacho PGE PAI 6133901, Despacho UNCISAL PROGAD 7062608 e Despacho UNCISAL SE-COT 7523043 REVOGO Termo UNCISAL CGAB 5183158 e RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, CNPJ: 00.889.590/0001-55, no valor total de R\$ 29.160,56 (Vinte e nove mil e cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de alimentos destinados a esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

Gabinete da Reitoria, em 18 de junho de 2021

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. Espécie: Termo de Adesão.

Dirigente: Universidade Estadual de Alagoas -UNEAL.

Professor Voluntário: Leonardo Barbosa da Silva, Cpf. n.º. 053.052.754-58 e Rg. n.º. 6318087.

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus III.

Carga Horária: 20 (vinte) horas.

Prazo de Vigência: 01 (um) ano.

Dispositivo Legal: Lei n° 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução n° 010/2019-CONSU/UNEAL de 03 de julho de 2019.

Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

Assinam: Nalfran Modesto Benvinda (Diretor) e Leonardo Barbosa da Silva (Professor Voluntário).

Arapiraca-AL, 18 de junho de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes

Reitor/UNEAL



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 74.559, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CAMILA DE QUEIROZ TORRES BARROS, CPF n.º 052.695.414-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO N° 74.887, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1101.0000005659/2021, RESOLVE nomear CRISTIANE MARIA DAS CHAGAS SOUZA, CPF n° 385.119.084-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Políticas de Ensino Superior, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria Aparecida Floriano.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.888, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração THIAGO LOUREIRO BOMFIM RIBEIRO, CPF n.º 001.017.794-96, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente

do Estádio Rei Pelé, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.889, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT, CPF n.º 075.300.894-71, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente do Estádio Rei Pelé, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thiago Loureiro Bomfim Ribeiro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.890, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração MEIRE MADELENA ALVARES DE OLIVEIRA, CPF n.º 558.877.679-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.891, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THIAGO LOUREIRO BOMFIM RIBEIRO, CPF n.º 001.017.794-96, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Meire Madelena Alvares de Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.892, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração SONY DELANE SILVA SOUZA DE CARVALHO, CPF n.º 434.290.844-15, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo de Valorização de Pessoas, Nível GER, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.893, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LEIDJANE MARIA MENDONCA DE CASTRO, CPF n.º 449.410.214-87, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo de Valorização de Pessoas, Nível GER, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Sony Delane Silva Souza de Carvalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.894, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração LEIDJANE MARIA MENDONCA DE CASTRO, CPF n.º 449.410.214-87, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas Públicas para a Juventude, Nível GER, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.895, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MEIRE MADELENA ALVARES DE OLIVEIRA, CPF n.º 558.877.679-87, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas Públicas para a Juventude, Nível GER, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Leidjane Maria Mendonca de Castro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.896, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:5101.0000009802/2021, RESOLVE conceder exoneração a MÁCIO PAULO AMARAL DE LIMA JÚNIOR, CPF n.º 105.713.544-59, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Transito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.897, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:5101.0000009802/2021, RESOLVE nomear NATHALY CORREIA, CPF nº 013.770.264-77, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Transito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mácio Paulo Amaral de Lima Júnior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.898, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:2100.0000003704/2021, RESOLVE conceder exoneração a MYLENNNA MOTA DE ARAÚJO FREITAS BARBOSA, CPF nº 098.816.014-52, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.899, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:2100.0000003704/2021, RESOLVE nomear DAVID DE QUEIROZ RODRIGUES, CPF n° 126.995.544-64, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mylenna Mota de Araújo Freitas Barbosa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.900, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:2100.0000003704/2021, RESOLVE conceder exoneração a DAVID DE QUEIROZ RODRIGUES, CPF n° 126.995.544-64, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Finanças, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.901, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:2100.0000003704/2021, RESOLVE nomear WILLIAMS OLIVEIRA DE LIMA, CPF n° 136.120.994-18, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Finanças, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de David de Queiroz Rodrigues.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.902, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30010.0000000259/2021, RESOLVE conceder exoneração a ALISSON LEAL BARBOSA, CPF n° 013.257.874-53, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.903, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30010.0000000259/2021, RESOLVE nomear RENATA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, CPF n.º 121.686.194-33, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alison Leal Barbosa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.904, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30010.0000000259/2021, RESOLVE conceder exoneração a RAFAEL GUSTAVO CAVALCANTI LINS, CPF n° 036.908.774-74, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.905, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30010.0000000259/2021, RESOLVE nomear THAÍRIS RAFFAELA TENÓRIO DE CERQUEIRA MADEIRO, CPF n.º 095.514.954-11, para exercer o cargo, de provimento em comis-

são, de Assessor de Governança e Transparência - AGT, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rafael Gustavo Cavalcanti Lins.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.906, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:30004.0000000372/2021, considerando o disposto no art. 32, do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, aprovado pelo Decreto nº 37.719, de 2 de setembro de 1998, RESOLVE designar a servidora LISSA SARMENTO DE SOUZA, CPF nº 060.991.254-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Entretimento à Violência Contra Criança e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, para exercer as atribuições de Secretária Executiva do referido Órgão Colegiado.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 193, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1434/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Ibateguara e São José da Laje/AL, no dia 17 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios..

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-1162/2021, RESOLVE conceder à servidora GILCELIA BARROS APRIGIO, CPF nº 080.593.024-85, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula nº 157-0, 1(uma) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta Reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Senador Rui Palmeira/AL, nos dias 14 e 15 de maio de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM Nº 028/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº0098/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDSON JOSÉ CARDIM
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3
CPF: 022-198-984-66
RG: 154530 SSP-AL
Matrícula: 106

Nº DE DIARIAS: 1/2 (MEIA) diária (a)
VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 30,00(trinta reais).
PERÍODO: de 08/02/2021 a 08/02/2021

DESTINO: ARAPIRACA
OBJETIVO: Conduzir Equipe do Governador Para Ações do Governo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 18 de Junho de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0943/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FLÁVIO JACKSON CARDOSO DOS SANTOS, portador do CPF nº 843.082.734-04, matrícula nº 74-4, ocupante do cargo de ASSESSOR

EXECUTIVO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 21/06/2021 até 05/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 18/06/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 593818

PORTARIA/SSP N° 0944/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000003816/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL- nível 0

CPF: 039.194.654-40

RG: 01226787 SSP/AL

Matrícula: 93-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 10/06/2021 até 10/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhar a equipe da empresa Azulear na manutenção dos condicionadores de ar no hangar localizado no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 18/06/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 593854

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG N° 4.952/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01500.0000004105/2021, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 2.538/2021, de 13/04/2021, que resolveu conceder o usufruto de 3 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, outorgada ao servidor JOSÉ ALENCAR DELGADO, matrícula n° 47943-8, portador do CPF n° 366.852.084-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, do quadro da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, através da através da PORTARIA/SEPLAG N° 2.537/2021, referente ao 1° quinquênio, pelo período de 15/04/2021 a 13/06/2021,
ONDE SE LÊ:

“ pelo período de 15/04/2021 a 13/06/2021”

LEIA-SE:

“ pelo período de 15/04/2021 a 13/07/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593767

PORTARIA/SEPLAG N° 8.103/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000006381/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) RAFAEL MOURA DE MIRANDA, matrícula n° 956, portador(a) do CPF 008.735.524-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593768

PORTARIA/SEPLAG N° 8.104/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000009622/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ELAINE CAROLINE ROCHA OLIVEIRA, matrícula n° 805, portador(a) do CPF 062.084.834-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593769

PORTARIA/SEPLAG N° 8.413/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo N° E:01500.0000020598/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) FRANCISCO JAECKSON MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 19821, portador(a) do CPF n° 210.104.393-91, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para Padrão VII, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593770

PORTARIA/SEPLAG N° 8.414/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo N° E:01500.0000011800/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DJALMA GAUDENCIO DA SILVA FILHO, matrícula n° 600325, portador(a) do CPF n° 647.969.814-20, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593771

PORTARIA/SEPLAG N° 8.415/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000012718/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANA CLAUDIA OLIVEIRA MELLO, matrícula n° 29757, portador(a) do CPF n° 985.889.314-00, ocupante

do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nivel IV, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593772

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.416/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo Nº 20105.00002637/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MATHEUS GUIMARAES NASCIMENTO, matricula nº 405, portador(a) do CPF nº 999.559.115-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nivel I, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593773

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.417/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº E:02000.0000014258/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) ROSALVO OLIVEIRA DE FREITAS FILHO, matricula nº 863614, portador(a) do CPF nº 124.745.924-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593774

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.418/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº E:02000.0000011868/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) JULIANA DE FREITAS BEZERRA, matricula nº 864534, portador(a) do CPF nº 031.969.314-71, ocupante do cargo de BIOMEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593775

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.419/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº E:02000.0000012632/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) IVONEIDE MARIA LIMA DE OLIVEIRA, matricula nº 863567, portador(a) do CPF nº 583.619.794-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593776

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.420/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº E:02000.0000011044/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA DA SILVA, matricula nº 501516, portador(a) do CPF nº 027.640.464-56, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593777

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.421/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº E:02000.0000013755/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) FELIPE JOSE DE MOURA VIANNA, matricula nº 4508, portador(a) do CPF nº 725.068.144-34, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593778

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.422/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000007406/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA FERREIRA BARBOSA, matricula nº 9863834, portador(a) do CPF 499.580.704-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nivel II, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593779

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.423/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000007055/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VALKIRIA DOS SANTOS PEREIRA, matricula nº 824049, portador(a) do CPF 042.782.574-14, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nivel IV, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593780

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.424/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000005765/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ALDMIR OLIVEIRA DE JESUS, matricula nº 515, portador(a) do CPF 035.553.865-22, ocupante do cargo de

PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2019.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593781

PORTARIA/SEPLAG N° 8.425/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.000005523/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) POLYANNE DA CONCEIÇÃO ROCHAARAJO, matrícula n° 375, portador(a) do CPF 059.043.474-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593782

PORTARIA/SEPLAG N° 8.426/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000000121/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEIDJANE ALVESDE AZEVEDO ELOI, matrícula n° 51939, portador(a) do CPF 037.337.484-41, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593783

PORTARIA/SEPLAG N° 8.427/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000004376/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIO MAURO VITURINO DA SILVA, matrícula n° 952, portador(a) do CPF 669.266.454-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593784

PORTARIA/SEPLAG N° 8.428/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000004097/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANINE PAOLA SILVA, matrícula n° 763, portador(a) do CPF 090.067.064-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593785

PORTARIA/SEPLAG N° 8.430/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000007397/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VALMIR FERREIRA BRITO, matrícula n° 541, portador(a) do CPF 454.163.034-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593787

PORTARIA/SEPLAG N° 8.431/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000005208/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula n° 49189, portador(a) do CPF 030.129.338-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593788

PORTARIA/SEPLAG N° 8.432/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000008438/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) WOLNEY VENTURA DE ALMEIDA VIANA, matrícula n° 435, portador(a) do CPF 046.015.714-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593789

PORTARIA/SEPLAG N° 8.433/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000006134/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VALDICE BARBOSA PEREIRA, matrícula n° 983, portador(a) do CPF 045.245.414-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593790

PORTARIA/SEPLAG N° 8.434/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000005894/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) THAMARA THAYS BEZERRA MACHADO ALVES, matrícula n° 474, portador(a) do CPF 063.687.594-61,

ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593791

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.435/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000003722/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) SANDRA DE FATIMA SANTOS LIMA, matrícula nº 824392, portador(a) do CPF 679.603.244-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593792

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.436/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:20105.0000007781/2021,
RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) NELSON FEITOZA DA SILVA, no cargo de AGENTE DE POLICIA, matrícula nº 301199, portador(a) do CPF nº 382.839.134-68, lotado(a) na POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do PARECER Nº PGE/PA-00-364/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1182/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 04 anos, 06 meses e 1 dia de contribuição previdenciária, para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 17/01/2019, NIT nº 1216966370-0 para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 02 anos, 02 meses e 04 dias, no período de 24/04/1984 a 27/06/1986, prestados ao BANCO REAL S/A, na função de ESCRITURARIO;
- b) 06 meses e 06 dias, no período de 28/08/1986 a 03/03/1987, prestados à CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, na função de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO;
- c) 01 ano, 04 meses e 15 dias, no período de 01/10/1987 a 15/02/1989, prestados à CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, na função de AUXILIAR CONTAS A PAGAR;
- d) 05 meses e 03 dias, no período de 07/02/1992 a 09/07/1992, prestados à TELEVISÃO VERDES MARES LTDA, na função de LOCUTOR APRESENTADOR.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593793

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.511/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.14444/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DAS NEVES GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 865550, portadora do CPF nº 732.807.714-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 08/06/2021 até 07/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593798

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.513/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.14553/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA JOSE SILVA DE LIMA, matrícula nº 24502, portadora do CPF nº 994.950.744-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/06/2021 a 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593799

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.512/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.14161/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MEIRYANE RUBIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 79953, portadora do CPF nº 308.337.444-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 12 dias, a contar de 04/06/2021 até 15/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593800

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.514/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 34000.13682/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA APARECIDA DE MATOS MARINHO, matrícula nº 30109, portadora do CPF nº 083.913.238-70, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para a função de AGENTE PENITENCIARIO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/06/2021 a 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593801

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.510/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.14450/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA BETANIA LINS DE BARROS, matrícula nº 864453, portadora do CPF nº 347.656.204-25, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 09/06/2021 até 08/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 593802

PORTARIA/SEPLAG N° 8.509/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.14825/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL, matrícula n° 16971, portadora do CPF n° 347.522.504-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 16/06/2021 até 13/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593803

PORTARIA/SEPLAG N° 8.526/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.11595/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RADJANE ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 501025, portadora do CPF n° 020.485.794-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 10/06/2021 até 24/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593828

PORTARIA/SEPLAG N° 8.524/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.8376/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA ZULEIDE PEREIRA CALADO RIBEIRO, matrícula n° 9864739, portadora do CPF n° 152.093.694-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 15/06/2021 até 12/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593829

PORTARIA/SEPLAG N° 8.525/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.14268/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA NILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 47750, portadora do CPF n° 495.254.924-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 03/06/2021 até 31/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593830

PORTARIA/SEPLAG N° 8.523/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5386/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JELSON SOUZA BARROS, matrícula n° 82232, portador do CPF n° 624.340.714-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 15/04/2021 até 13/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593831

PORTARIA/SEPLAG N° 8.522/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.8215/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA LAMENHA, matrícula n° 81351, portadora do CPF n° 776.515.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 10/06/2021 até 06/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593832

PORTARIA/SEPLAG N° 8.521/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.8356/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor CICERO NAZARIO DA SILVA, matrícula n° 82777, portador do CPF n° 954.695.914-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 10/06/2021 até 08/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593833

PORTARIA/SEPLAG N° 8.520/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.11498/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA, matrícula n° 150006, portador do CPF n° 134.380.424-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 31/05/2021 até 29/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593834

PORTARIA/SEPLAG N° 8.519/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo n° 1800.8373/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA BUARQUE DA SILVA, matrícula nº 78217, portadora do CPF nº 679.721.954-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 16/06/2021 até 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593835

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.518/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.15093/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO COUTINHO, matrícula nº 864388, portadora do CPF nº 827.612.644-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 10/06/2021 até 09/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593836

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.517/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11598/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO COUTINHO, matrícula nº 501707, portadora do CPF nº 827.612.644-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 10/06/2021 até 09/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593837

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.516/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.14819/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA GOMES DE CARVALHO SANTIAGO, matrícula nº 9863811, portadora do CPF nº 459.426.254-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 10/06/2021 até 24/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593838

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.515/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11594/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ALESSANDRA RENATA DE AZEVEDO FRANCA, matrícula nº 500919, portadora do CPF nº 023.191.144-08, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED

DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 dias, a contar de 11/06/2021 até 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593840

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.418/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.13649/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOSEFA AUDEANE CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 864820, portadora do CPF nº 739.707.604-10, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 28/05/2021 até 10/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593878

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.417/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8185/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROSALINA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 50651, portadora do CPF nº 923.117.844-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/06/2021 até 15/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593879

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.416/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 2000.14129/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 9864322, portadora do CPF nº 040.041.734-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 31/05/2021 até 26/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593880

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.415/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.14296/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LEILA LILIAN SOARES PINTO, matrícula nº 864223, portadora do CPF nº 787.421.104-91, ocupante do

cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 dias, a contar de 07/06/2021 até 14/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593881

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.414/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 34000.13687/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor LEANDRO RICARDO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 53213, portador do CPF nº 031.970.644-37, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 30 dias, a contar de 11/06/2021 até 10/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593882

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.413/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1800.8329/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora NADJA SIQUEIRA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 393, portadora do CPF nº 067.668.834-99, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 02/06/2021 até 28/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593883

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.412/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.14400/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 79945, portador do CPF nº 309.568.034-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 07/06/2021 até 05/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593884

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.411/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.14784/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JULIANA FELISMO DOS SANTOS, matrícula nº 864577, portadora do CPF nº 008.084.144-96, ocupante do cargo de

TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 12/06/2021 até 10/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593885

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.021/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA CARVALHO DE FARIAS, matrícula nº 17107, portador(a) do CPF nº 239.592.584-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593899

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.265/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSE SILVA CORREIA, matrícula nº 9865201, portador(a) do CPF nº 061.645.444-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593900

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.266/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSE SILVA DA HORA, matrícula nº 9865574, portador(a) do CPF nº 259.575.384-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593901

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.267/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSE SILVA DA HORA, matrícula nº 87073, portador(a) do CPF nº 259.575.384-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593902

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.268/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSE SILVA DA ROCHA, matrícula nº 83120, portador(a) do CPF nº 648.229.314-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593903

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.269/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSE TENORIO DOS SANTOS, matrícula nº 17694, portador(a) do CPF nº 842.020.684-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593904

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.270/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSE VASCONCELOS MARTINS, matrícula nº 826587, portador(a) do CPF nº 647.849.594-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593905

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.271/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSE VIANA DA SILVA, matrícula nº 86839, portador(a) do CPF nº 301.750.204-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593906

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.272/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSELIA DOS SANTOS, matrícula nº 825335, portador(a) do CPF nº 902.959.784-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593907

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.273/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSENEIDE BARBOSA, matrícula nº 826845, portador(a) do CPF nº 495.246.404-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593908

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.274/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSETE CAMILO BARROS, matrícula nº 17676, portador(a) do CPF nº 511.002.234-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593909

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.276/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSIENE MOREIRA, matrícula nº 67662, portador(a) do CPF nº 815.189.514-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593910

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.275/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSETE CAMILO BARROS, matrícula nº 81300, portador(a) do CPF nº 511.002.234-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593911

PORTARIA/SEPLAG N° 7.277/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSIMERE QUEIROZ DE ANDRADE MENDONCA, matrícula n° 78387, portador(a) do CPF n° 894.602.864-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593912

PORTARIA/SEPLAG N° 7.278/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOSIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 84261, portador(a) do CPF n° 208.342.764-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593913

PORTARIA/SEPLAG N° 7.279/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JOELMA FERREIRA DAMASCENO BELEM, matrícula n° 87146, portador(a) do CPF n° 028.017.174-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593914

PORTARIA/SEPLAG N° 7.280 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA JUDITH MOURA SOARES, matrícula n° 67751, portador(a) do CPF n° 777.179.614-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593916

PORTARIA/SEPLAG N° 7.022/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA CONCEICAO DA ROCHA, matrícula n° 84190, portador(a) do CPF n° 163.830.364-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593917

PORTARIA/SEPLAG N° 7.023/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA DA HORA SILVA, matrícula n° 824423, portador(a) do CPF n° 215.830.994-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593918

PORTARIA/SEPLAG N° 7.024/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula n° 84197, portador(a) do CPF n° 483.662.934-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593920

PORTARIA/SEPLAG N° 7.025/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula n° 87253, portador(a) do CPF n° 032.514.764-75, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593922

PORTARIA/SEPLAG N° 7.026/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA VITAL, matrícula n° 82822, portador(a) do CPF n° 815.106.244-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593927

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.027/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA DA TRIDADE SANTOS, matrícula nº 826543, portador(a) do CPF nº 912.142.114-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593932

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.028/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO REGO, matrícula nº 83024, portador(a) do CPF nº 287.278.434-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593937

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.030/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA DE LIMA, matrícula nº 826642, portador(a) do CPF nº 425.529.234-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593938

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.029/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 86836, portador(a) do CPF nº 309.477.584-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593941

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.031/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 826822, portador(a) do CPF nº 956.452.174-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593942

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.032/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VILELA, matrícula nº 826497, portador(a) do CPF nº 803.953.504-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593944

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.033/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA FERREIRA, matrícula nº 825454, portador(a) do CPF nº 210.648.734-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593947

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.034/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA G DA SILVA, matrícula nº 67332, portador(a) do CPF nº 144.926.014-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593948

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.437/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.396/2003, alterada pela Lei Estadual Nº 6.711/2006 e no Processo Administrativo nº E:01400.000000029/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANA LUCIA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 3585, portador(a) do CPF 227.569.494-34, ocupante do cargo de AGRONOMO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, para Classe D com efeitos financeiros a partir de 11/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593957

PORTARIA/SEPLAG N° 8.438/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000008313/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUIZ DE FRANCA FILHO, matrícula n° 107, portador(a) do CPF 084.487.378-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe C com efeitos financeiros a partir de 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593958

PORTARIA/SEPLAG N° 8.439/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000004093/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) RAQUEL CECILIA GOUVEIA DE M REGO, matrícula n° 19220, portador(a) do CPF 349.014.934-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593959

PORTARIA/SEPLAG N° 8.440/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000007285/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) FLAVIA PATRICIA DE MESSIAS BARROS SOARES, matrícula n° 1863421, portador(a) do CPF 036.165.584-33, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593960

PORTARIA/SEPLAG N° 8.441/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) inciso II, do artigo 8° da Lei Estadual 6.907/2008, e no Processo Administrativo N° 01800.00007478/2018,

RESOLVE:

Enquadrar o servidor EDEMBERG DA SILVA FREITAS, matrícula n° 16202, portador do CPF n° 055.488.314-70, na CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO PORDER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, no cargo de VIGIA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 28/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593961

PORTARIA/SEPLAG N° 8.442/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000003014/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDILZA MARIA DA SILVA, matrícula n° 12794, portador(a) do CPF 540.215.454-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 593962

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N°358/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias do servidor Jânio Vieira Barbosa matrícula n° 301.284-0 portador do CPF n°757.950.864-87 ocupante do cargo de Agente de Policia, referente ao ano de 2020/2021, no período de 02/08/2021 até 31/08/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 593825

PORTARIA/PCAL N° 822/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 65864-2, portadora do CPF n.º 46953884487, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593843

PORTARIA/PCAL N° 823/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO, matrícula n.º 000.008-6, portadora do CPF n.º 01135789460, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 14/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593845

PORTARIA/PCAL N° 824/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIAL TENORIO RAMOS, matrícula n.º 066.132-5, portador do CPF n.º 64782700415, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593846

PORTARIA/PCAL N° 825/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIAL TENORIO RAMOS, matrícula n.º 066.132-5, portador do CPF n.º 64782700415, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593847

PORTARIA/PCAL N° 826/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SERGIO DOUGLAS DA COSTA PIMENTEL, matrícula n.º 301.432-0, portador do CPF n.º 77717007487, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/07/2021 até 06/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593849

PORTARIA/PCAL N° 827/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SERGIO DOUGLAS DA COSTA PIMENTEL, matrícula n.º 301.432-0, portador do CPF n.º 77717007487, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/10/2021 até 05/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593850

PORTARIA/PCAL N° 828/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDNALDO AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula n.º 071.394-5, portadora do CPF n.º 38280809449, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL ESCRIVENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL DE RIO LARGO II, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 17/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593855

PORTARIA/PCAL N° 829/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor JOSÉ MESSIAS SANTOS DE LIMA, matrícula n.º 065.069-8, portadora do CPF n.º 534.023.834-20,

ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotada na CENTRAL DE FLAGRANTES I do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/08/2021 até 16/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593856

PORTARIA/PCAL N° 830/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALMIR TEODÓSIO FREIRE, matrícula n.º 066.180-5, portadora do CPF n.º 495.699.294-72, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotada na CENTRAL DE FLAGRANTES I do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593864

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Diogo Pereira Martins da Costa, matrícula n.º 000.118-0, portador do CPF n.º 043.575.384-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia Regional de Palmeira dos Índios, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/07/2021 a 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor José Raimundo de Araújo Ferreira, matrícula n.º 050.433-5, portador do CPF n.º 382.708.114-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia da Criança e do Adolescente de Arapiraca, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 a 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor José Raimundo de Araújo Ferreira, matrícula n.º 050.433-5, portador do CPF n.º 382.708.114-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade Delegacia da Criança e do Adolescente de Arapiraca, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 a 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor José Monteiro da Silva, matrícula nº 055.893-1, portador do CPF nº 385.078114-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado, na unidade Delegacia Regional de Palmeira dos Índios, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor José Alves do Nascimento, matrícula nº 060.015-9, portador do CPF nº 376.761.804-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado, na unidade Delegacia do 71º DP de Coité do Nóia, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor Paulo Monteiro da Silva Júnior, matrícula nº 300.095-2, portador do CPF nº 030.478.134-77, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado, na unidade Delegacia do 71º DP de Coité do Nóia, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor Pedro Luiz Arruda dos Santos, matrícula nº 041.438-7, portador do CPF nº 208.242.544-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado, na unidade Delegacia Especializada dos Direitos e da Defesa da Mulher de Arapiraca, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/07/2021 a 18/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor Enivaldo Brito de Moura, matrícula nº 041.424-0, portador do CPF nº 208.831.454-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado, na unidade Delegacia do 63º DP de Traipu, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/08/2021 a 13/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL Nº 831/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ADRIANA MARCIA DE LIMA COELHO MACARIO, matrícula n.º 300.556-9, portadora do CPF n.º 02225752478, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 17/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593877

PORTARIA/PC/AL Nº 832/2021-GPJ1

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala de plantão da Delegacia de Homicídios da Capital, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os Delegados de Polícia Civil escalados cumprirão plantão de 24 horas, sendo responsáveis pelos procedimentos de local de crime.

JULHO/2021

Matricula	CPF	Nome	Dia
000.281-0	07105608420	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	01
000.055-8	07717985470	LEONAN PINHEIRO RODRIGUES	02
000.492-8	03480043461	SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO	03
300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	04
000.034-5	87857839353	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	05
000.052-3	05858911765	THALES SILVA ARAUJO	06
000.057-4	02945674459	LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS	07
300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	08
300.800-2	67455484453	JEOVANIA RIBEIRO FALCÃO	09
000.056-6	03918124401	EDUARDO MERO CAMPOS	10
000.175-9	02458206395	BRUNO EMÍLIO MACEDO TEIXEIRA	11
300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	12
000.048-5	05495332408	TACYANE VIGÍLIA MENDES RIBEIRO	13
000.050-4	05888332402	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	14
300.820-7	02766956409	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	15

300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	16
826.695-6	50919644520	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	17
300.733-2	02439541400	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	18
000.281-0	07105608420	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	19
300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	20
000.055-8	07717985470	LEONAN PINHEIRO RODRIGUES	21
300.733-2	02439541400	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	22
000.492-8	03480043461	SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO	23
300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	24
000.057-4	02945674459	LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS	25
300.733-2	02439541400	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	26
300.800-2	67455484453	JEOVANIA RIBEIRO FALCÃO	27
300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	28
000.175-9	02458206395	BRUNO EMÍLIO MACEDO TEIXEIRA	29
300.733-2	02439541400	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	30
000.048-5	05495332408	TACYANE VIGÍLIA MENDES RIBEIRO	31

Esta portaria entra em vigor na data de 01/07/2021
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593889

PORTARIA/PCAL N° 833/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1992/1993, ao servidor ABEL DE MELO AZEVEDO, matrícula n.º 021.987-8, portadora do CPF n.º 14007053472, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 593891

PORTARIA N° 109/2021-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar pública a Escala de Plantão das **Delegacias Regionais pertencentes a circunscrição da Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 – GPJ4**, da forma como se vê:

JULHO/ 2021				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	Sede do Plantão
000.346-8	024.507.664-64	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	09 (24h); 17 (24h) 25 (24h);	Batalha

000.491-0	045.516.974-86	DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER	02(24h); 12 (12h – das 20h às 8h) 23 (24h) 30 (24h)	Delmiro Gouveia
000.176-7	078.742.584-28	DANIELLA ALVES ANDRADE	06 (24h); 07 (24h); 08 (24h); 27 (24h).	Batalha
000.275-5	013.743.454-58	DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA	03 (24h); 11 (24h) 19 (12h – das 20h às 8h) 31- (24h)	Santana do Ipanema
058.877-6	073.692.714-04	EDVALDO ALVES DE MENEZES	05 (12h – das 08h às 20h); 12 (12h – das 08h às 20h); 19 (12h – das 08h às 20h); e 26 (12h – das 08h às 20h).	Batalha
301.526-2	686.232.915-49	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	04 (24h); 10 (24h); 16 (24h) 26 (12h - das 20 às 8h);	Santana do Ipanema
000.037-0	010.392.864-29	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	13 (24h); 14 (24h); 15 (24h); 28 (24h).	Santana do Ipanema
058.488-6	209.946.564-91	JOSÉ WALTER FONTES CUNHA	05 (20h às 8h); 18 (24h); 24 (24h);	Delmiro Gouveia
826.692-1	019.883.844-19	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	01(24h); 20 (24h); 21 (24h); 22 (24h) 29 (24h).	Delmiro Gouveia

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA

Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

* O Delegado que estiver escalado para os plantões as terças, quartas e quintas, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Batalha).

PORTARIA/PCAL N° 0048/2021

O GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIOGO FERRO DE MOURA SALES, matrícula n° 138-4, portador do CPF n° 069.926.864-88, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA INFORMÁTICA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 14/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA
GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

Protocolo 593925

PORTARIA/PCAL N° 339/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LEANDRO MARQUES AMORIM, matrícula n° 000.326-3, portador do CPF n° 048.829.934-90, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 118° DP DE IBATEGUARA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 340/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FERNANDO BEZERRA DA SILVA, matrícula n° 301.605-6, portador do CPF n° 588.257.894-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 104° DP DE ATALAIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 341/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSEN JOSE GONÇALVES GAMA, matrícula n° 301.352-9, portador do CPF n° 777.245.344-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 102° DP DE CAJUEIRO, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 342/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSEN JOSE GONÇALVES GAMA, matrícula n° 301.352-9, portador do CPF n° 777.245.344-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 102° DP DE CAJUEIRO, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 31/08/2021 até 14/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 343/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor OSMAN TEIXEIRA DE AMORIM FILHO, matrícula n° 057.192-0, portador do CPF n° 164.991.904-20, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESÍDIO, lotado na unidade DELEGACIA 104° DP DE ATALAIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PC/AL N° 2097/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-10502/2021; RESOLVE:

- Dispensar o servidor ERICK PERMINIO BANDEIRA, matrícula n° 050.418-1, portador do CPF n° 495.138.694-15, ocupante do cargo de AGENTE POLÍCIAL MOTORISTA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 91° DP DE PORTO CALVO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 593965

PORTARIA/PC/AL N° 2098/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-10502/2021; RESOLVE:

- Designar o servidor ERICK PERMINIO BANDEIRA, matrícula n° 050.418-1, portador do CPF n° 495.138.694-15, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, para exercer a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 95° DP DE PORTO DE PEDRAS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 593966

PORTARIA/PC/AL N° 2099/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-10572/2021; RESOLVE:

- Designar o servidor ALEXSSANDRO SILVA BORGES, matrícula n° 000.242-9, portador do CPF n° 938.810.025-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para exercer a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 68° DP DE TANQUE D'ARCA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 593967

PORTARIA/PC/AL Nº 2100/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10501/2021;

RESOLVE:

- Designar a servidora ADRIELLE LEITE VIEIRA, matrícula nº 000.440-5, portadora do CPF nº 077.074.764-76, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 9º DP DE PORTO DE PEDRAS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 18.05.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 593968

PORTARIA/PC/AL Nº 2116/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10332/2021;

RESOLVE:

- Tornar sem efeito a PORTARIA PC/AL Nº 2082/2021, de 17.06.2021, que dispensou o servidor JOSE MAURICIO DA SILVA, matrícula nº 301.474-6, portador do CPF nº 757.941.104-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 10º DP DE NOVO LINO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 593969

PORTARIA PC/AL Nº 2117/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10406/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERIC ANDRADE SANTOS, matrícula nº 000.485-5, portador do CPF nº 063.419.644-80, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA - OPLIT, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 a 13/08/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 593970

PORTARIA PC/AL Nº 2118/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10699/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IRONILDO DA SILVA COSTA, matrícula nº 065.998-3, portador do CPF nº 410.992.494-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 593971

PORTARIA/PC/AL Nº 2119/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-8663/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 300.908-4, portador do CPF nº 474.840.804-97, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 9º DP DE PORTO CALVO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 593973

PORTARIA PC/AL Nº 2120/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10095/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 000.092-2, portador do CPF nº 776.492.304-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 a 29/07/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 593974

PORTARIA PC/AL Nº 2121/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10095/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 000.092-2, portador do CPF nº 776.492.304-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 a 15/09/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 593975

PORTARIA/PC/AL Nº 2122/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10489/2021;

RESOLVE:

- Remover a servidora VALERIA MACEDO MACIEL, matrícula nº 000.315-8, portador do CPF nº 050.778.204-65, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, da unidade GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, para a unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 593976

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL N° 306 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001287/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HARLAN DE MELLO BEZERRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPÉCUÁRIO

CPF: 030.162.814-90

RG: 5059347 SSP/PE

Matrícula: 60408-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 11/05/2021

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: TRANSPORTE DE MATERIAIS

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 363 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001044/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRÔNOMO

CPF: 021.541.644-98

RG: 1451096 SSP/AL

Matrícula: 8634785

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 17/05/2021 até 17/05/2021

DESTINO: CHÃ PRETA

OBJETIVO: MONITORAMENTO FITOSSANITÁRIO

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 364 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001032/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

CPF: 044.330.314-29

RG: 1999001027167 SSP/AL

Matrícula: 135-0

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 06/05/2021 até 08/05/2021

DESTINO: MATA GRANDE, DELMIRO GOUVEIA, MAJOR IZIDORO

OBJETIVO: TRANSPORTE DE MATERIAIS

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 365/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001275/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

CPF: 047.122.614-98

RG: 1968045 SSP/AL

Matrícula: 164-3

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 até 29/05/2021

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ARAPIRACA, BATALHA, CRAIBAS

OBJETIVO: TRANSPORTE DE SERVIDOR NOS DIAS 27 A 28, 28 A 29/05/2021

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 366/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001216/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

CPF: 047.122.614-98

RG: 1968045 SSP/AL

Matrícula: 164-3

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 20/05/2021 até 24/05/2021

DESTINO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE, VIÇOSA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO NOS DIAS 20,24/05/2021 RETORNANDO NO MESMO DIA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA/EMATER Nº 011/2021

cria e nomeia a Comissão Especial para a Realização de Seleção Pública para Concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa.

O Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS, CPF: 06619426433, no uso de suas atribuições legais :

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial composta por: Maria das Graças Ferreira Seixas, CPF: 164.525.004-06, MAT 42-6, Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER; Antonio Daniel Alves Carvalho, CPF: 001.133.343-03, MAT 100-7, Assessor Científico de Pesquisa e Tecnologia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, ; Antonio Dias Santiago, CPF: 150916781-15, MAT 167836, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, todos servidores públicos estaduais para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para a Realização de Seleção Pública para concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER no Estado de Alagoas - Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeiro que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital Fapeal/Emater Nº 001/2019.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos e realizar todas as etapas do processo de seleção verificando quanto à publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - Emater.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo de seleção pública.

Art. 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo de Seleção Pública, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo;

Artigo 4º. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

Diretor-Presidente

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER

Protocolo 593895**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC Nº 7500149 (DOC. SEI Nº 7500149) e DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1447/2021 (DOC. SEI Nº 7513977), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP Nº 10257/2021, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Instituto De Inovação Para O Desenvolvimento Rural Sustentável, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.278.191/0001-50, vencedora do ITEM 02: Valor unitário R\$ 2.205,27 (dois mil e duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos); Valor global: R\$ 24.257,97 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), Valor total: R\$ 24.257,97 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), Valor total dos itens adjudicados: R\$ 24.257,97 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). Gabinete da Presidência, em Maceió-AL, 17 de junho de 2021.

Protocolo 593896**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 116/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000242/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Fábio Camelo Maia e Silva

CPF: 700.898.174-00

Cargo: Técnico em Manutenção de TV

RG: 908.496 SSP/AL

Matrícula: 300.601-8

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s) e ½ (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00 (noventa reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 02/06/2021

DESTINO: Arapiraca -AL

OBJETIVO: Com a finalidade de verificar o funcionamento dos equipamentos da etapa de transmissão do transmissor da Rádio Educativa, na cidade de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2175/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor OLGA CARNAUBA LIMA, matrícula nº 138560-7, portador do CPF nº 363.240.604-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2021 até 14/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2363/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor EWERTON AMORIM DOS SANTOS, matrícula nº 3781, portador do CPF nº 014.084.874-62, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2019 até 18/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2364/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTÔNIO MOISÉS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1854, portador do CPF nº 307.059.834-04, ocupante do cargo de ARTÍFICE, lotado na unidade SUPERVI-

SÃO ADMINISTRATIVA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/01/2021 até 10/02/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de Junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2427/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora ANDRÉA DE ANDRADE MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula n° 501977, portadora do CPF n° 022.449.364-73, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CHEFIA MÉDICA DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 14/12/2020 até 23/12/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2428/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, à servidora CLERISVALDA DE ASSIS SOUZA, matrícula n° 500897, portadora do CPF n° 843.042.194-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MÉDICA DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/11/2020 até 17/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2429/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora MARTA MARIA DE SOUZA MOURA QUEIROZ, matrícula n° 3995, portadora do CPF n° 911.520.544-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MÉDICA DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2020 até 10/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2441/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto na Portaria a seguir:

PORTARIA/UNCISAL N° 2174/2021, fls 145 do DOE de 16/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NEZIA ARAUJO DA SILVA, matrícula n° 3867-9.
Esta portaria entre em vigor na data de 16/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL



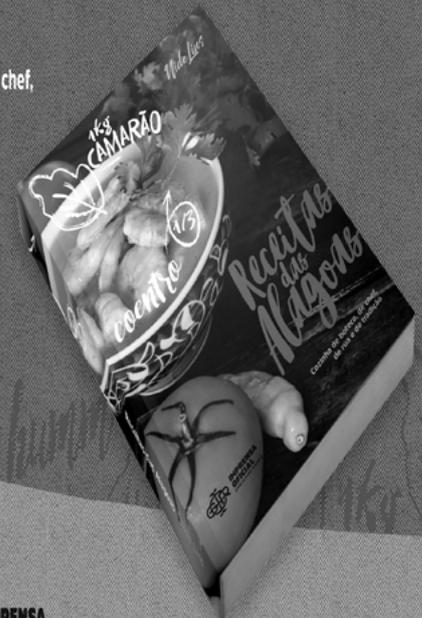
Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins



Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryludson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 18 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-16194/2021. Int.: Diretoria Administrativa e Financeira – DPE/AL. Ass.: Locação de imóvel para servir de depósito para a DPE/AL. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 053/2021 (fls. 159/167), que opina pela possibilidade de contratação direta e a publicação do Termo de Ratificação, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-8011/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Prorrogação e reajuste do Termo de Contrato DPE/AL nº 002/2017. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 055/2021, às fls. 79/82, que opina pela possibilidade de celebração do Décimo Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 002/2017, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Maceió, 18 de junho de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

Edital nº 013/2021

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-9821/2021 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de seis meses, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para as unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió, conforme a opção de turno feita pelo estudante no momento da inscrição.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios

celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas somente no período compreendido entre os dias **21 a 28 de junho 2021**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba “estágios”, link “2021 – Maceió – matutino e vespertino - Processo Seletivo para estágio em Direito”.

1.1. Após preenchimento do formulário, este deverá ser enviado (apenas uma vez) por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiopd@gmail.com), com o título “Seleção do edital 13/2021”, juntamente com os documentos indicados no item 2, abaixo, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF em um único arquivo anexo.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;

c) apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar contendo as notas e média geral de todas as disciplinas já cumpridas do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

3. Opção de turno do estágio: considerando que alguns órgãos da Defensoria Pública em Maceió funcionam em horários diferentes, o candidato deverá apontar para qual dos turnos pretende concorrer (turno I ou turno II), podendo haver inscrição para ambos os turnos.

a) Turno (I): de segunda a sexta-feira das 8h às 14h;

b) Turno (II): de segunda a quinta-feira das 13h às 19h e às sextas-feiras das 7h30min às 13h30min.

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na média global das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas nas unidades localizadas em Maceió, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiopd@gmail.com), que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos deverão ser fundamentados e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

4. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário nas unidades da Defensoria Pública em Maceió, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 18 de junho de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

Conselho Superior da Defensoria Pública

Ata da 150ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

Às 14 horas do dia 8 (oito) do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), em sessão virtual (googlemeet), estavam presentes o Presidente do Conselho Superior, Carlos Eduardo de Paula Monteiro, os Conselheiros natos João Fiorillo de Souza e Fabrício Leão Souto, e os Conselheiros eleitos Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira, Marcos Antônio da Silva Freire, Mariana Soares Braga Lages e Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima. Presente o Presidente da ADEPAL, Arthur César Cavalcante Loureiro. Aberta a reunião, o Presidente do Conselho conduziu a cerimônia de posse do Corregedor-Geral da Defensoria Pública Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto, para o qual foi nomeado através da Portaria DPE nº 099, de 08 de junho de 2021, publicada no DOE em 09 de junho de 2021, que prometeu, na ocasião, cumprir fielmente os deveres do cargo. Às 14h50min foi encerrada a sessão, e, nada mais havendo a tratar, foi por mim, Nathalie Uchôa, lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato
Presidente do Conselho

Fabrício Leão Souto
Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza
Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Arthur César Cavalcante Loureiro
Presidente da ADEPAL

ATA DA 7ª ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA*

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021, na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, abertos os trabalhos às 08:00h por intermédio da Comissão Eleitoral, representado pelo Presidente Fabrício Leão Souto, e pelos membros Arthur César Cavalcante Loureiro e André Chalub Lima, iniciou-se o processo de votação para escolha de cinco membros titulares para comporem o Conselho Superior da Defensoria Pública. Os dois primeiros componentes da Comissão Eleitoral organizaram as eleições na cidade de Maceió e o último, em Arapiraca. Às 14:00h, as votações foram encerradas, tendo o processo eletivo transcorrido sem qualquer irregularidade. A Comissão Eleitoral convocou os candidatos e presentes para acompanharem a abertura das urnas, apuração e proclamação dos resultados. Em seguida, iniciou-se o procedimento de contagem e conferência dos votos, realizadas pelos membros da Comissão, para fins de segurança da apuração. Foram apurados, ao todo, contabilizados os votos das duas urnas e os votos eletrônicos, 71 (setenta e um) votos para o candidato Isaac Vinicius Costa Souto, 64 (sessenta e quatro) votos para o candidato Fernando Rebouças de Oliveira, 67 (sessenta e sete) votos para a candidata Lidiane Kristhine Rocha Monteiro, 68 (sessenta e oito) votos para a candidata Thaís da Silva Cruz Moreira, e 66 (sessenta e seis) votos para o candidato Roberto Alan Torres de Mesquita. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral declarou homologado o resultado da eleição e eleitos os membros a seguir indicados, na ordem decrescente de votos: Isaac Vinicius Costa Souto, Thaís da Silva Cruz Moreira, Lidiane Kristhine Rocha Monteiro, Roberto Alan Torres de Mesquita e Fernando Rebouças de Oliveira. Ante a inexistência de outros candidatos, não houve composição de suplentes. Feito isso, determinou a lavratura desta ata de trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi por mim, Fabrício Leão Souto, Defensor Público Presidente da Comissão Eleitoral, lavrada a presente ata, que vai assinada por todos.

Fabrício Leão Souto
Presidente da Comissão

Arthur César Cavalcante Loureiro
Membro da Comissão

André Chalub Lima
Membro da Comissão

*Republicado por incorreção

Atos da Corregedoria-Geral

PORTARIA Nº 08/CGDPE/2021

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE DESIGNAR o Defensor Público MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE para prestar plantão cível e criminal, na Defensoria Pública de Arapiraca, entre os dias 24 de junho a 02 de julho de 2021. Maceió, 17 de junho de 2021.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR GERAL

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-9740/2021. Interessada: Daniela Damasceno Silva Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às análises e atuações processuais em favor dos encarcerados, no mês de junho do corrente ano, como compensação relacionada a pendências anteriores. Considerando que a Defensoria realizou análises processuais extraordinárias, que corresponderiam a 6 visitas carcerárias, faça-se a devida compensação com as faltas apuradas no período de janeiro a julho de 2019. No mais, ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 17 de Junho de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela Resenha)



Maceió - segunda-feira
21 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1600

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 19/2021 - Pregão Eletrônico 11/2021

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, do Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Fornecedor Registrada: MELO PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 28.995.139/0001-31; Objeto: OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL. Valor Global: R\$ 78.140,00 (setenta e oito mil cento e quarenta reais). Vigência: 12 meses; Firmado em: 07/06/2021; Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Paulo Vilanova Gois Melo.

N° 20/2021 - Pregão Eletrônico N° 11/2021

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Fornecedor Registrada: ALAGOAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.716.169/0001-48; Objeto: OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL. Valor Global: R\$ 99.102,20 (noventa e nove mil cento e dois reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses; Firmado em: 07/06/2021; Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Amauri Mariano da Silva Neto.

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, portadora do CNPJ 12.227.971/0001-58, localizada na Praça 19 de Setembro, s/n, Centro, Cacimbinhas-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para obras de pavimentação e drenagem de aproximadamente 832 metros do Trecho da AL-120 (Rua Carlos Lobo Moreira Brêda), localizada no município de Cacimbinhas.

Prefeitura Municipal de Inhapi

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CNPJ N° 12.226.197/0001-60, localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Bairro Primavera, Inhapi, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Revitalização e Reforma das Praças: Praça da Matriz, Praça Antônio Malta, Praça Central e Praça Padre Cicero, localizadas na Rua Deputado Eraldo Malta Brandão, S/N, Centro, Inhapi/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Tomada de Preço n.º02/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: N° 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELI. CNPJ de n° 08.853.117/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de saldo remanescente de UBS. Valor do contrato R\$ 305.090,25 (trezentos e cinco mil noventa reais e vinte cinco centavos). LEI N° 8.666/93 e suas alterações.

Amaro Ferreira da Silva Junior
Prefeito

Prefeitura Municipal de Japaratinga

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de veículos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 05/07/2021, às 10:00 (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacao.de.japaratinga@gmail.com.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

SRP para futura e eventual fornecimento de material de construção Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 07/07/2021, às 10:00 (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacao.de.japaratinga@gmail.com.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de kits enxovais. Tipo: Menor preço Global. Data de realização: 09/07/2021, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacao.de.japaratinga@gmail.com.

Japaratinga – Alagoas, 18 de junho de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maragogi

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 1016/2021

Modalidade: Chamada Pública n.º:03/2021

Objeto: Credenciamento de transportadores autônomos, empresas e microempreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi –AL.

Data de realização: 14 de julho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico licitacao@maragogi.al.gov.br

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi, 18 de junho de 2021.

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL
EXTRATO DO CONTRATO N° 0606.006/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 21.109.775/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas integrados de gestão pública, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro.

Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 06 de junho de 2018.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Germano Enrico Barbosa de Mendonça

GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE - ME – CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Murici

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de solução do tipo light emitting diode instalada, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no termo de referência e anexos. Disponibilidade do edital: na sede da Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 18 de junho de 2021. Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini – Pregoeira Municipal.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, sediada na Rua FLORIANO PEIXOTO, nº 100, Bairro Centro, CEP: 57.740-000, inscrita no CNPJ nº 12.335.030/0001-38, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO de LICENÇA PREVIA PARA CONCLUSÃO DE 45 CASAS NO CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO LISBOA DE ALMEIDA LOCALIZADO NA ROD. AL-210.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 do tipo maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI/ORSE, objetivando Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra - Abertura das propostas dia 01/07/2021 às 13:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 do tipo maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI/ORSE, objetivando Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Viária com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra - Abertura das propostas dia 01/07/2021 às 14:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 do tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos e Máquinas Pesadas - Abertura das propostas dia 01/07/2021 às 15:00h.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 às 12:00.

Diogo Franco Teixeira de Almeida
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ROTA

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio do setor de compras e serviços, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS,

no prazo de 03 (dias) dias úteis, e fixação do orçamento considere uma validade de 90 (noventa) dias, com vistas a pesquisar os preços de mercado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, PREFERENCIALMENTE PARA SER SELECIONADO POR ROTAS. Andrea Porto Rodrigues Setor de Compras e Serviços. As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional: compras@penedo.al.gov.br.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos (leves, médios e pesados), transporte escolar e máquinas pesadas para atender as secretárias municipais de Porto Calvo/AL. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com. Porto Calvo/AL, 17 de junho de 2021. Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini – Pregoeira Municipal.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP23/2019 – Processo nº 0412-054/2021 – Procedimento de Contratação: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 (Processo nº 1030-008/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (art.65, I, “a” e “b”, e §1º c/c ao art.57, II) – Contratada: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP (CNPJ nº 18.286.438/0001-43) – Objeto contratual: Execução de obra referente à construção dos boxes, acessibilidade, banheiro no pátio da feira livre, SPDA e incêndio e pânico – Cláusulas Aditivas: Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Segunda – Da Retificação Da Planilha De Serviços, Cláusula Terceira – Da Prorrogação, Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, Cláusula Quinta – Da Alteração Do Valor Contratado, Cláusula Sexta – Da Inalterabilidade.

Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 14/2021- SRP – SEGUNDA CHAMADA
Processo nº: 01040062/2021. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para provimento de acesso à internet. Comunicamos aos interessados que a sessão do Pregão Eletrônico nº 14/2021 – SEGUNDA CHAMADA, que ocorreria em 01/07/2021, fica SUSPENSA até posterior republicação.

Contato: e-mail: cpl.vicososa@gmail.com; tel. (082) 3283-1714.

Viçosa/AL, 18 de março de 2021. José Lira da Silva/Pregoeiro.

• EDITAIS E AVISOS •

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI
HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 10.001/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 04080011/2021, HOMOLOGO, com fundamento no art. 13, Inciso VI e no art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei nº 8.666/93.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana de Ipanema/AL, 17 de junho de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONDRI

BL LESSA-EPP, CNPJ:07.316.476/0001-85, situada na Rua Maria Carmelita da Silva,219,Roberto C. de Araújo, União dos Palmares/AL, com ramo de atividade de revenda de GLP, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação da Licença de Operação



OPORTUNIDADE DE EMPREGO PARA PCD

A Construtora Cony Engenharia, contrata pessoas com deficiência (PCD), para as Funções: Pintor, Aj. Pratico, Servente, Pedreiro, Carpinteiro, Armador. Enviar currículo para: documentosp@conyeng.com.br



LATICINIOS DUARTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:16.890.373/0001-15 DT POVOADO MARRUA, S/N, ZONA RURAL - SÃO JOSÉ DA TAPERA CEP: 57.445-000, São José da Tapera – AL. Torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de laticínios no município de São José da Tapera – AL;



Eu, LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO, domiciliado na Rua Luiz Guimarães, 410, Poço da Panela – Recife/PE CEP: 52.061-160, inscrito no CPF sob o nº: 848.325.764-53, torno público que requeri ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a Licença Ambiental Prévia para o empreendimento denominado TUA POUSSADA, localizado na Praia de Tatuamunha, S/N, Porto de Pedras/AL.



Limpex Serviços de Limpeza Especializada Eireli, inscrita no CNPJ: 23.440.011/0001-98, Rua Theodomiro Deodato, Nº 54, Antares, Maceió/AL 57.083-114, torna publico que requereu ao IMA/AL a sua Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP.



LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ 46.201.083/0001-88, Rodovia Juliano Lorenzetti, 9km270, Distrito Empresarial Luiz Trecenti, Lençóis Paulista/SP torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Autorização Ambiental para Transporte de Resíduos Perigosos no Estado de Alagoas.



MANEFAU CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ de nº21.989.784/0001-00, localizada na Avenida Major Cicero de Góes Monteiro, nº 2198, Lote 64, Quadra 232, Mutange, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Regularização de Operação (LRO) para a Atividade de Comércio e Serviços Ambientais em geral, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 505, Centro, Craibas/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.



EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

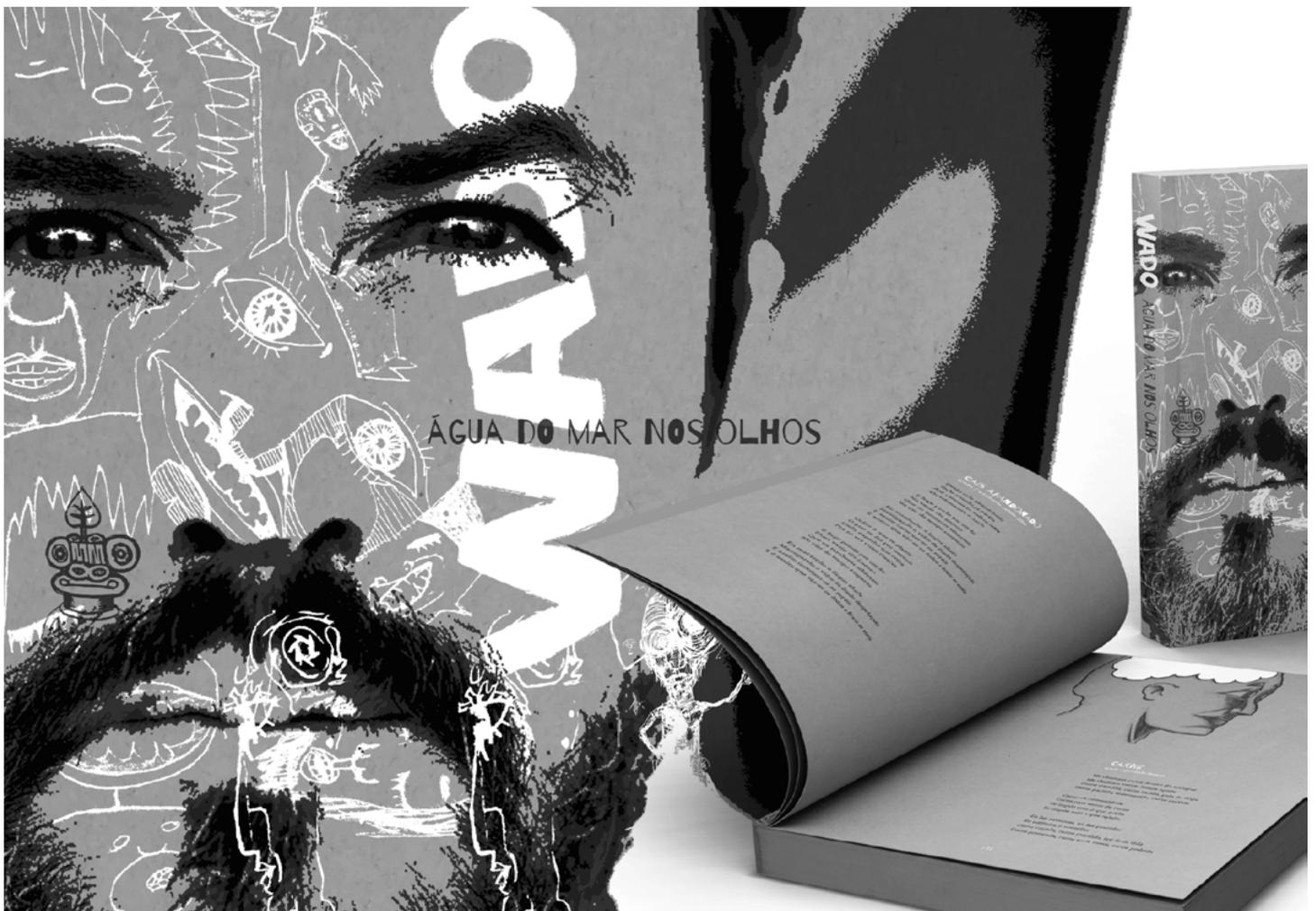
RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÊDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

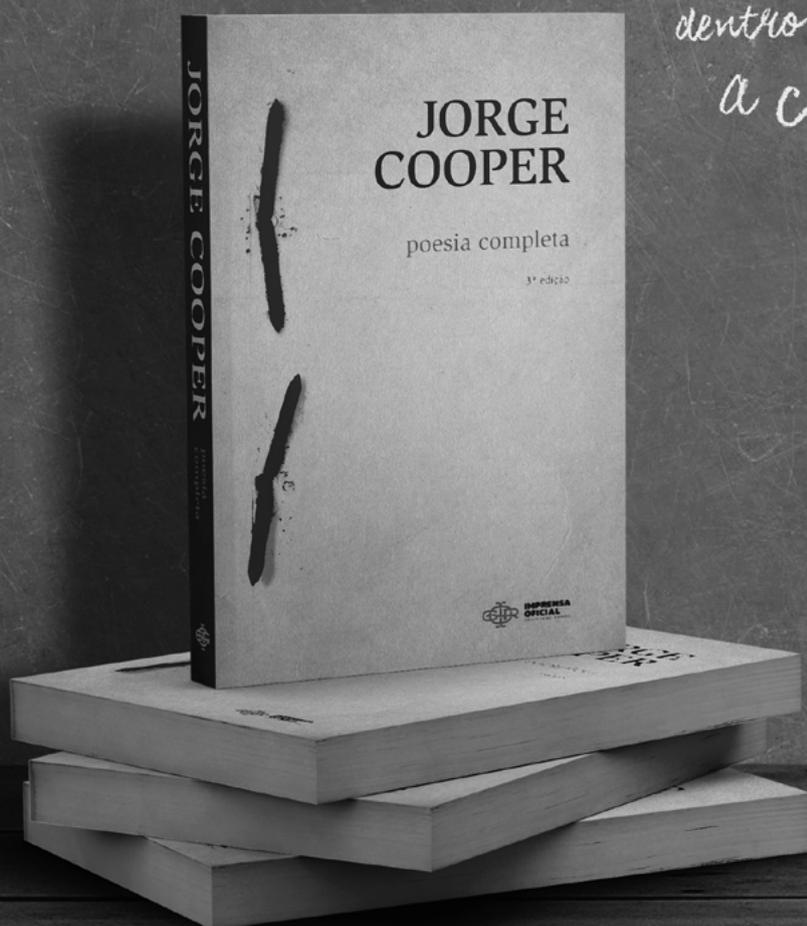


Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.



*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*

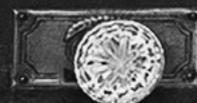


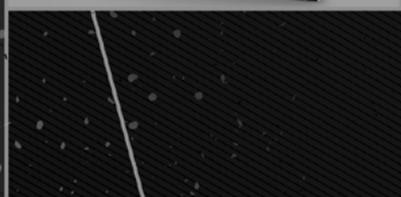
Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja





AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficial.com.br



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS